



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2005 -----

----- ACTA NÚMERO DEZASSEIS / DOIS MIL E CINCO -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, e mais tarde do Senhor Vice-Presidente Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Filipe Martins Pires, José Ferreira de Matos, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Emanuel Silva Martins, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor Jorge Barreto Xavier e Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e quarenta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- A Senhora Presidente submeteu à votação as actas números nove e onze, de dois mil e cinco, de vinte e três de Março e treze de Abril, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vereadores José Ferreira de Matos, Ana

Isabel Beça, Rui Soeiro e Arnaldo Pereira: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despachos de dois de Junho de dois mil e cinco -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, à empresa Monumenta, Limitada, referente ao restauro dos vãos exteriores da Capela Senhor dos Navegantes, em Paço de Arcos. Informação número quarenta e cinco, de dois mil e cinco/DPE/ARC; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco euros, à empresa A Dois P, referente ao levantamento arquitectónico, diagnóstico de anomalias e caderno de encargos relativo ao Palácio dos Arcos. Informação número quarenta e sete, de dois mil e cinco/DPE/ARC. -----

----- Despacho de oito de Junho de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de onze mil quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos, à Senhora Dona Maria de Jesus Vitorino Borba da Cunha Monteiro, referente a participação financeira, no âmbito do R.E.C.R.I.A. (Edifício número onze, da Rua Sete de Junho, Oeiras). Informação número cento e cinquenta e seis - dois mil e cinco/DPE-CH. -----

----- Despacho de nove de Junho de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor de quinhentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos, à empresa Prosegur, referente à instalação de um sistema de segurança (alarme), no Espaço Jovem de Algés. Foi também autorizado o pagamento da respectiva mensalidade, no valor de vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos mensal. Informação número cento e quatro, de dois mil e cinco/DPE-CH. -----



-----Despachos de treze de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, à empresa Estrelas de Papel, referente à aquisição do guia turístico de Oeiras. Informação número setenta e oito, de dois mil e cinco/SAE; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quarenta e um mil trinta e um euros e noventa cêntimos, à firma Lusifor, Limitada, referente à reconversão de uma loja na Rua de Olivença, em Algés. Informação número cento e cinquenta e oito, de dois mil e cinco/DPE-CH; -

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros, ao Senhor Arquitecto Carlos Mendes, referente à elaboração do Projecto de Execução de “Remodelação das Instalações do CETO”. Informação número cento e quarenta, de dois mil e cinco/DPE; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e vinte e seis euros e dez cêntimos, à empresa Puzzle, Centro de Impressão Digital, referente à identificação de cada participante da Feira das Festas do Concelho, com cartão e fotografia, bem como, cartões para identificar as viaturas de acesso ao recinto. Informação número duzentos e quarenta e seis, de dois mil e quatro - ST. -----

-----Despachos de quinze de Junho de dois mil e cinco: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de sete mil noventa e dois euros e quarenta cêntimos, à empresa Estrelas de Papel, referente à aquisição da brochura turística de Oeiras. Informação número oitenta e um, de dois mil e cinco - SAE; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos, à empresa Casbloc, referente ao aluguer de sanitários para serviço no dia do espectáculo de fogo de artifício, no âmbito das Festas do Concelho dois mil e cinco. Informação número duzentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco - ST.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça no

âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despacho de doze de Junho de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de cento e cinquenta euros, referente à atribuição de um prémio extra do Concurso Intergeracional de Poesia. Informação número cento e sessenta e nove, de dois mil e cinco /Acção Social - (aditamento à informação número oitenta e dois, de dois mil e cinco/Acção Social). -----

----- Despacho de dezassete de Junho de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de duzentos e cinquenta euros, a Francisco Manuel da Silva Tavares de Sá Carneiro, referente à realização de duas acções (cento e vinte e cinco euros cada) na Escola Sophia de Mello Breyner, no âmbito da actividade de Hip-Hop. Informação número trinta, de dois mil e cinco -DAS/PROQUAL.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Rui Soeiro, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e cinco, de três de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despachos de três de Junho de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado no processo “Quarenta e dois, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Remodelação da Instalação Eléctrica na EB Um de Porto Salvo Número Três”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de setenta e seis mil novecentos e setenta e três euros e sete cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quarenta e quatro, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Remodelação da Instalação Eléctrica na EB Um de Paço de Arcos Número Dois”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por preço global, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo



montante de trinta e oito mil e onze euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Cento e dezassete, de dois mil e cinco - DIM/DCAD - Reparação da Rua Adriano Canas junto ao Campo da Bola, em Porto Salvo”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, pelo montante de cinquenta e cinco mil cento e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Cento e trinta e sete, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Rua Vasco da Gama, em Caxias”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e dois mil quinhentos e três euros e sessenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Cento e trinta e oito, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Rua de São Gabriel, em Caxias”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de quarenta e quatro mil e doze euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Cento e setenta e três, de dois mil e cinco - DIM/DCAD - Pintura Interior da EB Um de Algés”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Copi, Limitada, pelo montante de cento e três mil oitocentos e cinquenta e sete euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Cento e oitenta e seis, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Remodelação de Redes na Rua Cinco de Outubro, em Leceia”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa C.M.E., Sociedade Anónima,

pelo montante de noventa e nove mil setenta e seis euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de vinte dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e nove, de dois mil e cinco - DIM/DCAD - EB Um Número Dois de Linda-a-Velha - Novo Refeitório e Reformulação da Cozinha”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma CJG, Limitada, pelo montante de oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta euros e dezanove cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias. -----

----- Despachos de nove de Junho de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta, de dois mil e cinco, da DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e quarenta, de dois mil e cinco - DIM/DOM - Reparação da Rua Mário de Sá Carneiro, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma Cerâmica Vala, Limitada, pelo montante de vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, da DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e trinta e nove, de dois mil e cinco - DIM/DOM - Reparação do Troço Sul da Avenida Conde de São Januário, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e dois mil trezentos e oito euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de um mês; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco, da DOM, autorizando o pagamento de factura, referente à prestação “Cento e noventa e sete, de dois mil e três - DIM/DOM - Locação de um Sanitário Auto-Lavável para Pessoas com Mobilidade Condicionada, para o Parque dos Poetas, em Oeiras”, à empresa SDPS, Sociedade Anónima, pelo montante de mil setecentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----



-----Despacho exarado no processo “Trezentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco - DIM/DCAD - Recuperação de Pérgola, Execução de Muros e Arranjo da Entrada do Lado Norte na Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de noventa e cinco mil novecentos e quarenta e um euros e dezassete cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias; -----

-----Despacho exarado no processo “Trezentos e noventa e cinco, de dois mil e cinco - DIM/DCAD - Reparação/Manutenção de Pavimentos Rodoviários nas Freguesias de Oeiras, Caxias, Paço de Arcos e Porto Salvo”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e dezassete mil duzentos e setenta e seis euros e com o prazo de execução de cento e oitenta dias. -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Direcção Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz de Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----Despacho de oito de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e cinco, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e dez, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Palácio Ribamar e Rotunda Três do Lagoas Park”, por ajuste directo, à firma Fernando J. C. Marques, Limitada, pelo montante de dois mil e vinte e cinco euros, mais IVA dezanove por cento. -----

-----Despacho de dezassete de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e três, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Caldeira dos Balneários do Serviço de Recolha de Resíduos Urbanos”, por

ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de sete mil cento e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de vinte e um de Junho de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e três, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Desvio de Cabos na Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos”, por série de preços, à empresa C.M.E., Sociedade Anónima, pelo montante de cinco mil trezentos e seis euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias.-----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do despacho de delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de vinte e três de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e cinco, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e oitenta e três, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Projecto Terminal - Aluguer de Som para o dia vinte e cinco de Maio no Hangar K Sete”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de mil oitocentos euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despachos de três de Junho de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta, de dois mil e cinco, do PROQUAL, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e trinta, de dois mil e cinco - DIM/PROQUAL - Grelhas de Protecção para Caldeiras de Árvores - Requalificação Urbanística de Outurela/Portela”, por ajuste directo, à empresa Canas Correia, Sociedade



Anónima, pelo montante de setecentos e noventa e três euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e cinco, de dois mil e cinco, da DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e cinco - DIM/DCAD - Execução de Copa de Leite na Creche do Bugio”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de vinte e um dias;-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e trinta e um, de dois mil e cinco, da DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Quatrocentos e dez, de dois mil e cinco - DIM/DCAD - Fornecimento e Aplicação de Massas Finas Betuminosas em Vários Locais do Concelho”, por ajuste directo, à firma Guedol, Limitada, pelo montante de quatro mil setecentos e vinte e cinco euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias.-----

-----Despacho de seis de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e cinco, de dois mil e cinco, do PROQUAL, autorizando a adjudicação da “Aquisição de Placa Inaugurativa de Obra do Parque Urbano da Quinta de Santo António - Terceira Fase”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA (dezanove por cento).-----

-----Despachos de treze de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e cinco, de dois mil e cinco, da DOM, referente à prestação “Cento e noventa e sete, de dois mil e três - DIM/DOM - Locação de um Sanitário Auto-Lavável para Pessoas com Mobilidade Condicionada, para o Parque dos Poetas, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da Reparação do Moedeiro do Sanitário, à empresa SDPS, Sociedade Anónima, pelo montante de setecentos e sessenta e seis euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta e oito, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e três, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil sessenta e quatro euros e noventa e três centímos, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despachos de quinze de Junho de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta, de dois mil e cinco, DEP, autorizando o pagamento de factura referente ao procedimento “Cento e oitenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Plano de Segurança e Saúde da Ponte na Rua Calvet de Magalhães sobre a Ribeira de Barcarena”, à firma Safe.com, Limitada, pelo montante de duzentos e sessenta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e um, de dois mil e cinco, DEP, autorizando o pagamento de factura referente ao procedimento “Cento e oitenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Plano de Segurança e Saúde do Viaduto do Espargal”, à firma Safe.com, Limitada, no montante de duzentos e sessenta euros, mais IVA (dezanove por cento);

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e dois, de dois mil e cinco DEP, autorizando o pagamento de factura referente ao procedimento “Cento e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Plano de Segurança e Saúde do Projecto de Manutenção da Ponte sobre o Rio Jamor na Cruz Quebrada”, à firma Safe.com, Limitada, no montante de duzentos e sessenta euros, mais IVA (dezanove por cento).-----



-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe de Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheira Teresa Dias, no âmbito do despacho de delegação de competências número dez, de dois mil e quatro, de vinte e oito de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----Despachos de dezanove de Maio de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e sete, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e setenta e sete, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Festas do Concelho dois mil e cinco - Aluguer de Som para a Conferência de Imprensa no dia vinte de Maio”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de trezentos euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e oito, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e setenta e oito, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Festa da Poesia dois mil e cinco - Aluguer de Som para Recital no Salão Nobre da SIMECQ”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de quinhentos euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

-----Despacho de vinte de Maio de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta e um, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e setenta e nove, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Mês do Bombeiro dois mil e cinco - Aluguer de Som para o dia vinte e dois de Maio”, por ajuste directo, à firma Audio.com, Limitada, pelo montante de quatrocentos euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

-----Despacho de vinte e três de Maio de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e um, de dois mil e cinco -

DIM/DEIP - Actividade no Parque dos Poetas - Aluguer de Som para o dia vinte e cinco de Maio”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de trezentos euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despachos de vinte e seis de Maio de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e setenta e dois, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Noite de Tunas - Aluguer de Gerador para a Casa da Pesca”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de quinhentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e dois, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Festividades dois mil e cinco - Aluguer de Gerador para o Aniversário da Junta de Freguesia de Algés”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de quinhentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despachos de um de Junho de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e um, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e vinte e um, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Festas do Concelho dois mil e cinco - Aluguer de Som para o “Mexa-se na Marginal”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de quinhentos euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e três, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e quinze, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Campeonato Nacional de Patinagem Artística - Aluguer de Som para os dias quatro e cinco de Junho”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de quinhentos euros, mais IVA (dezanove por cento).-----



-----Despacho de dois de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e dois, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e vinte, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Festas do Concelho dois mil e cinco - Aluguer de Gerador para o Espectáculo do Camané”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de quinhentos e setenta e oito euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

-----Despacho de sete de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e três, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e dezanove, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Festas do Concelho dois mil e cinco - Aluguer de Gerador para o Espectáculo do André Sardet”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de quinhentos e dez euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

-----Despacho de nove de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e um, de dois mil e cinco, da DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e oitenta e seis, de dois mil e cinco - DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos - Alarmes”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme, Sociedade Anónima, pelo montante de quatrocentos e setenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento).”-----

-----“Relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador Rui Soeiro no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e cinco, de três de Maio: -----

-----Dois de Junho de dois mil e cinco - Ajuste directo para reformulação do muro do Condomínio da Canteira, Rua de Roma - Pedreira Italiana - Lusifor - dezassete mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos: -----

-----Nove de Junho de dois mil e cinco - Augi - Quinta da Gandarela - proposta de

medição e orçamento para o projecto de execução melhoria de acessibilidade - Manuel Gomes - cento e noventa euros.”-----

----- “Relação de notas informativas - Despacho cinquenta e dois, de dois mil e quatro: ---

----- Data (dois de Junho de dois mil e cinco) / Denominação da empreitada de obra Pública / Empresa / Total com IVA:-----

----- Arranjos exteriores no Bairro São Marçal / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / quatro mil seiscentos e noventa e oito euros e dez cêntimos; -----

----- Reparações pontuais nos Bairros Moinho das Rolas, Ribeira da Lage, Pombal, Alto da Loba e Bento Jesus Caraça / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros e noventa e oito cêntimos; -----

----- Reparação de fogo devoluto na Rua Gonçalo Afonso, dez - primeiro direito, Navegadores / Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada / cinco mil duzentos e onze euros e vinte e um cêntimos: -----

----- Reparação de fogo devoluto na Alameda Jorge Álvares, três, rés-do-chão direito, Navegadores / Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada / quatro mil trezentos e doze euros e noventa e seis cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto na Rua Conde Rio Maior, cinquenta e cinco - segundo esquerdo, Alto da Loba / Mário Fernandes Pedroso - Empreiteiro de Obras Públicas / três mil novecentos e quatro euros e noventa e cinco cêntimos; -----

----- Reparação de fogo devoluto na Rua Ferreira Lapa, um - segundo direito, Pateo dos Cavaleiros / Mário Fernandes Pedroso - Empreiteiro de Obras Públicas / três mil seiscentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos; -----

----- Reparação de fogo devoluto na Rua Gaspar Corte Real, sete - primeiro esquerdo, Navegadores / Joaquim Mendonça & Santos, Limitada / dois mil trezentos e oitenta e um euros e trinta e nove cêntimos;-----



----- Reparação de fogo devoluto na Rua Joaquim Matias, cinquenta e nove - primeiro Bairro Ribeira da Lage / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / quatro mil quinhentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos; -----

----- Alteração de estendais no número trinta e seis, da Rua Oliveira Martins, no CDH Moinho das Rolas / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / quinhentos e dez euros e trinta cêntimos; -----

----- Reparação de fogo devoluto na Alameda Diogo Teive, cinco - segundo esquerdo, Navegadores / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / dois mil cento e três euros e seis cêntimos; -----

----- Reparação de fogo devoluto na Rua Diogo Teive, nove - terceiro direito, Navegadores / Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada / quatro mil duzentos e dois euros e setenta cêntimos.” -----

----- “Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, ao abrigo da delegação de competências: -----

----- Data / Assunto / Valor (euros) / Observações: -----

----- Catorze de Junho de dois mil e cinco: -----

----- Sessenta páginas adicionais, impressos a duas cores - Guia do Associativismo Desportivo / mil duzentos e sessenta euros / Requisição interna; -----

----- Refeições no Restaurante “A Quinta Grande” - Campeonato Nacional de Iniciados em Patinagem Artística / mil trezentos e setenta e cinco euros / Requisição interna; -----

----- Barreiras de segurança e transporte / quinhentos e quarenta e sete euros / Requisição interna; -----

----- Vinte e um Jantares - Apoio à Associação de Treinadores de Ténis / trezentos euros / Requisição interna; -----

----- Taças para torneio de sueca - Esperanças Futebol Clube / quarenta e um euros e

sessenta e cinco cêntimos / Requisição interna; -----
----- Taças para torneio de futebol - Torneio de Futebol Sete de Junho CCD / CMO / SMAS / quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos / Requisição interna; -----
----- Taça para evento desportivo - Rally Paper Esperanças Futebol Clube / trinta e dois euros e setenta e três cêntimos / Requisição interna; -----
----- Troféu para evento desportivo - Clube de Golfe dos Professores de Educação Física / sessenta e cinco euros / Requisição interna; -----
----- Almoços - Encontro Nacional de Gira Volei / cento e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos / Requisição interna. -----
----- Quinze de Junho: -----
----- Medalhas para evento desportivo - Torneio de Futebol Sete de Junho CCD CMO / SMAS / cento e quarenta euros e noventa cêntimos / Requisição interna; -----
----- Triatlo do Ambiente - Pagamento à GNR / quatrocentos e sessenta e seis euros / Informação cento e quarenta e três, de dois mil e cinco - DD. -----
----- Dezasseis de Junho: -----
----- Promoção, divulgação, relações públicas e respectivo material. Serviços de Imprensa do Evento - Taça Davis / vinte e cinco mil euros / Requisição interna; -----
----- Mexa-se na Marginal - Pagamento à GNR / trezentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos / Informação cento e quarenta e um, de dois mil e cinco - DD. -----
----- Vinte de Junho: -----
----- Sanitários Portáteis, com montagem, desmontagem e limpeza - Marginal à Noite / mil onze euros e cinquenta cêntimos / Requisição interna. -----
----- Vinte e um de Junho: -----
----- Autocarro de trinta e cinco lugares - Apoio à Estadia Seleção Chilena de Hóquei em Patins / quinhentos euros / Requisição interna; -----



----- Painéis amovíveis e transporte - Marginal à noite / novecentos e cinquenta e dois euros / Requisição interna; -----

----- Aluguer e transporte de grades de segurança - Marginal à noite / setecentos e noventa e sete euros e trinta cêntimos / Requisição interna.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de nove milhões novecentos e quinze mil seiscentos e trinta e um euros, tendo a Senhora Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de dois milhões setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos.-----

5 - PAGAMENTOS:-----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de um milhão seiscentos e trinta mil quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizadas nos passados dias vinte e três de Maio e treze de Junho, os quais são: -----

----- “Reunião de vinte e três de Maio: -----

----- Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública referente ao mês de Março de dois mil e cinco. -----

----- Tomada de conhecimento: -----

----- Espectáculo musical com o grupo “Capas Negras” - Adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa E.P.A., Edição e Produção Artística, Limitada, pelo valor de quatro mil duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Anulação de factura/recibo da Tarifa de Conservação referente ao ano de dois mil e cinco, emitida em nome de Três C - Empreendimentos Imobiliários, Limitada, no valor global de vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois céntimos.-----

----- Anulação de factura/recibo da Tarifa de Ligação referente ao ano de dois mil e quatro, emitida em nome de IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, no valor global de treze mil duzentos e onze euros e dez céntimos. -----

----- Celebração de novo contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, com o Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais contrato, José da Conceição Nunes.-----

----- Projectos complementares para o Reservatório da Fonte Santa - Adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa Sanágua - Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, pelo valor de catorze mil oitocentos e quinze euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

----- Contratação a termo resolutivo de um engenheiro civil para prestação de serviço na DOER (Brandoa) - Aprovação do processo de selecção e designação do júri. -----

----- Sistema de Informação Geográfica dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Oeiras e Amadora / Prestação de serviços específicos de assessoria técnica no âmbito do SIG - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa Aquasis,



Sociedade Anónima, pelo valor de cinco mil oitocentos e oitenta euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Septuagésimo Oitavo Aniversário dos SMAS de Oeiras e Amadora / Jantar dos funcionários - Adjudicação, por Consulta Prévia, à empresa O Furo - Flor de Santo Amaro Investimentos Hoteleiros, Limitada, pelo valor de dezassete mil setecentos e quarenta e cinco euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Septuagésimo Oitavo Aniversário dos SMAS de Oeiras e Amadora / Aquisição de lembranças para os funcionários - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa Promotus - Promoções e Marketing, Limitada, pelo valor de três mil duzentos e cinquenta e oito euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Propostas de deliberação:-----

----- SANEST - Facturação mensal - Foi aprovado por unanimidade o proposto.-----

----- Empreitada destinada à substituição de válvulas de ramal nas freguesias da Reboleira e São Brás, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e quatro mil euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários arruamentos da Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de noventa e dois mil oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e um cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Viscondessa de Santo Amaro e parte da Rua Calvet Magalhães, em Laveiras, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa

Valtécnica, Limitada, pelo valor de setenta mil setecentos e setenta e dois euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua das Portelas e em parte das Ruas Adriano Canas, Comércio e Conde de Rio Maior, em Porto Salvo (Subsistema de Porto Salvo), no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de noventa e sete mil quinhentos e seis euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Santa Casa da Misericórdia - Reclamação / Impugnação - Foi indeferida, por unanimidade, a pretensão da reclamante. -----

----- Situação funcionalmente desajustada - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a reclassificação profissional da engenheira técnica civil principal Ana Cristina Lampreia Cabrita das Neves para a categoria de engenheiro civil de segunda classe. -----

----- Gabinete de Controlo de Perdas - Foi aprovado, por unanimidade, o novo contrato de prestação de serviços em regime de avença, com o Engenheiro Sanitarista Luiz de Sousa Araújo.

----- Projecto para a remodelação de redes de água na Quinta do Marquês (Subsistema da Figueirinha), na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa Mendáqua, Limitada, pelo valor de trinta e quatro mil e quinhentos euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à instalação de redutores de pressão no Concelho da Amadora em dois mil e cinco - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de



Assessor Principal da Carreira de Engenheiro (área de engenharia mecânica) - Foi homologada, a acta número três e nomeado, por votação secreta e unanimidade, o candidato único, João Carlos Trindade Guerra.-----

-----Prescrição de dívidas referentes a água e trabalhos diversos, Tarifa de Conservação de Esgotos e Tarifa de Ligação ao Colector no Concelho de Oeiras, no ano de mil novecentos e noventa e três - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções privadas requerida pelo funcionário, com a categoria de Varejador, Rui Miguel Galvão Filipe.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do fornecimento de serviços laboratoriais na área do controlo de qualidade da água destinada a consumo humano, com o Instituto Superior Técnico, pelo valor de vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a Terceira Alteração Orçamental - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital.-----

-----Canalizador aposentado Jerónimo Santos Violante / Acidente em serviço - Reabertura do processo, por recidiva/agravamento / Junta Médica da ADSE - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

-----Projecto para o Reservatório de Queijas - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa Sanágua - Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, pelo valor de setenta e cinco mil euros, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito.-----

-----Empreitada da Conduta Elevatória para o Reservatório da Atalaia - Foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação do prazo.-----

-----Infra-estruturas do alvará de loteamento referente à Urbanização do Parque de Santa Cruz, em Carnaxide, no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas Freguesias de Algés e Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de dezasseis mil quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e um por cento do valor inicial da empreitada, com celebração de contrato adicional escrito. -----

----- Empreitada do Subsistema do Torneiro / Remodelação das redes de abastecimento de água na Estrada de Paço de Arcos, na Freguesia de Paço de Arcos, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação de prazo.-----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas Ruas Diogo de Couto, de Ceuta, Doutor Agostinho de Campos e em parte da Avenida Carolina Micaelis, da Alameda António Sérgio e da Rua Domingos Fernandes (Sub-sistema de Barronhos, na Freguesia de Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Avenida Dom José Primeiro, na Rua do Sol Nascente, na Praceta Dom José Primeiro e em parte da Rua de Santo António, em Nova Oeiras (Sub-sistema da Figueirinha), na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise.-----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua Conde de Tomar e



arruamentos confluentes, na Freguesia da Damaia, no Concelho da Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários arruamentos da Freguesia de São Brás, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas Freguesias do Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas Freguesias de Carnaxide e Queijas, no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas na Freguesia de Cruz Quebrada / Dafundo, no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas Freguesias de Barcarena e Porto Salvo, no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise.-----

----- Empreitada do Subsistema da Fonte Santa / Construção do Reservatório e Condutas de Ligação - Foi aprovado, por unanimidade, a revisão de preços.-----

----- Empreitada da Conduta Elevatória para o Reservatório da Atalaia - Foi aprovado, por unanimidade, a revisão de preços.-----

----- Empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas freguesias de Cruz Quebrada e Dafundo, no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de dezassete mil duzentos e vinte e três euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e dois por cento do valor inicial da empreitada, com celebração de contrato adicional escrito.” -----

----- “Reunião de treze de Junho: -----

----- Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data.-----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas.-----

----- Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública referente ao mês de Abril de dois mil e cinco.-----

----- Tomou conhecimento da produção do jogo “Amadora Ambiente”, para o evento “Amadora Educa”, a ocorrer no Concelho da Amadora - Adjudicação, por ajuste directo, à



empresa Zoia - Acções Ambientais, Limitada, pelo valor de dois mil e quinhentos euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Tomou conhecimento da animação de fantoches para o evento “Amadora Educa”, a ocorrer no Concelho da Amadora - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa Companhia de Teatro de Fantoches - Além da Lenda / Rosely Gomes de Sousa, pelo valor de dois mil trezentos e oitenta euros, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Tomada de conhecimento:-----

----- Projecto para a conduta adutora central da Amadora / Reservatório da Atalaia / Projecto para a passagem em aqueduto - Adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa Sanágua - Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, pelo valor de oito mil euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assistente Administrativo Especialista - Abertura, aprovação dos métodos de selecção, programa da prova de conhecimentos e designação do júri. -----

----- Pedido de aposentação, requerida pelo funcionário João Jacinta Pedro. -----

----- Empreitada destinada à substituição de tubagem na Rua Viscondessa de Santo Amaro, na Pedreira Italiana, no Concelho de Oeiras (Sub-sistema do Torneiro) - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de treze mil trezentos e dez euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Fornecimento e montagem de enroladores de óleos e massa e equipamentos afins, na estação de serviço da DOGT - Adjudicação, por consulta prévia, à empresa Jofremac, Limitada, pelo valor de dez mil e oitenta euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Prorrogação da prestação de serviços de fiscalização da empreitada destinada à

conduta elevatória para o Reservatório da Atalaia - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa ETECLDA, pelo valor de oito mil e setecentos euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, a renovação do contrato de prestação de serviços e manutenção de aplicações informáticas, referente ao período de um de Julho de dois mil e cinco a trinta de Junho de dois mil e seis, por ajuste directo, com a empresa Rocail, Limitada, pelo valor global de cento e treze mil e cinquenta e cinco euros e oitenta e três euros, acrescido de IVA.-----

----- Consulta prévia para a adjudicação do fornecimento de digestor por microondas para controlo de qualidade de água - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação do júri do concurso. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, os custos com o processamento da Tarifa de Conservação de esgoto dos anos de dois mil e três e dois mil e quatro, apresentados pelo Instituto de Informática do Ministério das Finanças, no montante, respectivamente, de vinte e quatro mil e sete euros e trinta e três cêntimos e de vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros e dezoito cêntimos, e no global de quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e três euros e treze cêntimos.-----

----- Empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas Freguesias de Barcarena e Porto Salvo, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de quinze mil seiscentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a vinte por cento do valor inicial da empreitada, com celebração de contrato adicional escrito. -----



----- Técnica Superior de Primeira Classe (área de Química) Lúcia Serrão Fialho de Sousa Santos / Mestrado em Gestão da Qualidade - Verificação do interesse para os SMAS de Oeiras e Amadora / Redução do tempo legalmente exigido para progressão na carreira - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Empreitada destinada à execução de colector doméstico e pluvial na Rua José Augusto Costa, no Casal do Rebentão, no Concelho da Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Manuel Martins Pereira dos Santos, Limitada, pelo valor de trinta e quatro mil euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos no sub-sistema da Ribeira de Algés, no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, a anulação de factura/recibo de água referente ao período de vinte e oito de Março de dois mil e cinco a vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, emitida em nome de Ibtissam Hanna Abdo, no valor global de vinte e sete mil trezentos e dois euros e quarenta e seis cêntimos. -----

----- Sub-sistema da Fonte Santa / Construção do reservatório e condutas de ligação - Foi aprovado, por unanimidade, a prorrogação do prazo. -----

----- Empreitada destinada ao desvio da conduta distribuidora da Brandoa Zona Alta, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Companhia Portuguesa de Hipermercados, pelo valor de cento e vinte e dois mil cento e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito. -----

----- Consulta prévia para a adjudicação do fornecimento de sistema de climatização para a sala de química na DCQ - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação do júri do concurso. -----

----- Arrendamento da casa B do edifício dos SMAS de Oeiras e Amadora, na Brandoa / Falecimento do Senhor Aníbal Gomes Pereira - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.”-----

7 - RENÚNCIA DE MANDATO - BARBRA SEGURADO VISTAS:-----

----- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte carta, datada de catorze de Junho de dois mil e cinco e subscrita por Barbra Segurado Vistas: -----

----- “Serve a presente para comunicar a Vossa Excelência que por motivos de ordem profissional não me encontro disponível para preencher a vaga no Órgão Executivo do Município de Oeiras.” -----

8 - EXPOSIÇÃO SOBRE A INTRANET:-----

----- A Senhora Presidente deu conhecimento que foi escolhida, para a reunião de hoje, a exposição sobre a Intranet, estando para esse efeito presentes a Senhora Directora do Departamento de Administração Geral - Doutora Paula Saraiva, o Senhor Chefe da Divisão de Informática - Engenheiro Rui Várzea, o Senhor Doutor Jorge Pereira, o Senhor Engenheiro Diogo Barbosa e a Senhora Doutora Vera Carvalho do Gabinete da Qualidade. -----

----- De seguida, deu a palavra ao Senhor Engenheiro Várzea que começou por distribuir, pelos membros do Executivo, o “Guia de Operacionalização” com o seguinte teor: -----



----- “Guia de Operacionalização Intranet -----

----- Toda a informação a um “clique” dos utilizadores... -----

----- Enquadramento -----

----- Actualmente, a informação é um recurso crucial para a actividade humana. De facto, considerando a produção de bens e serviços ou, simplesmente, a satisfação de necessidades de cada indivíduo, quer na sua qualidade de profissional, quer na qualidade de cidadão, a informação assume um papel de crescente importância. Esta deverá servir de apoio às acções e decisões, pelo que é imperativo a sua acessibilidade ou igualdade de acesso e o prover as facilidades de partilha. -----

----- Neste sentido, continuou acreditamos que a Intranet é um canal de comunicação interna, que pretende democratizar a informação, desburocratizar os processos e difundir as notícias institucionais. Mais do que a tecnologia, é a oportunidade de: -----

----- Modernizar o back-office; -----

----- Tornar os serviços mais acessíveis; -----

----- Fomentar as oportunidades de discussão e participação de todos e de forma aberta, na tomada de decisão; -----

----- Incrementar a responsabilização; -----

----- Fomentar uma relação de comunicação e informação digital; -----

----- Induzir um e-relacionamento. -----

----- Objectivos -----

----- Neste contexto, o presente Guia de Operacionalização, tem como principais objectivos: -----

----- Selecção e uniformização dos conteúdos; -----

----- Definição de responsabilidades quanto à criação, actualização, eliminação e publicação dos conteúdos; -----

----- - Alinhar a estratégia da iniciativa Intranet às reais necessidades dos serviços e utilizadores; -----

----- - Facilitar a comunicação e disponibilizar informação institucional.-----

----- Matriz de Responsabilidades -----

----- A matriz constante no quadro anexo, detém os seguintes conceitos:-----

----- - Fonte de Informação: unidade orgânica responsável pela produção da informação/conteúdos;-----

----- - Análise e validação: unidade orgânica responsável pela filtragem e validação da informação/conteúdo fornecido pela fonte de informação;-----

----- - Publicação/actualização: unidade orgânica responsável pela publicação e/ou actualização, na página da intranet, da informação/conteúdo. -----

----- Normas de utilização -----

----- Considerando a necessidade de normalizar a utilização e gestão da página da Intranet, determinam-se as seguintes normas de funcionamento:-----

----- - Cada Unidade Orgânica, que conste da Matriz de Responsabilidade da Informação, conforme anexo, deverá nomear um responsável pela gestão do respectivo conteúdo;-----

----- - Os gestores de conteúdo, serão responsáveis pelo desenvolvimento e actualização da(s) respectiva(s) funcionalidade(s), pelo que deverá disponibilizar os conteúdos com uma periodicidade não superior a trinta dias; -----

----- - A todos os serviços está reservada uma página/área que se destina à disponibilização de informação referente às demais actividades. No entanto esta informação deverá obedecer à estrutura técnica previamente definida (Exemplo: estrutura da página da Divisão de Informática);-----

----- - Na informação disponibilizada por cada unidade orgânica deverá constar inicialmente a definição da respectiva missão;-----



----- Qualquer informação dos serviços deverá ser enviada à Divisão de Informática, através do endereço electrónico: intranet ponto conteudos@cm-oeiras ponto pt; no entanto, aquela poderá ficar condicionada pela sua dimensão, podendo ser excluídas imagens/fotografias;

----- Todos os impressos/minutas/requerimentos das diversas unidades orgânicas em termos de uniformização da estrutura de conteúdos e respectiva identificação/numeração serão da inteira responsabilidade do Departamento de Administração Geral, pelo que a versão definitiva e oficial constará na nova Intranet da Câmara Municipal de Oeiras. Neste sentido, e para os devidos efeitos, deverão todos os serviços enviar os respectivos impressos/minutas/requerimentos, na sua versão mais actualizada, através do endereço intranet ponto conteudos@cm-oeiras ponto pt.-----

----- O canal de Notícias e Mensagens, disponível na página inicial da Intranet, destina-se, única e exclusivamente, à divulgação de notícias e mensagens de interesse geral ou institucional, a propor por qualquer utilizador, sendo os mesmos responsáveis pelas mensagens que enviam, que posteriormente serão validados pelo responsável de conteúdos da Intranet; -----

----- Sendo a nova Intranet um canal de comunicação interna, pretende-se, também, que seja utilizada como uma ferramenta de apoio ao atendimento ao público, nomeadamente na disponibilização de impressos/minutas/requerimentos/regulamentos/normas/contactos/ moradas.

----- Ao Departamento de Administração Geral/Divisão de Informática, reserva-lhe o direito de determinar prioridades e restrições quanto ao desenvolvimento da página da Intranet.---

----- Anexo: -----

----- Matriz de Responsabilidade da Informação: -----

----- Secção/Área -----

----- Página Inicial -----

----- Acessos Rápidos -----

----- Novas ligações -----

- Aniversários -----
- Institucional -----
- Sondagens -----
- Envio de conteúdos -----
- Notícias e Mensagens -----
- Eventos -----
- Organização -----
- Início (descrição de área) -----
- Assembleia Municipal -----
- Câmara Municipal -----
- Regulamento Orgânico -----
- Organograma -----
- Empresas Municipais -----
- Juntas de Freguesia -----
- Funcionamento -----
- Início (descrição da área) -----
- Modelos gerais -----
- Modelos Recursos Humanos -----
- Regulamentos e Normas -----
- Despachos -----
- Ordens de Serviço / Circulares -----
- Agenda de reuniões de Câmara e Assembleia Municipal -----
- Pesquisa de Actas -----
- Grandes Opções do Plano e Orçamento -----
- Relatório e Conta de Gerência -----



----- Aplicações -----

----- Salão Nobre Digital -----

----- Gestão de Notariado -----

----- Gestão do Serviço de Polícia Municipal -----

----- Serviços -----

----- Directório dos Serviços -----

----- Atendimento -----

----- Início (descrição da área) -----

----- Minutas / Requerimentos -----

----- Guia do Município -----

----- PAM'S (Postos de Atendimento Municipal) -----

----- PAC'S (Postos de Atendimentos ao Cidadão) -----

----- Contactos -----

----- Início (descrição da área) -----

----- Telefones úteis -----

----- Lista telefónica -----

----- Faxes -----

----- Emails -----

----- Lista telemóveis -----

----- Diversos -----

----- Início (descrição da área) -----

----- Ligações úteis -----

----- Refeitórios (ementas) -----

----- Ficheiros essenciais -----

----- Identidade e gráfica CMO -----

----- Legislação.” -----

----- Ainda relativamente a este Guia o **Senhor Engenheiro Várzea** chamou a atenção para a matriz de responsabilidade da informação, que resultou de reuniões havidas com todas as unidades orgânicas, estando na primeira coluna representadas todas as opções da Intranet por Secções ou Áreas. Acrescentou que este trabalho foi mais da parte do DAG - Departamento de Administração Geral, dado que não houve muita intervenção dos serviços, mas era bom que essa intervenção existisse para que todos tivessem a mesma ideia de missão da Câmara. -----

----- De seguida, passou a explicar no PowerPoint os diversos itens referentes à matriz de responsabilidade da informação, explicitando detalhadamente cada área e respectivas funcionalidades. -----

----- Após uma troca de impressões a **Senhora Presidente** congratulou os serviços por este trabalho que, quanto a si, é magnífico, apesar de considerar que há várias situações que têm que ser normalizadas, pelo que apelou que o Executivo e todas as unidades orgânicas dêem o seu contributo para esse efeito, após o que pediu desculpas por ter que se ausentar da reunião, tendo assumido a Presidência da mesma o Senhor Vice-Presidente. -----

----- O **Senhor Vereador Ferreira de Matos** solicitou a inclusão na área do Atendimento dos Posto de Turismo, dado verificar-se uma lacuna nesse aspecto. -----

----- Usou, de seguida, da palavra a **Senhora Doutora Paula Saraiva** que começou por dizer que, certamente, todo o Executivo ficou com uma ideia das potencialidades e das funcionalidades da plataforma desta ferramenta, que é a Intranet, mas gostaria de chamar a atenção para o facto de se pretender que seja uma ferramenta de comunicação, de trabalho e de front-office, o que implica um back-office mais organizado e muito trabalho organizativo e organizacional, dado que não se pretende que seja apenas uma ferramenta de informação, mas também de verdadeira comunicação, mas para tal, é necessário o contributo dos serviços a fim de se encontrar outra forma de trabalharem, de se organizarem e de funcionarem. -----



----- Acrescentou pensar que isto pode ser a “sementinha” para essa cultura organizacional, para a qual se está a caminhar e para a qual todos têm que estar sensibilizados, cada vez mais, razão pela qual apela aos Senhores Vereadores para que, junto dos serviços pelos quais são responsáveis, chamem atenção relativamente a essa matéria, dado que, sem querer ser injusta, tem que dizer que a adesão dos serviços, ainda, é limitada, exceptuando dois ou três casos, mas o certo é que foi difícil chegar aos serviços, falar e conquistá-los para este projecto. No entanto, crê que com esta plataforma em funcionamento eles irão sentir necessidade de introduzir informação, de comunicarem através de outras aplicações, como é o caso do POCAL, em que se vai ter que caminhar para um trabalho conjunto e partilhado no âmbito deste projecto, embora pense que isso vai nascer, naturalmente, quando o mesmo entrar em funcionamento. -----

----- Concluindo disse não poder deixar de dar os seus parabéns, especialmente, à Divisão de Informática sob a coordenação do Senhor Engenheiro Várzea, apoiado pelo Doutor Jorge Pereira e pelo Engenheiro Diogo Barbosa e à Doutora Vera Carvalho do Gabinete da Qualidade que esteve na base da concepção desta ideia e da validação de conteúdos. -----

----- Seguidamente usou da palavra o **Senhor Vice-Presidente** que em nome de todo o Executivo, deu os parabéns à equipa presente pelo trabalho realizado. Acrescentou estar convicto de que todos os serviços, ao verem a utilidade desta ferramenta de trabalho, irão aderindo gradualmente. -----

----- Interveio, de seguida, a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** opinando que é preciso alguma coragem para tornar esta situação tão transparente, razão pela qual não pode deixar de felicitar a equipa que levou a cabo esta tarefa ciclópica mas que vale a pena e dizer que todo o Executivo se deve sentir orgulhoso pelo facto desta Câmara ter esta forma de trabalhar e de se expor publicamente e internamente. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Engenheiro Várzea** chamou a atenção para o facto da grande mais-valia deste projecto é poder ser levado a cabo com as pessoas da casa e não se estar

dependente de ninguém do exterior. -----

----- Interveio, por último, a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** dizendo subscrever, inteiramente, as palavras do Senhor Vice-Presidente porque se vê que está aqui muito trabalho realizado que, certamente, envolveu muitas outras pessoas para além das que aqui estão. Acrescentou que, no que lhe diz respeito, irá tentar sensibilizar os serviços por que é responsável para prestarem toda a colaboração. -----

9 - PROPOSTA Nº. 785/05 - APROVAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO E RECONVERSÃO DE LECEIA SUL:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- Na Área Urbana de Génese Ilegal de Leceia Sul, localizada no planalto a Sul do Povoado Pré-histórico de Leceia, importa desenvolver uma estratégia de reordenamento urbano, que ofereça aos respectivos habitantes um ambiente equilibrado e garanta a melhoria da sua qualidade de vida; -----

----- Foi, por isso, elaborado, pelo Departamento de Projectos Especiais, o projecto do denominado Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia Sul, o qual se constitui como instrumento de regulamentação do desenvolvimento dos projectos de loteamento, que resultem da iniciativa dos co-proprietários de terrenos sitos na referida Área Urbana; -----

----- Nesta sequência, em reunião realizada no dia vinte e dois de Setembro de dois mil e quatro, o citado Plano mereceu aprovação do Executivo Camarário, nos termos da proposta de deliberação número mil trezentos e vinte, de dois mil e quatro, de modo que foi sequentemente submetido a discussão pública, durante o prazo de trinta dias, tendo por fim a recolha de eventuais sugestões, reclamações ou observações; -----

----- No âmbito da referida consulta pública, foram apresentadas três exposições que, após adequada análise e ponderação, obtiveram resposta em conformidade com o Relatório que



acompanha a regulamentação do Plano considerado; -----

----- Assim, o Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia Sul permitirá desenvolver uma estratégia de reconversão urbanística e mesmo de criação de um parque urbano, assentes entre o mais, na infra-estruturação, no equipamento e na requalificação dos espaços exteriores, assim como das zonas edificadas, as quais poderão ser mantidas, no todo ou em parte, caso se conclua pelo seu devido enquadramento harmonioso na envolvente, nomeadamente em termos urbanísticos e geotécnicos; -----

----- De salientar que a área delimitada de intervenção do plano apresenta algumas especificidades, sobretudo ao nível geotécnico, porquanto abrange zonas diversas de escarpa, de talude, de grutas e de protecção; -----

----- Por conseguinte, a Autarquia promoverá oportunamente, junto dos competentes organismos externos, a realização de dois tipos de estudos, destinados: por um lado, ao levantamento e enquadramento topográfico das grutas, taludes e espaços confinantes, bem como a ensaios do correspondente comportamento sísmico; e por outro, à análise espeleológica desses locais e avaliação das restrições na sua utilização; -----

----- Tais estudos assumem relevância como instrumentos de suporte ou coadjuvantes das medidas, quer de reconversão das parcelas de terreno do Bairro de Leceia, quer de manutenção, na medida do possível, das respectivas áreas construídas, ou porventura, de alteração, mais ou menos pontual, da sua localização e consequente realojamento de algumas famílias, preferencialmente no aglomerado urbano de Leceia; -----

----- Pelo exposto, e atento o decurso do prazo de discussão pública estabelecido, proponho que o Executivo Camarário: -----

----- a) Aprove em definitivo o Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia Sul, em anexo à presente proposta de deliberação; -----

----- b) Submeta o referido Plano à apreciação da Assembleia Municipal, para aprovação

nos termos legais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

10 - PROPOSTA Nº. 941/05 - REQTº. 518/05 APENSO AO 1039-PL/81 - ALTERAÇÃO AO A.L.

Nº. 13/89, EM CARNAXIDE:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.-----

11 - PROPOSTA Nº. 945/05 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NO LARGO MARIA LEONOR, EM MIRAFLORES:-----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “Mediante despacho do então Senhor Vice-Presidente, o Engenheiro José Neno, datado de um de Março de dois mil e cinco e exarado na informação número sessenta, de dois mil e cinco, do PROQUAL, foi ordenada a abertura de concurso público destinado à concessão do direito de exploração do Quiosque sito no Largo Maria Leonor, em Miraflores.-----

----- Considerando o que antecede, proponho que:-----

----- Primeiro - Seja autorizada a abertura de concurso público para concessão do direito de exploração do imóvel identificado em assunto, para instalação de uma Cafetaria; -----

----- Segundo - Se aprovem o programa e caderno de encargos do concurso, bem como o respectivo anúncio;-----

----- Terceiro - Seja aprovado o valor base das propostas de trezentos euros, de



remuneração mensal; -----

----- Quarto - Seja nomeado o júri infra: -----

----- Presidente: Doutora Maria Emília Xavier, Directora do Departamento de Finanças e Património; -----

----- Primeiro Vogal: Doutor Mário Lameiras Marques, Chefe da Divisão de Património; -----

----- Segundo Vogal: Doutora Ana Catarina Cabrita, Técnica Superior Jurista; -----

----- Vogal suplente: Doutor Miguel Ferreira, Técnico Superior de Economia e Gestão. ---

----- Nos termos do preceituado no artigo nonagésimo número dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, o vogal que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos deverá ser o Primeiro Vogal, Doutor Mário Lameiras Marques, Chefe da Divisão de Património.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

12 - PROPOSTA Nº. 951/05 - PAGAMENTO DA REPARAÇÃO DO APARELHO TELEVISIVO DO R/C D, DO N°. 38, DA RUA CONDE DE RIO MAIOR, ALTO DA LOBA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - O presente processo resulta de uma informação da Divisão de Promoção de Habitação (informação número setecentos e cinquenta e oito, de dois mil e cinco, da Divisão de Promoção de Habitação). -----

----- Dois - Segundo a referida informação, por causas inerentes ao decorrer dos anos, por envelhecimento dos materiais e por falta de manutenção do edifício, ocorreram infiltrações ao nível da cobertura do número trinta e oito, da Rua Conde de Rio Maior, Alto da Loba.-----

----- Três - As infiltrações acabaram por deteriorar a caixa de coluna montante do rés-do-chão D, cujos arrendatários são Gonçalo Pereira e Adelaide da Conceição Henriques, tendo-se verificado uma sobrecarga originada pelo contacto de duas fases.-----

----- Quatro - No referido fogo, passou a existir uma voltagem trifásica de quatrocentos

voltes, em vez dos habituais duzentos e trinta voltes, pelo que o quadro da televisão queimou e esta acabou por arder.-----

----- Cinco - A reparação do televisor importa no valor de cento e vinte e cinco euros, conforme factura junta ao processo. -----

----- Seis - Prevê o artigo milésimo quadrangentésimo vigésimo quarto do Código Civil (C.C.) que “salvo disposição em contrário, as despesas necessárias à conservação e fruição das partes comuns do edifício e ao pagamento de serviços de interesse comum são pagas pelos condóminos” leia-se proprietários (artigo milésimo quadrangentésimo vigésimo do C.C.). -----

----- Sete - Da análise dos elementos constantes do presente processo, resulta que o prédio é propriedade da Autarquia e, como tal, esta devia proceder à sua manutenção. -----

----- Oito - “O devedor que falta culposamente ao cumprimento da obrigação torna-se responsável pelo prejuízo que causa ao credor” (artigo septingentésimo nonagésimo oitavo C.C.).-----

----- Nove - Como os danos em apreço foram efectivamente causados pela falta de manutenção do telhado, não pode a responsabilidade da presente Edilidade ser afastada.-----

----- Dez - Assim, segundo o artigo quingentésimo sexagésimo segundo do Código Civil, “quem estiver obrigado a reparar um dano deve reconstituir a situação que existiria, se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação”.-----

----- Nestes termos proponho:-----

----- Que seja deferido o pedido de indemnização apresentado pelos lesados, referente ao valor da reparação do televisor.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

13 - PROPOSTA Nº. 952/05 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----



-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide, o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante os meses de Abril e Maio de dois mil e cinco. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta mil cento e vinte e nove euros e vinte e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide, no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA Nº. 953/05 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Porto Salvo, o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante os meses de Abril e Maio de dois mil e cinco. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas submete-se à aprovação do Executivo a transferência de catorze mil quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo, no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA Nº. 954/05 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À OLEFA - ORGANIZAÇÃO LOCAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

-----Sendo a educação uma das dimensões fundamentais para a promoção da igualdade de oportunidades e, um factor preponderante para a assumpção de competências e responsabilidades pessoais, sociais e cívicas, torna-se de toda a importância propiciar a concretização de acções que permitam a prossecução e conclusão de percursos escolares e

formativos a jovens e adultos, que não frequentaram a escola ou, que não concluíram um ciclo escolar básico. -----

----- A Organização Local de Educação e Formação de Adultos é a entidade que localmente promove o desenvolvimento de Cursos de Ensino Recorrente e Extra-Escolar, abrangendo jovens a partir dos quinze anos e os adultos que não entraram ou não completaram a escolaridade básica. -----

----- Para organização e implementação dos cursos são estabelecidas parcerias com diversas entidades do Concelho que proporcionam o enquadramento das actividades desenvolvidas no âmbito dos Cursos de Ensino Recorrente e de Formação Extra-Escolar, tornando-se contudo necessário ampliar os instrumentos pedagógicos e os materiais para os diversos campos de aprendizagem. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição à Organização Local de Educação e Formação de Adultos de um subsídio no montante de quatro mil duzentos e cinquenta euros. -----

----- Dois.dois - Comunicação à entidade. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 955/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS IPSS COM INTERVENÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Encontram-se a funcionar no Concelho de Oeiras, complementarmente à rede oficial de Cuidados de Saúde, dois postos médicos e de enfermagem sob a gestão de IPSS’s - Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores e Obra Social Madre Maria Clara, cujo objectivo é a melhoria da qualidade dos serviços prestados na área da saúde, nomeadamente



através de apoio médico e domiciliário e da distribuição de medicamentos, alimentos e roupas à população economicamente desfavorecida.

-----Proposta-----

-----Atendendo ao trabalho meritório desenvolvido por estas Instituições junto da população mais vulnerável e carenciada do Concelho, apresentado nos respectivos relatórios e planos de actividade, propõe-se:

-----Um - Atribuição dos seguintes subsídios:

-----Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores - mil duzentos e cinquenta euros;

-----Obra Social Madre Maria Clara - mil duzentos e cinquenta euros.

-----Dois - Cabimento contabilístico para a importância de dois mil e quinhentos euros;

-----Três - Comunicação às instituições mencionadas;

-----Quatro - Pagamento sequente.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

17 - PROPOSTA Nº. 956/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS:

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de sete mil cento e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Algés, para grandes reparações em viaturas e equipamentos.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

18 - PROPOSTA Nº. 957/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS:

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no

valor de cinco mil seiscentos e trinta e quatro euros e dezanove cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, para grandes reparações em viaturas e equipamentos.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 958/05 - CONSTITUIÇÃO EM ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DA BOLSA DE ESTACIONAMENTO JUNTO À PRAIA DE SANTO AMARO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:--

----- “O actual Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, prevê no respectivo Anexo Dois, a definição e delimitação das “Zonas, Sub-Zonas e bolsas de estacionamento de Duração Limitada”, bem como as vias do Concelho nelas incluídas sob gestão, exploração e fiscalização da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal. -----

----- Tal previsão deve ser dinâmica por natureza, traduzindo a constante análise e adequação das necessidades aos objectivos do Ordenamento do Estacionamento, tendo em vista nomeadamente a disciplina do mesmo e a melhoria da mobilidade. -----

----- É o caso da extremidade poente da Praia de Santo Amaro de Oeiras, onde existe uma bolsa de estacionamento, com quarenta e sete lugares, denominada Nave Visionista, com acesso directo e único pela Avenida Marginal situada numa plataforma de terreno elevada relativamente ao Passeio Marítimo, e dominando visualmente a baía daquela praia. -----

----- Como é natural, trata-se de um local de estacionamento com bastante procura, principalmente durante os meses mais quentes do ano, e fundamentalmente por utentes da praia e do Passeio Marítimo. -----

----- Assim, e numa lógica de tratamento integrado da orla ribeirinha do Concelho, e à semelhança do espaço da Praia da Torre, justifica-se a necessidade de providenciar condições para a existência de alguma rotatividade que permita, nos períodos de maior procura, o



alargamento a mais pessoas da possibilidade de estacionamento.-----

----- Assim proponho, a aprovação por este Executivo da constituição em Zona de Estacionamento de Duração Limitada, da referida bolsa de estacionamento, durante os meses de Maio a Outubro, sujeita ao pagamento da taxa tipo D, conforme o RGZEDL em vigor, no âmbito das competências da Câmara Municipal previstas na alínea n) do número um do artigo sexagésimo nono do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dez de Setembro, na versão da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, relativas à gestão sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 959/05 - REAJUSTAMENTO TIPOLOGICO DO AGREGADO FAMILIAR
DE MARIA ROSA ALMEIDA COELHO, RESIDENTE NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº.
13, 1º. ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES:-----**

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil trezentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - Autorizar o reajustamento tipológico, de Maria Rosa Almeida Coelho, para o fogo T Três, sito na Rua Antão Gonçalves, número nove, terceiro direito, no Bairro dos Navegadores; -----

----- Dois - A manutenção da renda mensal no valor de três euros e sessenta e seis centimos, devendo os recibos passar a ser emitidos para a nova morada, a partir de um de Agosto de dois mil e cinco; -----

----- Três - Elaborar aditamento ao contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 960/05 - REAJUSTAMENTO TIPOLOGICO DO AGREGADO FAMILIAR
DE MARIA TERESA PRAZERES FRANCO FERNANDES, RESIDENTE NA AVª. DIOGO**

LOPES DE SEQUEIRA, Nº. 90, R/C DTº., Bº. DOS NAVEGADORES: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- Um - O reajustamento tipológico, de Maria Teresa Prazeres Franco Fernandes, para o fogo T Um sito na Avenida Gaspar Corte Real, número sete, primeiro esquerdo, no Bairro dos Navegadores; -----

----- Dois - A manutenção da renda mensal no valor de quarenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, devendo os recibos passar a ser emitidos para a nova morada, a partir de um de Agosto de dois mil e cinco; -----

----- Três - Elaborar aditamento ao contrato de arrendamento; -----

----- Quatro - A anulação da atribuição do fogo T Um, sito na Rua António Macedo, número nove, primeiro esquerdo, no Bairro do Pombal, aprovada na proposta de deliberação número cento e noventa e um, de dois mil e cinco, de nove de Fevereiro de dois mil e cinco.”----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

22 - PROPOSTA Nº. 961/05 - AQUISIÇÃO DE ELECTRODOMÉSTICO PARA EQUIPAR O FOGO RECENTEMENTE ATRIBUÍDO A MARIA DE LURDES SANTA SIMÕES - RUA COMISSÃO DE MORADORES, Nº. 1, 1º. A, Bº. RIBEIRA DA LAGE:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através da proposta de deliberação número oitocentos e setenta e oito, de vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, foi aprovada a atribuição do fogo T Um referido em epígrafe à funcionária Maria de Lurdes Santa Simões. -----

----- De acordo com o exposto na informação mil trezentos e setenta, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, propõe-se que a Câmara autorize, a título excepcional, a aquisição e instalação dos seguintes equipamentos domésticos essenciais, de



forma a equipar o referido fogo: -----

----- Um esquentador de onze litros de capacidade; -----

----- Um frigorífico simples de duas portas; -----

----- Um fogão de quatro bocas com forno.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 962/05 - Pº. 161-DH/03 - PINTURA EXTERIOR DOS PRÉDIOS DA RIBEIRA DA LAGE - PAGAMENTO DO AUTO Nº. 2 - MAIO/05, DE TRABALHOS A MAIS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo decorrido pela Divisão de Promoção de Habitação, do Departamento de Habitação, a empreitada em epígrafe e de acordo com a informação mil trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- O pagamento do auto de medição número dois, Maio de dois mil e cinco, referente à obra em epígrafe, à empresa Meliobra, Sociedade Anónima, no valor de treze mil novecentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos, IVA incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 963/05 - Pº. 226-DIM/DCAD/03 - EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LOCAIS DAS FREGUESIAS DE BARCARENA, QUEIJAS E CARNAXIDE - 4º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e quinze mil quatrocentos euros, à firma José Ribeiro Alves, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o quarto auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro mil e trinta e cinco euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas

condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quatro mil duzentos e trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de duzentos e um euros e setenta e cinco cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma José Ribeiro Alves, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

25 - PROPOSTA Nº. 964/05 - Pº. 368-DIM/PROQUAL/03 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE MIRAFLORES - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dois milhões duzentos e oitenta mil setecentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos, ao Consórcio Armando Cunha, Sociedade Anónima/Cespa, Sociedade Anónima. -----

----- Pelo Gabinete Proqual, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante de cem mil seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e um cêntimos, o qual corresponde, exclusivamente, a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número duzentos e treze, de dois mil e cinco, do Proqual, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho: ---

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e cinco mil seiscentos e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil trinta e um euros e quarenta e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao Consórcio Armando Cunha, Sociedade Anónima/Cespa, Sociedade Anónima. -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

26 - PROPOSTA Nº. 965/05 - Pº. 368-DIM/PROQUAL/03 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE



URBANO DE MIRAFLORES - 4º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dois milhões duzentos e oitenta mil setecentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos, ao Consórcio Armando Cunha, Sociedade Anónima/Cespa, Sociedade Anónima. -----

----- Pelo Gabinete Proqual, foi elaborado o quarto auto de medição de trabalhos, no montante de cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e três euros e noventa e quatro cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e quinze, de dois mil e cinco, do Proqual, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho: ---

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e oitenta e nove mil seiscentos e treze euros e catorze cêntimos, o qual inclui a importância de nove mil vinte e nove euros e vinte cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao Consórcio Armando Cunha, Sociedade Anónima/Cespa, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA N°. 966/05 - P°. 55-DIM/DCAD/04 - RECARGA BETUMINOSA EM DIVERSOS ARRUAEMENTOS EM OEIRAS - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por noventa e oito mil vinte e dois euros e quarenta e seis cêntimos, à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreiteiros, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos, o qual corresponde a trabalhos

previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e sete mil setecentos e três euros e noventa e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreiteiros, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 967/05 - Pº. 64-DIM/PROQUAL/04 - PARQUE URBANO DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - 3ª. FASE - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e três euros e sessenta e quatro cêntimos, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.-----

----- Pelo Gabinete Proqual, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de trinta e nove mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa e três cêntimos, o qual corresponde, exclusivamente, a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e vinte e quatro, de dois mil e cinco, do Proqual, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos, o qual inclui a importância de mil novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima; -----



----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 968/05 - Pº. 69-DIM/DCAD/04 - REMODELAÇÃO DO LARGO LEONOR FARIA GOMES, EM PAÇO DE ARCOS - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cinquenta e um mil trezentos e noventa e um euros, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dezanove mil dez euros e setenta e seis cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezanove mil novecentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos, o qual inclui a importância de novecentos e cinquenta euros e cinquenta e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 969/05 - Pº. 119-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO CÍVICO DE CARNAIXIDE - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido pelo Excelentíssimo Vereador em dezoito de Maio de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pela importância de cento e quinze mil quinhentos e doze euros e doze cêntimos, com o prazo de execução de vinte dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e quinze mil duzentos e vinte e oito euros e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número quatrocentos e vinte e um, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de cento e vinte mil novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima.-----

----- A aprovação de trabalhos a menos no valor de duzentos e oitenta e quatro euros e sete cêntimos, mais IVA.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 970/05 - Pº. 170-DIM/PROQUAL/04 - ARRANJOS EXTERIORES DA PISCINA DE OUTURELA / PORTELA - 5º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por oitocentos e trinta mil cento e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos, ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima/Alvenobra, Limitada. -----

----- Pelo Gabinete Proqual, foi elaborado o quinto auto de medição de trabalhos, no montante de quarenta e quatro mil cento e quarenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos, o qual corresponde, exclusivamente, a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número duzentos e vinte e dois, de dois mil e cinco, do Proqual, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho:- -----



----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil duzentos e sete euros e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima/Alvenobra, Limitada;

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 971/05 - Pº. 170-DIM/PROQUAL/04 - ARRANJOS EXTERIORES DA PISCINA DE OUTURELA / PORTELA - 6º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por oitocentos e trinta mil cento e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos, ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima/Alvenobra, Limitada. -----

----- Pelo Gabinete Proqual, foi elaborado o sexto auto de medição de trabalhos, no montante de quinze mil cento e quarenta euros e quarenta e sete cêntimos, o qual corresponde, exclusivamente, a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e vinte e três, de dois mil e cinco, do Proqual, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho: - -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quinze mil oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de setecentos e cinquenta e sete euros e dois cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima/Alvenobra, Limitada; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 972/05 - Pº. 339-DIM/DOM/04 - REPARAÇÕES DIVERSAS NA ENVOLVENTE À RUA CESÁRIO VERDE, EM CARNAXIDE - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido pelo Excelentíssimo Vereador em dez de Novembro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pela importância de cento e cinco mil setecentos e quarenta e um euros e doze cêntimos, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e cinco mil setecentos e quarenta e um euros e doze cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número quatrocentos e vinte e dois, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de cento e onze mil vinte e oito euros e dezoito cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil duzentos e oitenta e sete euros e seis cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

34 - PROPOSTA Nº. 973/05 - Pº. 342-DIM/DCAD/04 - EB1 SYLVIA PHILIPS - VALA / BARREIRA E DRENAGEM EM PROFUNDIDADE DOS TERRENOS DO COMPLEXO ESCOLAR - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por noventa e três mil duzentos



e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos, à firma COPI, Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quarenta e nove mil cento e oitenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e seis euros e oito cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à firma COPI, Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 974/05 - Pº. 379-DIM/DCAD/04 - EDIFÍCIO DE APOIO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OEIRAS - ALTERAÇÃO DOS BALNEÁRIOS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por doze mil seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos, à empresa Edisserra, Construções, Sociedade Anónima.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de onze mil seiscentos e trinta e nove euros e dez cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas

condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de doze mil duzentos e vinte e um euros e seis cêntimos, o qual inclui a importância de quinhentos e oitenta e um euros e noventa e seis cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Edisserra, Construções, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 975/05 - Pº. 487-DIM/DOM/04 - BENEFICIAÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DOS CEDROS, EM CAXIAS - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pela importância de trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos, com o prazo de execução de quinze dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número quatrocentos e sete, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, em alguns trabalhos da empreitada não se atingiu a totalidade das quantidades, referentes a arranque de lancel, fornecimento e assentamento de lancel de cantaria em escadas com zero vírgula treze metros de espessura, escavação para abertura de caixa, arranque e reposição de calçada de vidraço e fornecimento e assentamento de calçada de vidraço, resultando de trabalhos a menos no montante de quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos. -----

----- Ainda segundo a mesma informação, os trabalhos foram executados em boas



condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de trinta e sete mil duzentos e sete euros e setenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de mil setecentos e setenta e um euros e oitenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima; -----

----- A aprovação de trabalhos a menos no valor de quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 976/05 - Pº. 551-DIM/DCAD/04 - EXECUÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS DE SALAS DE AULAS E ASSENTAMENTO - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por seis mil duzentos e cinquenta e dois euros, à firma C.J.G., Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de seis mil quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos previstos - seis mil duzentos e cinquenta e dois euros;-----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista - duzentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos.-----

----- Os trabalhos a mais são referentes à necessidade verificada em obra, de colocação de mais um quadro na EB Um Número Quatro de Paço de Arcos. Estes trabalhos implicam um agravamento, face ao valor de adjudicação, de quatro vírgula dois por cento. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação de trabalhos a mais no montante de duzentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de seis mil oitocentos e trinta e oito euros e treze cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 977/05 - Pº. 152-DIM/DCAD/05 - COLOCAÇÃO DE 27 MARCADORES SOLARES “LINEAR POINTER - NL 5” JUNTO A PASSADEIRAS PARA PEÕES, NO LARGO HENRIQUE PAIVA COUCEIRO, EM OEIRAS - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por ajuste directo, no montante de quatro mil oitocentos e sessenta euros, à firma Habidom, Investimentos Imobiliários, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro mil oitocentos e sessenta euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil cento e três euros, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta e três euros de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Habidom, Investimentos Imobiliários, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



39 - PROPOSTA Nº. 978/05 - RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OEIRAS - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SINALIZAÇÃO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada de recuperação e beneficiação do Centro Histórico de Oeiras - Instalações eléctricas de iluminação pública e de sinalização, foi adjudicada à empresa Mateus Vicente & Seabra Nascimento, Limitada, pelo valor de noventa e um mil setecentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- No âmbito da referida empreitada foram realizados trabalhos a mais conforme respectivo auto aprovado, por necessidade de instalar mais uma consola de parede. -----

----- Os trabalhos a mais representam, um acréscimo à empreitada de dois vírgula cinquenta e quatro por cento.-----

----- Assim e face ao exposto, propõe-se. -----

----- A aprovação e subsequente liquidação do auto de medição de trabalhos a mais, no valor de dois mil trezentos e trinta euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de cento e dezasseis euros e cinquenta cêntimos, totalizando a importância de dois mil quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 979/05 - RECRIA - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA 7 DE JUNHO DE 1759, Nº. 11 - OEIRAS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito da Recuperação e Revitalização do Centro Histórico de Oeiras, encontra-se o Gabinete do Centro Histórico de acordo com as incumbências a si atribuídas e dentro dos limites da sua área de intervenção a acompanhar os processos instruídos no âmbito do programa

P.R.E.D..--

----- Nesta sequência, foi aprovado em reunião de Câmara de vinte e seis de Janeiro de dois mil e cinco a atribuição de comparticipação financeira à proprietária do edifício na Rua Junção do Bem, número nove/dez, em Oeiras, a Senhora Maria Leandro Matos Barreiro, com vista à execução de obras de conservação e beneficiação.-----

----- O valor da comparticipação a fundo perdido a atribuir pela C.M.O., é de vinte mil novecentos e setenta euros e quarenta e oito cêntimos, já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondendo a trinta por cento do orçamento apresentado.-----

----- Visto a obra se encontrar concluída de acordo com os trabalhos propostos, propõe-se o pagamento da comparticipação camarária atribuída à Senhora Maria Leandro Matos Barreiro, residente na Rua Junção do Bem, número nove/dez, Oeiras, no valor de vinte mil novecentos e setenta euros e quarenta e oito cêntimos, com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

----- No âmbito da Gestão Global e Integrada para Recuperação e Revitalização do Núcleo Antigo de Oeiras, o Gabinete Técnico do Centro Histórico tem vindo a desenvolver acções no sentido de requalificar o espaço público e parque edificado da sua área de intervenção, acompanhando os processos instruídos no âmbito do programa R.E.C.R.I.A. (Decreto-Lei número trezentos e vinte e nove-C, de dois mil, de vinte e dois de Dezembro).-----

----- Neste contexto e na sequência do requerimento número seis mil novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e três, referente ao pedido de comparticipação financeira para as obras apresentado pela proprietária do edifício número onze, da Rua Sete de Junho de Mil Setecentos e Cinquenta e Nove, em Oeiras, a Senhora Maria de Jesus Vitorino Borba da Cunha Monteiro, verifica-se que:-----

----- - O edifício respeita as condições definidas pelo R.E.C.R.I.A.; -----

----- - A candidatura está correctamente instruída, contendo a documentação exigida por lei; -----



----- O relatório técnico que descreve as anomalias apresentadas no edifício encontra-se já elaborado pelos técnicos do Gabinete Técnico do Centro Histórico de Oeiras. -----

----- Nesta conformidade e de acordo com o cálculo de comparticipações junto ao processo, propõe-se: -----

----- O deferimento da candidatura, no âmbito da qual é apresentado um orçamento de cem mil cento e trinta e nove euros e trinta e oito céntimos, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A atribuição pela Câmara de uma comparticipação financeira no valor de onze mil quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta céntimos, já com IVA incluído.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 980/05 - POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DO GRUPO DESPORTIVO UNIDOS CAXIENSES - ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras formalizou um contrato-programa com o Grupo Desportivo Unidos Caxienses, tendo em vista o financiamento da obra do Polidesportivo Descoberto, Bancadas e Balneários desta colectividade, no valor de quatrocentos e sessenta e dois mil euros. Neste âmbito, já foram atribuídos subsídios no valor global de trezentos e noventa e sete mil trinta e um euros e noventa e nove céntimos.-----

----- A empreitada em causa encontra-se, praticamente, concluída, sendo que a conta final da mesma ascende aos quinhentos e vinte e três mil euros. O acréscimo de custos deve-se a erros e omissões do projecto (dezassete mil quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e oito céntimos), a revisão de preços (dezassete mil oitocentos e noventa e oito euros e cinquenta e cinco céntimos), e à necessidade de realização de trabalhos a mais vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete euros e setenta e sete céntimos.-----

----- A segunda outorgante não dispõe de liquidez financeira que lhe permita fazer face a

tais despesas imprevistas. -----

----- O reconhecido interesse nas actividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo Unidos Caxienses possibilitou a decisão da Câmara de dotar esta colectividade das instalações adequadas para o desenvolvimento das mesmas, sendo por isso de todo o interesse permitir a conclusão do projecto aprovado, pelo que foi elaborada a minuta de aditamento ao contrato-programa inicialmente formalizado, tendo em vista a assunção por parte da Câmara da responsabilidade de completar a cobertura financeira da empreitada. -----

----- Assim e em face ao acima exposto, propõe-se: -----

----- A aprovação da minuta que a seguir se transcreve e subsequente formalização de um aditamento ao contrato-programa celebrado entre a CMO e o Grupo Desportivo Unidos Caxienses em vinte de Abril de dois mil e quatro, tendo em vista a assunção por parte do Município de Oeiras do valor de sessenta e um mil euros, em falta para completar a cobertura financeira da empreitada de construção do polidesportivo descoberto da referida colectividade.”

-----“Aditamento ao Contrato-Programa -----

Entre: -----

Um - O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede em Oeiras e representado neste acto pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado por primeiro outorgante; e -----

Dois - O Grupo Desportivo Unidos Caxienses, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões quatrocentos e trinta e oito mil e noventa e dois, com sede na Rua Calvet de Magalhães, Caxias, representado neste acto pelo Presidente da Direcção, José Maria Trindade, adiante designado por segundo outorgante; -----

Considerando que: -----

Em vinte de Abril do ano de dois mil e quatro as partes outorgantes celebraram entre si um contrato-programa que define o regime de comparticipação financeira ao programa de



desenvolvimento desportivo do Grupo Desportivo Unidos Caxienses e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

O objecto do referido programa é a construção do polidesportivo descoberto, bancadas, balneários e arranjos exteriores da segunda outorgante; -----

Durante a execução das obras verificou-se a existência de erros e omissões no projecto, a necessidade de execução de trabalhos a mais e de liquidar a revisão de preços; -----

A segunda outorgante não dispõe de liquidez financeira que lhe permita fazer face a tais despesas imprevistas; -----

A Autarquia reconhece o interesse nas actividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo Unidos Caxienses, pretendendo dotar esta colectividade das instalações adequadas para o desenvolvimento das mesmas, sendo por isso de todo o interesse permitir a conclusão do projecto aprovado; -----

As partes livremente aceitam e reciprocamente ajustam proceder à celebração de um aditamento ao contrato-programa inicial, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Única -----

As cláusulas segunda e terceira do contrato-programa celebrado, passam a ter a seguinte redacção: -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Estimativa de Custos) -----

O custo total do programa de desenvolvimento desportivo inicialmente estimado em quatrocentos e sessenta e dois mil euros, ascende ao montante global de quinhentos e vinte e três mil euros. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Comparticipação Financeira) -----

Um - Entre as partes subscritoras é aceite que o regime de comparticipação financeira é o

seguinte: -- -----

a) Anterior redacção;-----
b) Comprometendo-se a entidade apoiada a ressarcir o Município de Oeiras no valor de trezentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos, verba que poderá ser obtida junto da Direcção-Geral das Autarquias Locais, no caso da aprovação de uma candidatura instruída no terceiro trimestre de dois mil e três, ao abrigo do Sub-Programa Um, do Despacho número sete mil cento e oitenta e sete, de dois mil e três, de onze de Abril.-----

Celebrado em ... de ... de ... em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante,-----

O segundo Outorgante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 981/05 - REABILITAÇÃO DO PALÁCIO DO EGIPTO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO:-----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:--

----- “O Município de Oeiras pretende criar um centro cultural no Palácio do Egípto promovendo a recuperação deste edifício emblemático da Vila de Oeiras, que se encontra num estado progressivo de degradação. -----

----- Este equipamento será constituído por uma área no piso térreo, de ateliers, restaurantes, livraria e lojas, de modo a constituir uma frente comercial voltada para o espaço público e assim prestar um contributo para a dinamização do comércio tradicional do centro histórico. A ocupação funcional prevista para o piso superior é de galeria de arte/espacó cultural.

----- O Departamento de Projectos Especiais já elaborou o Projecto Base de Arquitectura e o Estudo Prévio de Especialidades. -----

----- Pretende-se agora lançar concurso público para celebração de um contrato misto que



permitirá a realização da obra de reabilitação do Palácio do Egipto, bem como, a titulo complementar, dos projectos de execução de arquitectura e projectos de especialidades.-----

-----O preço base da totalidade dos trabalhos a executar é de dois milhões trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta euros, acrescido do IVA, sendo o prazo de execução de vinte e quatro meses. Prevê-se que no presente ano económico não existirá qualquer execução financeira, dado o tempo necessário para desenvolvimento dos procedimentos concursais.-----

-----Assim, e em face ao acima exposto propõe-se:-----

----- A aprovação do processo de concurso constituído por: anúncio, programa de concurso, caderno de encargos, projecto base de arquitectura e estudo prévio de especialidades; -

----- A aprovação da constituição da comissão de abertura das propostas: Presidente Arquitecto Pedro Gentil Carrilho, Engenheiro Nunes Lopes e Doutora Rosa Lopes;-----

----- A aprovação da constituição da comissão de análise das propostas: Presidente Arquitecto Pedro Carrilho, Arquitecto Vaz do Carmo e T.A.C. Paulo Santos;-----

----- A abertura de Concurso Público de Concepção Construção para Reabilitação do Palácio do Egipto.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 982/05 - Pº. 107-DIM/DCAD/04 - REBAIXAMENTO DE LANCIL EM PASSADEIRAS DE PEÕES EM DIVERSOS LOCAIS - 4º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por noventa e nove mil cento e cinquenta euros, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o quarto auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dezassete mil cento e vinte e nove euros e doze cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezassete mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de oitocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 983/05 - Pº. 271-DIM/DOM/04 - DRENAGEM PLUVIAL NA RUA VASCO DA GAMA E TROÇO DA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM LINDA-A-VELHA - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em dezasseis de Novembro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pela importância de cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e cinco mil trezentos e oitenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número trezentos e noventa e quatro, de dois mil e quatro, da Divisão de Obras Municipais, em alguns trabalhos da empreitada não se atingiu a totalidade das quantidades, referentes a arranque de pavimento betuminoso para abertura de vala, arranque de lancial, arranque de calçada, reposição de calçada de vidraço, fresagem de pavimento, fornecimento e aplicação de betuminoso binder, execução de camada de desgaste em betão betuminoso, fornecimento e aplicação de areão em vala, fornecimento e assentamento de



tubagem DN trezentos, DN quatrocentos e DN setecentos, execução de ramais de ligação de diâmetro duzentos milímetros e execução de laje para protecção de colector, resultando trabalhos a menos no montante de mil sessenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos. -----

----- Ainda segundo a mesma informação, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de cento e dez mil seiscentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil duzentos e sessenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima; -----

----- A aprovação dos trabalhos a menos no valor de mil sessenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 984/05 - Pº. 339-DIM/DOM/04 - REPARAÇÕES DIVERSAS NA ENVOLVENTE À RUA CESÁRIO VERDE, EM CARNAXIDE - 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido pelo Excelentíssimo Vereador em dez Novembro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pela importância de cento e cinco mil setecentos e quarenta e um euros e doze cêntimos, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo e último auto de medição de trabalhos, no montante global de catorze mil oitocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza prevista. -----

----- Segundo a informação número quatrocentos e vinte e três, de dois mil e cinco, da

Divisão de Obras Municipais, a empreitada em análise é uma empreitada por série de preços, nos termos dos artigos décimo oitavo e décimo nono do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, pelo que tem como característica o facto de o contrato ter por base a previsão das espécies e quantidades dos trabalhos necessários para a execução da obra relativa ao projecto patenteado, obrigando-se o empreiteiro a executar pelo respectivo preço unitário do contrato todos os trabalhos de cada espécie, sendo pago pelos trabalhos realmente executados. Sendo os dados da informação sub Júdice, os trabalhos que ora se propõem para aprovação resultam do facto de apenas durante a execução dos trabalhos se ter constatado a existência de deficiências nas estimativas de quantidades para determinadas espécies (discriminadas na informação). Estes trabalhos são em rigor “quantidades fora da previsão”, isto é, quantidades excedidas ou acerto de quantidades, destinadas à realização da mesma empreitada, que deveriam fazer parte da empreitada desde o início mas devido a deficientes medições não foram incluídas, sem as quais a conclusão da obra e a prossecução cabal do interesse público subjacente ao empreendimento, enquadrando-se nas previsões normativas dos artigos décimo oitavo, décimo nono e quadragésimo quinto (número um) do diploma retro referido. Ainda, representam catorze vírgula zero seis por cento do valor do contrato e são os únicos, pelo que estão dentro dos limites previstos para efeitos de controlo de custos. -----

----- Ainda segundo a mesma informação, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação de trabalhos a mais de natureza prevista no valor de catorze mil oitocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e três céntimos, mais IVA;-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de quinze mil seiscentos e sete euros e sessenta e cinco céntimos, o qual inclui a importância de setecentos e quarenta e três euros e vinte e dois céntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima; -----



-----Celebração de contrato adicional, no montante de catorze mil oitocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos, mais IVA.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 985/05 - Pº. 357-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS TRASEIRAS DA RUA ADRIANO JOSÉ DA SILVA, EM PAÇO DE ARCOS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por trinta e sete mil duzentos e quarenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, à firma Visabeira - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Limitada. -----

-----Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de trinta e sete mil duzentos e quarenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, o qual corresponde, exclusivamente, a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e nove mil cento e nove euros e setenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de mil oitocentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Visabeira - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 986/05 - Pº. 236-DIM/DCAD/05 - EXECUÇÃO DE 732 M2 DE FREZAGEM NA CURVA DA AVª. JOÃO DE FREITAS BRANCO, LOCALIZADA JUNTO À PONTE DE LAVEIRAS - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por ajuste directo, no montante de oito mil e cinquenta e dois euros, à firma M. Iglésias, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de oito mil e cinquenta e dois euros, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e dois euros e sessenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma M. Iglésias, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 987/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO ‘DIA DO POMBAL’: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A Comissão Instaladora dos Moradores dos Bairros do Pombal/Bento Jesus Caraça, vai levar a efeito pela segunda vez consecutiva a sua festividade anual designada por “Dia do Pombal”, no próximo dia nove de Julho de dois mil e cinco. A fim de apoiar financeiramente as diferentes despesas inerentes à sua organização, nomeadamente a contratação de artistas, seguros, publicidade, S.P.A. e outras, proponho a atribuição de um subsídio no valor de mil euros, à Junta de Freguesia de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 988/05 - ABATE AO INVENTÁRIO: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância



da Câmara, foi retirada da agenda. -----

**50 - PROPOSTA Nº. 989/05 - AFECTAÇÃO DE VERBAS DE ACORDO COM O POCAL -
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS - SMAS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Considerando que: -----

----- Um - O Regime Jurídico do POCAL obriga ao reforço do Património (contas cinquenta e um mais cinquenta e dois) até que o valor contabilístico corresponda a vinte por cento do Activo Líquido, conforme fotocópia junto ao processo;-----

----- Dois - Este mesmo regime obriga que se constitua um reforço anual da conta de Reservas Legais (conta quinhentos e setenta e um) no valor mínimo de cinco por cento do Resultado Líquido do Exercício, conforme fotocópia junto ao processo;-----

----- Três - Os S.M.A.S. iniciaram o POCAL em dois mil e um, pelo que deverá ser efectuada a aplicação dos Resultados Transitados de acordo com os pontos anteriores.-----

----- Face a tais considerandos, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de nove de Maio de dois mil e cinco, deliberou aprovar a afectação de verbas, de acordo com o POCAL, da seguinte forma:-----

----- O valor de trezentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos, seja transferido de Reservas Legais para Reservas Livres (regularização do montante global de Reservas Livres até dois mil e três);-----

----- O valor dos Resultados Transitados até dois mil e três no montante de trinta e nove milhões duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e sete euros e dezóito cêntimos, tenha a seguinte aplicação: -----

----- dez milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e um euros e

quarenta e um cêntimos para a conta cinquenta e um - Património; -----
----- dezotto milhões oitocentos e nove mil cento e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos, para a conta quinhentos e setenta e um - Reservas Livres; -----
----- dez milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de dividendos, dos quais cinquenta por cento devem ser transferidos para a Câmara Municipal da Amadora. ---
----- A distribuição de dividendos atrás proposta fica condicionada à liquidação simultânea pelas duas Câmaras Municipais das dívidas registadas aos SMAS por fornecimento de água, tarifas de saneamento e trabalhos diversos à data de vinte e um de Março de dois mil e cinco, (até aos montantes de dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e doze euros e doze cêntimos - Câmara Municipal de Amadora e três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos - Câmara Municipal de Oeiras). ---

----- Face ao exposto, proponho:
----- A ratificação da aprovação da referida afectação de verbas.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

51 - PROPOSTA Nº. 990/05 - EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE DE ÁGUAS NAS FREGUESIAS DE BARCARENA E PORTO SALVO, NO CONCELHO DE OEIRAS - TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----
----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de treze de Junho de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas freguesias de Barcarena e Porto Salvo, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de quinze mil seiscentos e



trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.

-----Face ao exposto, proponho:

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas freguesias de Barcarena e Porto Salvo, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de quinze mil seiscentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor;

-----Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

52 - PROPOSTA Nº. 991/05 - DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CASA B DO EDIFÍCIO DOS SMAS, NA BRANDOA - SMAS:

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de treze de Junho de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade sancionar a actuação dos Serviços Municipalizados relativamente à denúncia do contrato de arrendamento da Casa B, do edifícios dos SMAS na Brandoa, bem como a eventual propositura de acção de despejo do imóvel em causa, tendo em conta a proposta de deliberação junta ao processo.

-----Face ao exposto, proponho:

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, do sancionamento da actuação dos Serviços Municipalizados relativamente à denúncia do contrato de arrendamento da Casa B, do edifícios dos SMAS, na Brandoa, bem como a eventual

propositura de acção de despejo do imóvel em causa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 992/05 - REQTº.S 6859, 9251, 9251/05 APENSOS AO PROCº. 749-PL/98 -

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO COM ALVARÁ Nº. 10/01, EM CARNAXIDE:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Sheal - Projectos, Construção Civil, Limitada, na qualidade de proprietário, solicita alteração ao loteamento com o alvará número dez, de dois mil e um, em Carnaxide. -----

----- Mediante a informação número seiscentos e cinquenta e dois, de dois mil e cinco, da Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto, tendo-se considerado que o mesmo reunia condições para a sua aprovação, uma vez que as alterações propostas ao alvará, com as áreas devidamente rectificadas, não apresentam qualquer inconveniente, em termos urbanísticos.-----

----- Trata-se assim de uma alteração simplificada, enquadrada pelo número oito do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com a redacção do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a alteração ao loteamento com o alvará número dez, de setenta e cinco, em Carnaxide, em face do conteúdo da informação técnica acima referida;-----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto.-----

54 - PROPOSTA Nº. 993/05 - REQTº. 28119/04 APENSO AO 8468/95, (5º. VOL. E LIVRO DE OPINIÕES) - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ Nº. 1/98:-----



----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Cumprindo os pressupostos estipulados no artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, foi efectuado nos termos estabelecidos no número três do artigo vigésimo segundo do referido Decreto-Lei, o período de discussão pública referente à alteração do alvará de loteamento número um, de noventa e oito, de Carlos Fernando Bessone Basto Sabido, não se tendo verificado qualquer registo por parte do público. -----

----- Conclui-se assim, na informação técnica número setecentos, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento que o processo reúne agora condições para aprovação por parte da Câmara nos termos expressos da informação número duzentos e sessenta e oito, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número um, de noventa e oito, nas condições expressas da informação técnica número duzentos e sessenta e oito, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento;-----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 994/05 - REQTº. 17098/04 APENSO AO 660-PL/84 - ALVARÁ 16/96 E LIVRO DE OPINIÕES - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ 16/96:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Cumprindo os pressupostos estipulados no artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, foi efectuado nos termos estabelecidos no número três do artigo vigésimo segundo do referido Decreto-Lei, o período de discussão pública referente à alteração do alvará de loteamento número dezasseis, de noventa e seis, de Álvaro Miranda Marques, não se tendo verificado qualquer registo por parte do público.-----

----- Conclui-se assim, na informação técnica número setecentos e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento que o processo reúne agora condições para aprovação por parte da Câmara, nos termos expressos da informação número trezentos e trinta e oito, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número dezasseis, de noventa e seis, nas condições expressas da informação técnica número trezentos e trinta e oito, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento; -----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 995/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA ALAMEDA DIOGO DE TEIVE, Nº. 9, 3º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE CRISTÓVÃO MARQUES PINTO: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Alameda Diogo de Teive, número nove,



terceiro direito, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Cristóvão Marques Pinto, composto por casal mais um masculino.-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de três euros e sessenta e seis cêntimos, com entrada em vigor a um de Agosto de dois mil e cinco.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 996/05 - TRANSFERÊNCIA DO AGREGADO FAMILIAR DE ROSARIA ROSA FONSECA VARELA PARA O FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 6, 2º. ESQº., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com o proposto na informação de vinte e sete de Abril de dois mil e cinco e despacho a ela exarado, propõe-se: -----

-----Um - A transferência do agregado familiar de Rosaria Rosa Fonseca Varela, residente no Bairro da Ribeira da Lage, sítio na Rua Comissão de Moradores, número sete, primeiro C, para o fogo T Dois, do Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, sítio na Rua Maria Albertina, número seis, segundo esquerdo. -----

-----Dois - A manutenção da renda social no valor de catorze euros e oitenta e dois cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 997/05 - SUBSTITUIÇÃO DE PILARETES NO CENTRO HISTÓRICO DE OEIRAS - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 599, DA REUNIÃO DE 13/04/05: -----

-----I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

-----“Tendo sido aprovado em reunião de Câmara de treze de Abril de dois mil e cinco a proposta de deliberação número quinhentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, referente a trabalhos a mais na obra de substituição de pilares, no valor de mil cento e setenta euros, a que

acresce o IVA no valor de cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos, totalizando mil duzentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos, e não mil cento e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos, como por lapso consta na referida proposta, propõe-se a correcção do referido valor. --

----- Assim e em face ao exposto, propõe-se: -----

----- Que sejam aprovados os trabalhos a mais no valor de mil cento e setenta euros, a que acresce o IVA no valor de cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos, totalizando mil duzentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos, assim como o sequente pagamento à firma Mateus Vicente e Seabra Nascimento, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 998/05 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS NA ZONA DA OUTURELA/PORTELA, NA FREGUESIA DE CARNAXIDE - AUTO DE MEDIÇÃO

Nº. 3: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil quatrocentos e dezasseis, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- O pagamento do auto de medição número três, no valor de quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta e cinco cêntimos, IVA incluído, referente a trabalhos contratuais executados pela empresa “Socijoba”. -----

----- A empreitada foi adjudicada em reunião camarária de vinte e oito de Abril de dois mil e quatro, pelo valor de cento e quinze mil quinhentos e noventa e um euros e quatro cêntimos e com visto da Contabilidade de vinte e sete de Julho de dois mil e quatro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 999/05 - Pº. 68-DH/04 - PROTECÇÃO DE LOGRADOUROS E FOGOS DOS PISOS TÉRREOS, NO Bº. DOS NAVEGADORES - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 2 - TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO DE MAIO/05: -----



----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil trezentos e setenta e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- O pagamento dos trabalhos em epígrafe, no valor de três mil quinhentos e sete euros e trinta e cinco cêntimos, IVA incluído, referente a trabalhos executados na obra em epígrafe pela empresa “Canas Correia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 1000/05 - Pº. 25-DH/04 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - AUTO DE MEDAÇÃO Nº. 2 - TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO DE MAIO/05: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil quatrocentos e cinquenta e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- O pagamento dos trabalhos em epígrafe, no valor de quatro mil novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos, IVA incluído, referente a trabalhos executados na obra em epígrafe pela empresa Alvenobras, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 1001/05 - Pº. 49-DH/05 - (VOL. I) - CORTE DE MURO NA AVª. JOÃO DE FREITAS BRANCO E ESPAÇO DE JOGO JUNTO AO Nº. 6, NO BAIRRO DE LAVEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido consultadas três entidades para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de onze mil oitocentos e oitenta e cinco euros, as três entidades consultadas apresentaram propostas, conforme acto público, realizado no passado dia doze de Maio do corrente ano. -----

----- Todavia, o concorrente número um - Flores & Gomes - Construção e Obras,

Limitada - foi excluído por não ser detentor da sétima subcategoria da primeira categoria.-----

----- Iniciada a análise das propostas admitidas, de imediato, terminou esta com a formalização do relatório final em anexo à presente proposta.-----

----- Apesar da proposta de mais baixo preço ser de valor inferior ao preço base - onze mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos - cerca de cinco por cento - esse facto, não foi considerado relevante ou impeditivo da adjudicação.-----

----- Os três concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em dois de Maio do corrente ano, face às disposições contidas no número um do artigo centésimo primeiro do R.J.E.O.P., conjugadas com as disposições do Código de Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório anexo à presente proposta de deliberação.-----

----- As propostas apresentadas avaliadas de acordo com o critério aprovado apresentam os seguintes valores, com o prazo de execução de um mês:-----

----- Concorrente número dois - Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada - treze mil oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos;-----

----- Concorrente número três - Somague - Engenharia, Sociedade Anónima - onze mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos.-----

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- Ajustar directamente com a empresa “Somague - Engenharia, Sociedade Anónima”, de harmonia com o disposto na alínea d) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, e no número cinco do artigo quadragésimo sétimo conjugada com a parte final do número um do seu artigo centésimo trigésimo segundo, por preço global, a empreitada designada em epígrafe, pelo importância total de onze mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos, quantia esta que será acrescida



da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor, cinco por cento, com um prazo de execução de um mês;

Notificar a empresa preferida, tendo em consideração o estipulado no artigo centésimo décimo do RJEOP da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida, comunicando-se a mesma, de acordo com o contido no seu número três, aos concorrentes consultados, no prazo de quinze dias, após a prestação da referida caução, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual conterá os fundamentos da apreciação da proposta, bem como as suas características e vantagens.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

63 - PROPOSTA Nº. 1002/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL:

I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de dois mil oitocentos e vinte euros e oito cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para aquisição de equipamento de protecção individual.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

64 - PROPOSTA Nº. 1003/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO:

I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de mil setecentos e trinta e cinco euros e dois cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para aquisição de material diverso.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

65 - PROPOSTA Nº. 1004/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de dez mil quatrocentos e sete euros e oitenta e três cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para aquisição de material diverso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 1005/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS PARA GRANDES REPARAÇÕES EM VIATURAS E EQUIPAMENTO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de sete mil cento e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para grandes reparações em viaturas e equipamentos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 1006/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À APEA NO ÂMBITO DO SEMINÁRIO “AGENDA XXI LOCAL”: PARTILHAR, PARTICIPAR E OPERACIONALIZAR:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Tendo em consideração que: -----

----- Um - O Concelho de Oeiras fez e publicou a primeira Agenda Vinte e Um, em Portugal “Oeiras Vinte e Um”, a qual constitui mais uma das marcas da actividade e dos interesses da Autarquia. -----

----- Dois - É cada vez mais importante, num contexto de crescente interesse sobre a temática da Agenda Vinte e Um a nível nacional, a ligação da Autarquia a eventos que nos permitem publicitar a nossa Agenda. -----

----- Propõe-se a concessão de um apoio de setecentos e cinquenta euros, à APEA para a



realização do Seminário acima referido, no qual a CMO participará com duas intervenções.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA N°. 1007/05 - REEDIÇÃO DA 2ª. EDIÇÃO DO ROTEIRO GASTRONÓMICO: --

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “Em dois mil e quatro, foi editado o Roteiro Gastronómico de Oeiras, projecto cujo sucesso ficou estabelecido pela adesão e interesse demonstrado. -----

----- Durante o mês de Julho, será publicada a Segunda Edição do Roteiro e os custos da mesma rondam os catorze mil euros (IVA incluído) para cinco mil exemplares, integralmente financiados pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Tratando-se de uma publicação que deverá ultrapassar a dimensão do próprio concelho, propõe-se que esta venha a ser distribuída e vendida em todo o País, devendo este assunto ser enquadrado pelo Gabinete de Comunicação à semelhança de outras publicações da CMO, no âmbito do concurso efectuado para este efeito. -----

----- O valor unitário da publicação é de dois euros e oitenta céntimos, sendo acrescida da comissão da empresa de distribuição que perfaz sete mil e vinte e cinco euros. Propõe-se que o mesmo seja vendido com um preço de capa de seis euros, IVA incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA N°. 1011/05 - ESPAÇO COMERCIAL SITO NA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, N°. 41 A/F, NO Bº. ALTO DA LOBA - REVOGAÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO EM 12/05/1995 COM DOMINGOS MANUEL CUPIDO RAMA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em doze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, entre o Município de Oeiras e Domingos Manuel Cupido Rama foi assinado um contrato de promessa de compra e venda de um espaço comercial sito na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e um,

A/F, em Paço de Arcos. -----

----- Dois - Como sinal e princípio de pagamento Domingos Manuel Cupido Rama entregou a quantia de quatro mil setecentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos.-----

----- Três - Tal contrato previa que o promitente-comprador tomasse imediatamente e a seguir à outorga do contrato de promessa de compra e venda, posse do imóvel mediante o pagamento mensal da quantia de trezentos e setenta e oito euros e um cêntimo.-----

----- Quatro - Domingos Manuel Cupido Rama tomou a posse do aludido imóvel onde instalou um café/restaurante. -----

----- Cinco - Nos termos do aludido contrato a escritura definitiva deveria ser realizada nos cento e oitenta dias posteriores à outorga da promessa de compra e venda.-----

----- Seis - Ainda nos termos do contrato de promessa caso a escritura definitiva não fosse realizada no prazo previsto as quantias entregues, mensalmente, passariam a fazer parte do preço do imóvel. -----

----- Sete - Sucedе que por questões que se prendem com a propriedade horizontal do edifício onde está inserida a loja, a escritura não pode ser realizada. -----

----- Oito - Pelo que perdeu, Domingos Rama, o interesse na manutenção do contrato de promessa de compra e venda por culpa imputável à CMO em virtude de o espaço em causa não reunir, do ponto de vista legal, condições para ser objecto da escritura pública prometida. -----

----- Nove - Nestes termos, proponho que seja deliberado revogar o contrato de promessa de compra e venda, celebrado em doze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, restituindo as seguintes quantias a Domingos Manuel Cupido Rama:-----

----- a) Nove mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos, correspondentes ao sinal em dobro prestado por Domingos Rama. -----

----- b) Quarenta e um mil duzentos e três euros e nove cêntimos, correspondentes ao valor em singelo das rendas pagas por Domingos Rama entre os meses de Fevereiro de mil



novecentos e noventa e seis e Fevereiro de dois mil e cinco. -----

-----c) Três mil duzentos e trinta e três euros e quinze cêntimos, a título de compensação pelas benfeitorias realizadas na fracção prometida vender. -----

-----Dez - Proponho ainda que seja aprovada a minuta do acordo de revogação do contrato de promessa de compra e venda que a seguir se transcreve: -----

----- - “Acordo de Revogação de Contrato de Promessa de Compra e Venda-----

Entre: -----

Município de Oeiras, representado neste acto pela sua Presidente Doutora Teresa Pais Zambujo, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três e adiante designada por primeira outorgante; -----

E-----

Domingos Manuel Cupido Rama, com domicílio na Rua Conde de Rio Maior, número trinta, primeiro esquerdo, em Paço de Arcos, contribuinte fiscal número cento e vinte e seis milhões cento e vinte e três mil cento e noventa e cinco e adiante designado por segundo outorgante; -----

É celebrado o presente acordo de revogação do contrato de promessa de compra e venda que se rege pelos considerandos e cláusulas seguintes: -----

Um - Considerando que entre ambos os outorgantes foi celebrado, em doze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco um contrato de promessa de compra e venda cujo objecto era a venda da loja quarenta e um, AF, sita na Rua Instituto Conde de Agrolongo, no Bairro do Alto da Loba, em Paço de Arcos; -----

Dois - Considerando que a escritura prometida não pode ser outorgada por questões alheias à vontade dos outorgantes mas relacionadas com a propriedade horizontal do imóvel e que competia ao Primeiro Outorgante resolver, o que não foi possível até à data; -----

Três - Considerando, ainda, que o segundo outorgante perdeu, assim, o interesse na manutenção

do contrato de promessa. -----

----- Primeira -----

As partes acordam, por este meio, na revogação do contrato de promessa de compra e venda identificado no Considerando I do presente acordo.-----

----- Segunda -----

Com a revogação o primeiro outorgante devolverá as seguintes quantias ao segundo: -----

a) Nove mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos, correspondentes ao dobro do sinal prestado pelo aqui segundo outorgante aquando da assinatura do contrato de promessa de compra e venda; -----

b) Quarenta e um mil duzentos e três euros e nove cêntimos, valor em singelo das rendas pagas pelo segundo outorgante entre os meses de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis a Fevereiro de dois mil e cinco; -----

c) Três mil duzentos e trinta e três euros e quinze cêntimos, a título de compensação pelas benfeitorias realizadas na fracção. -----

Tudo no total de cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos. - -----

----- Terceira -----

Com a assinatura do presente acordo o segundo outorgante declara, desde já, que nada mais tem a receber do primeiro seja a que título for e em especial, no tocante à revogação aqui operada. ---

----- Quarta -----

Os efeitos da revogação aqui acordada têm efeitos a partir da assinatura do presente acordo. -----

Feito em duplicado vai pelas partes ser assinado por corresponder à sua vontade.-----

Pelo Primeiro Outorgante... -----

O Segundo Outorgante... -----

Feito em Oeiras aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e cinco”.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA Nº. 1009/05 - Pº. 107-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DE OEIRAS - 8º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

-----“Em reunião de Câmara de trinta e um de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio MSF - Moniz da Maia, Serra & Fortunato, Sociedade Anónima / SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Sociedade Anónima, pela importância de seis milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos, com o prazo de execução de onze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Em vinte e nove de Maio de dois mil e cinco foi realizada a medição do oitavo auto dos trabalhos, pela GPA, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título, cujo auto se anexa ao processo e importa em seiscentos e treze mil quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Segundo a informação número quatrocentos e seis, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos mereceram parecer favorável da fiscalização, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de seiscentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e três euros e um cêntimo, o qual inclui a importância de trinta mil seiscentos e setenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio MSF, Sociedade Anónima/SETH, Sociedade Anónima. -----

----- Cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 1010/05 - 7ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 7ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Sétima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Sétima Alteração Orçamental no valor de dois milhões setecentos e dez mil quatrocentos e um euros e vinte e dois cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 1008/05 - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL SITO NA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, Nº. 41, A/F, NO Bº ALTO DA LOBA, A JOSÉ ANTONINO DIAS PIRES: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo em consideração que no espaço comercial sito na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e um, A/F, prometido alienar, conforme contrato promessa de compra e venda, assinado em doze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, entre o Município de Oeiras e Domingos Manuel Cupido Rama, se encontra instalado um estabelecimento ligado à área da restauração; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras, deliberou revogar o contrato de



promessa de compra e venda, celebrado em doze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, com Domingos Manuel Cupido Rama; -----

----- Considerando, ainda, que será da maior conveniência não só para esta Câmara Municipal, mas, também, para a população residente no local manter aquele estabelecimento em funcionamento, associado ao facto de José Antonino Dias Pires, casado, residente no mesmo bairro e que, presentemente, se encontra a explorar o café, se mostra interessado em celebrar com esta Câmara Municipal um contrato de utilização. -----

----- Proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Atribuir o espaço sito na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e um A/F, no Bairro Alto da Loba, na Freguesia de Paço de Arcos, a José Antonino Dias Pires, mediante o pagamento da renda mensal de quatrocentos e doze euros e sessenta e oito cêntimos (oito euros e cinquenta cêntimos o metro quadrado) e de acordo com a minuta de contrato de utilização anteriormente aprovada por este Executivo para os espaços comerciais daquele Bairro, que a seguir se transcreve: -----

----- “Contrato de Utilização de Loja -----

Entre: -----
Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinhentos e um Oeiras, representado neste acto pelo Vereador do Pelouro da Habitação Rui Manuel Marques Sousa Soeiro, por delegação de competências da Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, como Primeiro Outorgante,--

E-----
José Antonino Dias Pires, casado, no regime de ... com ..., portador do Bilhete de Identidade número sete milhões seiscentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete, emitido em vinte e um Dezembro de mil novecentos noventa e nove, pelos Serviços de Identificação Civil de

Oeiras e NIF cento e vinte e dois milhões cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta, residente na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número cinquenta e dois, segundo esquerdo, dois mil setecentos e setenta Paço de Arcos, como Segundo Outorgante,-----

É celebrado o presente Contrato de Utilização de Loja, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes: - -----

----- Primeira-----

----- (Loja objecto do Contrato)-----

Um - O Município de Oeiras é proprietário e legítimo possuidor da loja número dezassete, com uma área útil de quarenta e oito metros quadrados vírgula cinquenta e cinco decímetros quadrados, conforme planta em anexo, que faz parte da fracção B, do edifício sito na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e um A/F, no Bairro do Alto da Loba, na freguesia de Paço de Arcos, em Oeiras, descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil oitocentos e oitenta e oito e inscrita na matriz sob o artigo três mil trezentos e nove, da freguesia de Paço de Arcos. -----

Dois - Pelo presente Contrato o Município de Oeiras, em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras em ... de ... de dois mil e cinco, cede ao Segundo Outorgante e este toma-lhe, a utilização da Loja referida no número anterior. -----

Três - A Loja é entregue no estado em que se encontra, que o Segundo Outorgante declara conhecer e, consequentemente, reconhece que a mesma se encontra em bom estado de conservação e limpeza e que realiza cabalmente o fim a que se destina, não carecendo de quaisquer outras qualidades necessárias a esse fim que devam ser asseguradas pelo Primeiro Outorgante.-----

----- Segunda-----

----- (Objecto da cedência do uso da Loja) -----

Um - A Loja, objecto do presente Contrato, destina-se exclusivamente, à actividade de



café/ restaurante, com expressa exclusão de qualquer outra. -----

Dois - O Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver e exercer na Loja a actividade a que a mesma se destina de forma continuada e ininterrupta, respeitando sempre o seu horário de funcionamento.-----

----- Terceira -----

----- (Exercício da actividade) -----

Um - A exploração da Loja objecto do presente Contrato, corre inteira, única e exclusivamente em nome e por conta e risco do Segundo Outorgante, ao qual compete o pontual e integral cumprimento e estrita observância de todas as obrigações legais inerentes à instalação, abertura e exploração do respectivo estabelecimento.-----

Dois - O Segundo Outorgante compromete-se a requerer todas e quaisquer licenças ou autorizações de utilização necessárias ao exercício da actividade referida no número um da Cláusula Segunda. -----

Três - O funcionamento do estabelecimento depende da titularidade do alvará de licença de utilização ou autorização, se o mesmo for necessário para o exercício da actividade referida no número anterior. -----

Quatro - A utilização da Loja, para o exercício da actividade referida no número um da Cláusula anterior, deverá iniciar-se no prazo máximo de seis meses, contados da data da assinatura do presente Contrato. -----

----- Quarta -----

----- (Prazo do Contrato) -----

Um - O presente Contrato terá a duração de um ano, com início no dia ... de ... de dois mil e cinco, tacitamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes, com antecedência mínima de trinta dias. -----

----- Quinta -----

----- (Preço de cedência pelo uso da Loja)-----

Um - O preço mensal da cedência do uso da Loja é de quatrocentos e doze euros e sessenta e oito centimos, a pagar pelo Segundo Outorgante ao Município de Oeiras, nos primeiros oito dias de cada mês na Tesouraria da Câmara Municipal de Oeiras. -----

Dois - O pagamento da primeira prestação mensal resultante da utilização efectuar-se-á na data da produção de efeitos do presente contrato. -----

Três - O preço acordado no número um será actualizado anualmente, em função do coeficiente determinado nos termos do artigo trigésimo segundo do Decreto-Lei número trezentos e vinte e um-B, de noventa, de quinze de Outubro.-----

Quatro - Constituindo-se o Segundo Outorgante em mora, ficará obrigado a pagar, no prazo de quinze dias, a quantia em dívida, acrescida de cinquenta por cento do seu valor, constituindo o seu não pagamento fundamento de resolução do Contrato pelo Primeiro Outorgante. -----

----- Sexta -----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante) -----

Um - Segundo Outorgante obriga-se a manter em bom estado de conservação a Loja objecto deste Contrato, incluindo a instalação eléctrica, as canalizações e os seus acessórios. -----

Dois - As eventuais despesas de água, electricidade, gás e telefone, bem como as despesas de conservação ordinária decorrentes da utilização da Loja, são da exclusiva responsabilidade do Segundo Outorgante.-----

Três - No termo do contrato, ou quando da sua rescisão, o Segundo Outorgante entregará as chaves da loja ao Município de Oeiras e este verificará o seu estado no tocante à conservação das instalações. -----

Quatro - O Segundo Outorgante pode executar, por sua conta e responsabilidade, todas as obras para adaptação da Loja às suas necessidades, ou resultantes de imposição de legislação e normas regulamentares, desde que obtenha para tal, prévia autorização expressa e escrita do Primeiro



Outorgante. -----

Cinco - Os encargos relativos a equipamentos serão, também, por conta do Segundo Outorgante.

Seis - O Segundo Outorgante obriga-se a tolerar quaisquer benfeitorias que o Município de Oeiras queira realizar na Loja. -----

Sete - O Segundo Outorgante obriga-se a garantir o acesso do Primeiro Outorgante ou de quaisquer pessoas por este mandatadas, para fiscalizar, no local, o cumprimento das obrigações legais e contratuais a que aquele se encontra vinculado. -----

----- Sétima -----

----- (Cessão de Posição Contratual e Cessão de Exploração Comercial) -----

Um - O Segundo Outorgante não poderá, salvo o consentimento prévio e escrito do Município de Oeiras:-----

a) Ceder, total ou parcialmente, temporária ou definitivamente, o estabelecimento instalado na Loja objecto do presente Contrato, ou a sua exploração, seja a título gratuito, seja a título oneroso; -----

b) Permitir o uso, total ou parcial, temporário ou definitivo, da Loja por qualquer outra pessoa ou entidade; -----

c) Ceder onerosa ou gratuitamente, total ou parcialmente, a sua posição no Contrato. -----

Dois - Em caso algum é permitido o negócio jurídico qualificado como trespasso. -----

Três - As partes aceitam desde já que uma cessão efectuada sem o consentimento previsto no número um permitirá ao Primeiro Outorgante exercer o direito de resolução do presente Contrato. -----

----- Oitava -----

----- (Incumprimento do Contrato) -----

Um - A prática por parte do Segundo Outorgante de uma ou alguma das infracções contratuais, implicará, além da obrigação de repor a situação violada, o pagamento, a título de cláusula penal,

de quantias iguais ao dobro do preço mensal de cedência do uso da Loja, previsto no número um da Cláusula Quinta. -----

Dois - O pagamento das quantias referidas no número anterior será devido após interpelação, nesse sentido e devidamente fundamentada, feita pelo Primeiro Outorgante ao Segundo e deverá ser efectuado juntamente com a primeira renda devida após a aludida interpelação. -----

Três - Sem prejuízo da aplicação das cláusulas penais, o Primeiro Outorgante poderá exercer o direito de resolução do Contrato.-----

----- Nona-----

----- (Resolução do Contrato) -----

Um - Sem prejuízo do disposto na Cláusula anterior, ao Município de Oeiras é conferido o direito de resolver o presente Contrato, em caso de incumprimento pelo Segundo Outorgante dos deveres e obrigações que nele lhe são cometidos. -----

Dois - As partes acordam na revogação do presente Contrato se, por qualquer forma, vier a ser posta em causa a utilização definida, mormente por decisão judicial, sem que daí resulte qualquer direito para o Segundo Outorgante, designadamente o de receber qualquer indemnização.-----

----- Décima -----

----- (Foro convencional)-----

Nos casos omissos e nas dúvidas resultantes da interpretação ou execução do Contrato ora estabelecido aplicam-se as disposições legais em vigor, sendo que para dirimir qualquer litígio emergente do mesmo, as partes declararam, exclusivamente, competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

----- Décima Primeira-----

----- (Aceitação do Contrato) -----

Os Outorgantes aceitam reciprocamente o presente Contrato, nas condições nele estatuídas, e



obrigam-se a cumpri-lo, pontual e integralmente. -----

Celebrado em Oeiras, em duplicado, aos ... dias de ... de dois mil e cinco, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

O Primeiro Outorgante, -----

O Segundo Outorgante”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 1012/05 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO CONTÍGUO À PARÓQUIA DE Nª. SRª. DAS DORES, SITO EM LAVEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Considerando que: -----

----- Em dois mil e três, o actual proprietário do prédio urbano, sito em Laveiras, em zona confinante com a Paróquia de Nossa Senhora das Dores, apresentou uma proposta, ao Município de Oeiras, de alienação desse prédio, pelo facto de o mesmo não possuir qualquer potencial construtivo, ainda que inserido em núcleo urbano.-----

----- A Autarquia entendeu, por conseguinte, proceder à avaliação da referida parcela, mediante Parecer da Comissão Municipal de Avaliações, a qual confirmou a inviabilidade de construção no terreno considerado, salvo tratando-se de obras e de edificações de interesse público e em correlação directa com a utilização conferida aos espaços livres da envolvente, respeitantes, concretamente, a equipamentos sociais de apoio à Paróquia de Laveiras e à criação de uma zona verde. -----

----- Assim, considerando a avaliação supra citada e os contactos oportunamente desenvolvidos, entre o Município de Oeiras, o munícipe alienante e a Paróquia de Nossa Senhora das Dores, foi acordada a celebração de um contrato de compra e venda do terreno em causa, para concretização da respectiva alienação, e sua disponibilização e afectação aos fins de

interesse público que são assegurados pela referida Paróquia.

Nestes termos, proponho que:

O Executivo Camarário aprove a minuta, que a seguir se transcreve, do Contrato de Compra e Venda a celebrar com o actual proprietário do terreno contíguo à Paróquia de Nossa Senhora das Dores, em Caxias, para aquisição desse terreno pelo Município de Oeiras, pelo montante de quarenta e cinco mil trezentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos, e sua afectação subsequente aos fins prosseguidos pela referida Paróquia.”

“Contrato de Compra e Venda

Entre:

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta-quinhentos e um Oeiras, representado neste acto pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, residente na Avenida das Túlipas, número doze, quarto direito, Miraflores, mil quatrocentos e noventa e cinco Algés, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

Luís Rodrigues de Almeida, natural da Freguesia de Pena, Concelho de Lisboa, contribuinte fiscal número cento e seis milhões quarenta e sete mil seiscentos e setenta e um, na qualidade de procurador de Idalina Gonçalves Afonso de Almeida, natural da Freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras, casado com a referida mandante no regime de separação de bens, ambos residentes na Rua Dom João de Mascarenhas, número um, segundo direito, em Laveiras, concelho de Oeiras, outorgando na qualidade de representante do vendedor, adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que:

Em dois mil e três, o actual proprietário do prédio urbano, sítio em Laveiras, em zona confinante



com a Paróquia de Nossa Senhora das Dores, apresentou uma proposta, ao Município de Oeiras, de alienação desse prédio, pelo facto de o mesmo não possuir qualquer potencial construtivo, ainda que inserido em núcleo urbano.-----

A Autarquia entendeu, por conseguinte, proceder à avaliação da referida parcela, mediante Parecer da Comissão Municipal de Avaliações, a qual confirmou a inviabilidade de construção no terreno considerado, salvo tratando-se de obras e de edificações de interesse público e em correlação directa com a utilização conferida aos espaços livres da envolvente, respeitantes, concretamente, a equipamentos sociais de apoio à Paróquia de Laveiras e à criação de uma zona verde.-----

Deste modo, os Outorgantes pretendem celebrar o presente Contrato, para concretização da alienação do terreno mencionado, em conformidade com a avaliação realizada e com os contactos oportunamente desenvolvidos, entre o Município de Oeiras, o Segundo Outorgante e a Paróquia de Nossa Senhora das Dores, e para sequente disponibilização e afectação desse terreno a adquirir a fins de interesse público assegurados por esta instituição.-----

É, no seguimento da aprovação da respectiva minuta em reunião do Executivo Camarário de ... de ... de dois mil e cinco, livremente celebrado o presente Contrato de Compra e Venda, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Alienação e utilização do terreno -----

Um - O representado do Segundo Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano, sito em Laveiras, Freguesia de Caxias, Concelho de Oeiras, que confronta a Norte com Germano José de Sales, a Sul com Ermida de Nossa Senhora de Laveiras, a Nascente com caminho para a Ermida, e a Poente com Moreira Rato, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número dois mil oitocentos e oitenta e nove da freguesia de Paço de Arcos, com inscrição de transmissão registada a seu favor pela inscrição número G

dezanove biliões novecentos e setenta milhões quatrocentos e vinte e um mil e trinta e um, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo cento e quarenta e oito da freguesia de Paço de Arcos, com o valor tributável de oitocentos e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos.-----

Dois - Pelo presente Contrato, o Segundo Outorgante, na qualidade em que intervém, vende ao Primeiro Outorgante o prédio urbano identificado no número anterior, com a área de seiscentos e oitenta vírgula cinco metros quadrados, que inclui o edifício, com cerca de sessenta metros quadrados e o anexo com um vírgula cinco metros quadrados construídos nesse terreno, desde que o referido prédio e as respectivas construções se encontrem totalmente livres, desocupados e sem outros quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades.-----

Três - O prédio que o Primeiro Outorgante compra, nos termos do número dois supra, será afecto à prossecução dos fins da Paróquia de Nossa Senhora das Dores, traduzida, nomeadamente, na construção de equipamentos sociais de apoio à Paróquia e na criação de uma zona verde ou demais infra-estruturas de interesse público directamente relacionadas com a utilização conferida aos espaços livres existentes. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Preço -----

O prédio é vendido ao Primeiro Outorgante pelo preço total de quarenta e cinco mil trezentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos, que o Segundo Outorgante já recebeu e dá quitação.----

----- Cláusula Terceira -----

----- Foro -----

Para todo e qualquer litígio emergente do presente Contrato de Compra e Venda será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Celebrado em Oeiras, aos ... dias do mês de ... de dois mil e cinco, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um deles.-----

Pelo Primeiro Outorgante, -----



Pelo Segundo Outorgante.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**74 - PROPOSTA Nº. 1013/05 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À TRATOLIXO
POR AJUSTE DIRECTO:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito das competências atribuídas à Divisão de Serviços Urbanos, e após levantamento de carências humanas, existe a necessidade de continuar a garantir o número de colaboradores afectos ao serviço de recolha nocturna para fazer face às exigências diárias. Este serviço torna-se crucial na manutenção da higiene urbana.-----

-----A gestão de recolhas e manutenção, área em que se insere a recolha nocturna, é um serviço que funciona diariamente, sete dias por semana, durante trezentos e sessenta e três dias por ano.-----

-----Face à actual legislação e respectivas imposições legais, torna-se difícil a manutenção deste serviço com a qualidade que temos vindo a prestar aos nossos munícipes, qualidade essa que não pode ser posta em causa.-----

-----Assim, torna-se imprescindível para a manutenção da prestação de serviços, a aquisição de mais:-----

-----Oito motoristas de máquinas pesadas e veículos especiais.-----

-----Trinta e sete cantoneiros de limpeza.-----

-----Considerando que já há contratos em execução com a Tratolixo, Empresa Intermunicipal, que tem prestado o serviço com zelo e qualidade, além de ser condecorada de todos os circuitos de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho, solicitou-se orçamento à mesma, para a aquisição da prestação do serviço, a qual apresentou proposta no valor de quinhentos e sete mil quatrocentos e treze euros, acrescido do IVA.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aquisição, por ajuste directo, da prestação de serviço de oito motoristas de máquinas pesadas e veículos especiais e de trinta e sete cantoneiros de limpeza, com início imediato e até ao final de Dezembro do corrente ano, à Tratolixo, Empresa Intermunicipal, pelo montante de quinhentos e sete mil quatrocentos e treze euros, acrescido do IVA, ao abrigo do disposto da alínea f) do número um do artigo septuagésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, bem como da alínea b) do número três do artigo octogésimo primeiro do mesmo diploma. -----

----- Dispensa de celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 1014/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS DOS 10 ANOS DE ACTIVIDADE:-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A Fundação Marquês de Pombal completou em dois mil e quatro, dez anos de actividade, efeméride comemorada através de uma sessão solene onde foi lançada a obra “O Mito do Marquês de Pombal” e o prémio “Dez Anos da Fundação Marquês de Pombal”, que visa distinguir um trabalho de investigação sobre a Quinta dos Aciprestes. -----

----- Por forma a assinalar esta ocasião foi ainda pensada a execução de uma medalha tendo sido solicitada uma proposta ao professor Joaquim Correia. Neste sentido e com vista à viabilização deste projecto, propõe-se a atribuição de um subsídio à Fundação Marquês de Pombal, no valor de três mil e vinte e cinco euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 1015/05 - EXTENSÃO DE SAÚDE DE PAÇO DE ARCOS - ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE



SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO:

I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Como é sabido, a construção e equipamento dos Centros de Saúde e respectivas extensões são da competência exclusiva do Governo.

No entanto e, na sequência das diligências e esforços desenvolvidos pela Câmara Municipal no sentido de assegurar às populações um melhor acesso aos cuidados primários de saúde, foi assinado um contrato-programa com a ARSLVT, em dezanove de Novembro de dois mil e um, o qual tem por objecto a cooperação técnica e financeira para a construção do edifício destinado à instalação da Extensão de Saúde de Paço de Arcos.

O referido contrato-programa previa que o processo de construção do edifício em causa deveria concluir-se até trinta e um de Dezembro de dois mil e quatro.

Durante o período de vigência daquele contrato-programa diversas circunstâncias ocorreram que impediram o seu real cumprimento. Daí que, se tenha tornado necessário proceder à sua actualização, quer temporal quer financeira.

Nesse sentido, a ARSLVT enviou a minuta de aditamento ao contrato-programa, cuja assinatura se revela urgente, dado a obra estar em curso e tornar-se necessário que a CMO seja resarcida de despesas já realizadas.

Assim, proponho:

A aprovação do aditamento ao contrato-programa, celebrado em dezanove de Novembro de dois mil e um com a ARSLVT, cuja minuta a seguir se transcreve:

“Aditamento ao Contrato-Programa

Minuta

Considerando a celebração do Contrato-programa em dezanove de Novembro de dois mil e um, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) e o Município de Oeiras, no qual estabelece a cooperação técnica e financeira para a construção da Extensão de

Saúde de Paço de Arcos - Centro de Saúde de Oeiras. -----

Considerando que durante o período de vigência do Contrato-programa tiveram lugar circunstâncias impeditivas do real cumprimento, mostrando-se, por isso, necessária a sua actualização. -----

Acordam as partes, em Aditamento ao Contrato-programa, proceder à actualização temporal e financeira, bem assim à sua adequação ao Protocolo estabelecido entre o Ministério da Saúde e a Associação Nacional de Municípios, da qual resulta a inclusão de duas cláusulas. -----

Assim: -----

Entre -----

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designada por ARSLVT, Pessoa Colectiva de Direito Público, titular do cartão de identificação número quinhentos e três milhões cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis, com sede na Avenida Estados Unidos da América, número setenta e sete, mil setecentos e quarenta e nove-zero noventa e seis Lisboa, representada pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, Doutora Ana Maria de Borja Santos, como Primeira Outorgante, -----

E -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público, titular do cartão de identificação número ..., com sede ..., em Oeiras, representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutora ..., como Segundo Outorgante. -----

É celebrado, por acordo entre as Partes, o presente Aditamento ao Contrato-programa, celebrado em dezanove de Novembro de dois mil e um, nos seguintes termos: -----

----- Artigo Primeiro -----

As Cláusulas sétima a décima do Contrato-programa supra identificado serão renumeradas, respectivamente para nona a décima segunda. -----

----- Artigo Segundo -----



As novas Cláusulas relativas à fiscalização da obra e à estrutura de acompanhamento terão a seguinte redacção:

----- Cláusula Sétima -----

----- Comissão de Fiscalização -----

Compete a ambos os outorgantes a fiscalização da obra, através de uma comissão conjunta criada para o efeito.

----- Cláusula Oitava -----

----- Estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato -----

A estrutura de acompanhamento e controlo da execução do Contrato-programa será constituída por uma comissão composta por um representante de cada um dos Outorgantes e terá como funções:

- a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do Contrato-programa, desde a adjudicação até conclusão da obra, avaliando a programação dos investimentos envolvidos;
- b) Acompanhar a execução da obra;
- c) Elaborar relatórios sobre a execução do contrato programa tendo em especial atenção a execução material e financeira, devendo analisar os desvios em relação à programação inicial e as suas causas e propor medidas a adoptar para a sua correcção.

----- Artigo Terceiro -----

A Cláusula Segunda, Terceira a Quinta e Décima Segunda, de acordo com a nova numeração, passam a ter a seguinte redacção:

----- Cláusula Segunda -----

----- Dono da Obra -----

A. Câmara Municipal de Oeiras será o dono da obra, sem prejuízos da fiscalização da obra levada a cabo pela comissão de fiscalização prevista na Cláusula Sétima.

----- Cláusula Terceira -----

----- Obrigações -----

Um - Ao primeiro outorgante, através da Sub-Região de Saúde de Lisboa, cabe:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) Financiar a totalidade dos encargos com os projectos e a construção do edifício, de acordo com o enquadramento previsto no POC MS (Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde) através da correspondente conta de transferências de capital concedida, nos termos do disposto no número dois da cláusula quarta.
- f) (eliminada).

Dois - Ao segundo outorgante cabe, no âmbito do presente Contrato-programa:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) Assegurar a liquidação de todas as facturas apresentadas pelo empreiteiro.

----- Cláusula Quarta -----

----- Encargos e execução da obra -----

Um - A previsão global do encargo com a execução da obra é de dois milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e sete cêntimos.

Dois - A comparticipação financeira global do projecto é assegurada pelo Ministério da Saúde através do PIDAAC da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, repartida pelos anos de dois mil e quatro, dois mil e cinco e dois mil e seis.

Três - O Segundo Outorgante assegurará a cobertura financeira do remanescente do custo total



da obra, decorrente de trabalhos adicionais que excedam os erros e omissões do projecto, aprovados pelo primeiro outorgante e eventuais alterações não solicitadas pelo mesmo. -----

Quatro - Ao Segundo Outorgante caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.-----

Cinco - O Segundo Outorgante será financiado, no prazo máximo de sessenta dias, do valor da obra adjudicada, de acordo com os autos de medição, visados pela fiscalização da obra e confirmados pela comissão de acompanhamento, no limite máximo do valor previsto no número um da presente cláusula e mediante a apresentação das correspondentes facturas de débito de despesa. -----

Seis - Em situações excepcionais devidamente fundamentadas, poderá o Primeiro Outorgante, autorizar a concessão de adiantamentos na observância das disponibilidades financeiras do momento. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Prazo de execução -----

O processo de construção do edifício onde será instalada a Extensão de Saúde de Paço de Arcos deverá estar concluído até trinta e um de Dezembro de dois mil e seis.-----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- Duração -----

O presente Contrato-programa tem um período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura e até trinta e um de Dezembro de dois mil e seis.-----

----- Artigo Quarto -----

O restante conteúdo mantém-se em vigor nos mesmos termos e condições do Contrato-programa acima identificado, ficando este Aditamento a fazer parte integrante do mesmo. -----

Lisboa, ... de ... de dois mil e ...,-----

O Primeiro Outorgante, -----

O Segundo Outorgante”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 1016/05 - CONTRATO DE COMODATO A FAVOR DA E.I.A. - ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S.A. RELATIVAMENTE A IMÓVEIS MUNICIPAIS, SITOS NA ANTIGA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA: -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “No âmbito das atribuições deste Município, nomeadamente do disposto nos artigos décimo terceiro número um alíneas a), d) e e), décimo sexto e vigésimo número um alíneas a) e b) e número dois alínea g) da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, e no exercício das competências que legalmente estão cometidas a esta Câmara Municipal (artigo sexagésimo quarto número quatro alíneas a) e b), número seis alínea a) e número sete alínea d) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, por referência ao artigo quinquagésimo terceiro número dois alínea i) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro), e tendo em vista a futura celebração de um contrato de comodato com a E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, Sociedade Anónima, relativamente a vários prédios que são da titularidade do Município de Oeiras no complexo predial designado por Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, submete-se à deliberação superior desta Câmara Municipal a presente proposta de deliberação relativa à identificada operação, nos moldes seguintes:-----

----- Um - Procedimento -----

----- Estabelecimento de um Contrato de Comodato (conforme milésimo centésimo vigésimo nono do Código Civil - Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir) de vários prédios que são da titularidade do Município de Oeiras sitos no complexo predial designado por Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, a favor da E.I.A. - Ensino e



Investigação e Administração, Sociedade Anónima, tendo em vista a respectiva utilização por parte desta entidade para a prossecução do objecto que estatutariamente a vincula. -----

-----Dois - Fundamentação-----

-----a. Introdução-----

-----A E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, Sociedade Anónima, é uma sociedade em cujo capital social participa expressivamente o Município de Oeiras, tendo-lhe sido reconhecido Interesse Público pelo Decreto-Lei número cento e oito, de noventa e seis, de trinta e um de Julho. O respectivo objecto estatutário é a criação, exploração e desenvolvimento da actividade de escolas, estabelecimentos e institutos de ensino particular de qualquer grau, bem como a prestação de serviços à comunidade, designadamente no âmbito da consultadoria, do aperfeiçoamento e formação profissional e cultural e ainda a investigação e difusão científica. ---

-----No exercício do dito objecto e na prossecução dos fins que a norteiam, a E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, Sociedade Anónima, mantém em funcionamento vários Cursos de Licenciatura e de Post-Graduação, os quais têm estado geograficamente sedeados em vários edifícios localizados na denominada Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

-----As actividades desenvolvidas pela E.I.A., Sociedade Anónima, são de fundamental importância para o Município de Oeiras, precisamente devido ao facto de serem actividades que se integram no âmbito do interesse público por este prosseguido. -----

-----Por seu turno, e conforme resultou dos últimos anos lectivos, as instalações do Município de Oeiras que têm vindo a ser utilizadas pela E.I.A., Sociedade Anónima, são imprescindíveis para a manutenção das actividades desta, não sendo esperável que a E.I.A., Sociedade Anónima, possa delas prescindir num futuro próximo. Bem ao invés, o crescimento registado e a projecção esperada do mesmo para o futuro próximo permitiram concluir que mesmo as instalações actualmente ocupadas são insuficientes, termos em que é imperioso encontrar novas instalações para permitir a prossecução de tais fins. Ora, a continuidade

geográfica de tais instalações, atenta a estrutura e modo de funcionamento da E.I.A., Sociedade Anónima, afigura-se linear e não carecida de especial demonstração.

Por fim, cabe ponderar que sendo o Município de Oeiras o titular do património em questão, tem por obrigação legal manter o bom estado de conservação do mesmo e diligenciar pela respectiva manutenção e recuperação urbanística, paisagística e ambiental, o que constituem fins mais facilmente tuteláveis quando se assegura uma correcta e regular utilização dos edifícios.

b. O projecto visado

O património que se pretenda venha a ser objecto de comodato a conceder pelo Município à E.I.A., Sociedade Anónima, é o seguinte, constituído por prédios que se integram no complexo predial denominado por Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras:

(um) Prédio denominado Entreponto;

(dois) Prédio denominado Casa dos Arreios;

(três) Prédio localizado na Rua dos Artilheiros;

(quatro) três Prédios sitos na Rua dos Sargentos.

Todos os identificados prédios se encontram graficamente assinalados sob os Números um a quatro da planta que vai anexa ao projecto de Contrato de Comodato que infra se junta sob o Anexo número um. Para melhor compreensão do que ora se afirma, confira-se igualmente o teor da cláusula primeira do projecto de contrato referido.

Conforme expressamente salvaguardado no projecto de Contrato a outorgar, a titularidade e domínio por parte do Município dos imóveis em questão não é minimamente afectada, mantendo-se intangível a continuidade e integridade dos direitos patrimoniais da Autarquia. Por outras palavras, em nada será prejudicada a gestão integrada e racional da utilização global do complexo Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena. Tais fins são tutelados



pela totalidade do contrato, mas avultam explicitados nas cláusulas quarta, quinta, números três e quatro, sexta, sétima e nona do referido projecto de Contrato. -----

----- O prazo máximo previsto para duração do Comodato é de vinte anos, com início no primeiro dia do mês subsequente ao da data da assinatura do contrato a firmar - conforme cláusulas segunda e décima do projecto de Contrato a que se alude. -----

----- Paralelamente, e sem em nada contender com o carácter gratuito - por natureza imposto - do comodato a constituir, posto que o estado actual dos imóveis em questão assim o impõe, a E.I.A., Sociedade Anónima, vincular-se-á a recuperar e restaurar os edifícios existentes nos prédios a comodatar. Tal obrigação aparece topicamente regulada nas cláusulas terceira, quarta e quinta números um e dois do referido projecto de Contrato junto sob o Anexo número um. -----

----- Chama-se especial atenção para a diferença de regimes prevista no clausulado do projecto de contrato em apreço para a denúncia e para a resolução do contrato de comodato, respectivamente previstas na cláusula décima, para o caso de Denúncia, e na cláusula décima primeira, para o caso de Resolução (direito este reservado ao Município de Oeiras, como é óbvio, atentas as circunstâncias constitutivas da previsão respectiva). -----

----- Não obstante todo o exposto, não pode deixar de se sublinhar que a constituição de um Comodato, apesar de se traduzir na criação de um vínculo meramente obrigacional, implica uma indisponibilidade do património objecto do dito vínculo durante o período em que vigorar o contrato em apreço. Claro está que tal vínculo pode, a todo o tempo, ser objecto de denúncia por parte do Município, o que tem por consequência legal automática a restituição dos prédios que constituem objecto imediato do direito à esfera plena da Autarquia. -----

----- Dito de outro modo, a constituição do contrato de comodato não afecta a essência nem a natureza do Direito real do Município sobre os imóveis em apreço, mas ainda assim implica a utilização desses bens por entidade distinta do Município, o que equivale a onerar

temporariamente os mesmos. -----

----- Conclusivamente, pode afirmar-se que o projecto visado tem como principal propósito permitir formalizar homogénea, legal e estruturalmente a utilização que pela E.I.A., Sociedade Anónima, virá a ser feita dos ditos imóveis imprescindíveis à prossecução do objecto de tal instituição, sendo do mesmo passo uma contribuição mais do Município de Oeiras para o sucesso desse projecto de ensino e investigação que desde o início foi abraçado pela Autarquia. -

----- Assim, atente-se em que a constituição da relação de Comodato que ora se propõe: --

----- Não implica por parte do Município de Oeiras o desembolso de qualquer quantia; ---

----- Assegura que o conjunto predial em apreço continua a ser destinado e vocacionado para utilizações de inequívoco interesse público; -----

----- Não afecta a unidade, a integridade e continuidade da titularidade pública autárquica sobre a totalidade do dito complexo da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena; -----

----- Contribui para a continuação das actividades e para o sucesso de um projecto de interesse público, qual seja o prosseguido pela E.I.A., Sociedade Anónima. -----

----- Constitui a mera criação de um direito de crédito à utilização dos bens que são seu objecto, direito esse susceptível de cessação por interpelação a efectuar, a todo o tempo, pelo Município. -----

----- Tudo razões que se pretende enquadrem as apreciações que necessariamente terão que ser realizadas relativamente ao projecto em apreço.-----

----- Três - Procedimento -----

----- Para efeitos de obtenção de autorização por parte da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artigo quinquagésimo terceiro número dois alínea i), em cumprimento do estatuído no artigo sexagésimo quarto número quatro alíneas a) e b), número seis alínea a) e número sete alínea d) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, e para efeitos de prévia deliberação por esta Câmara Municipal, propõe-se: -----



-----A. Sejam aprovados os termos e condições constantes do Projecto de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município e a E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, Sociedade Anónima, o qual consta do Anexo número um junto à presente proposta de deliberação;-----

-----B. Seja outrossim deliberado submeter à autorização da Assembleia Municipal a celebração do referido contrato de comodato com a E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, Sociedade Anónima, relativamente aos prédios seguintes, que se integram no complexo predial denominado por Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras: Prédio denominado Entreponto, Prédio denominado Casa dos Arreios, Prédio localizado na Rua dos Artilheiros e três prédios sitos na Rua dos Sargentos, todos graficamente assinalados na planta anexa ao Projecto de Contrato de Comodato que consta do anexo número um à presente proposta de deliberação; -----

-----Para os devidos efeitos acompanha a presente Proposta de Deliberação um Projecto de Contrato de Comodato a outorgar com a E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, Sociedade Anónima, constituído por Clausulado e uma Planta anexa - Conforme anexo um.”-----

----- “Minuta de Contrato de Comodato -----

Entre: -----
Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público, com sede em Oeiras, no Largo Marquês de Pombal, Freguesia e Concelho de Oeiras, representado pela sua Presidente da Câmara Municipal, Senhora Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade número dois milhões cento e setenta e três mil novecentos e cinco, emitido em vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e seis, pela DGRN-SIC de Lisboa, contribuinte fiscal número cem milhões quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois, domiciliada no mesmo local, adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----

E.I.A. - Ensino, Investigação e Administração, Sociedade Anónima, Pessoa Colectiva número duzentos e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete, com sede em Barcarena, na Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras, neste acto devidamente representada pelo Presidente da Direcção, Senhor Doutor Artur Ryder Torres Pereira, casado, natural da freguesia de Socorro, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número um milhão oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis, emitido em vinte e quatro de Março de dois mil e quatro, pela DGRN-SIC de Lisboa, contribuinte fiscal número cento e nove milhões quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e três, com domicílio profissional na sede da Representada, doravante designada por Segunda Outorgante; -

É livre e esclarecidamente celebrado o presente Contrato de Comodato o qual se rege pelos Considerandos e Clausulado seguinte: -----

----- Considerando: -----

A. Que a Segunda Outorgante é uma sociedade em cujo capital social participa o Primeiro Outorgante, sociedade essa a que foi reconhecido Interesse Público pelo Decreto-Lei número cento e oito, de noventa e seis, de trinta e um de Julho; -----

B. Que a Segunda Outorgante tem por objecto estatutário a criação, exploração e desenvolvimento da actividade de escolas, estabelecimentos e institutos de ensino particular de qualquer grau, bem como a prestação de serviços à comunidade, designadamente no âmbito da consultadoria, do aperfeiçoamento e formação profissional e cultural e ainda a investigação e difusão científica; -----

C. Que, tendo em vista o identificado objecto social, a Segunda Outorgante mantém em funcionamento vários Cursos de Licenciatura e de Post-Graduação; -----

D. Que as actividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante são de fundamental importância para o Município de Oeiras, ora Primeiro Outorgante, por serem actividades que se integram no



âmbito do interesse público por este prosseguido;

E. Que a Segunda Outorgante se encontra instalada, e sediada, na denominada Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena;

F. Que as actuais instalações da Segunda Outorgante, conforme resultou dos últimos anos lectivos, são insuficientes para a manutenção do presente volume de actividades daquela, nomeadamente para permitir a continuação da docência para o número actual de discentes que a frequentam, insuficiência essa que se tornará crítica se se ponderar o crescimento anual previsto para as ditas actividades da Segunda Outorgante;

G. Que é intenção do Primeiro Outorgante poder contribuir para a resolução dos ditos problemas logísticos da Segunda Outorgante, o que aliás resulta compreensível se se ponderar a expressão da participação daquele na estrutura societária desta última;

H. Que o Primeiro Outorgante, sendo titular da quase totalidade do complexo predial da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, tem por obrigação legal manter o bom estado de conservação do mesmo e diligenciar pela respectiva manutenção e recuperação urbanística, paisagística e ambiental;

Estipulam os Outorgantes o clausulado seguinte:

----- Cláusula Primeira -----

Um. O Primeiro Outorgante é proprietário e possuidor dos seguintes prédios que se integram no complexo predial denominado por Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras:

a. Prédio denominado Entreposto, identificado com o número um, na planta que constitui anexo um ao presente Contrato;

b. Prédio denominado Casa dos Arreios, identificado com o número dois, na planta que constitui anexo um ao presente Contrato;

c. Prédio localizado na Rua dos Artilheiros, identificado com o número três, na planta que

constitui anexo Um ao presente Contrato; -----

d. Conjunto de três Prédios sitos na Rua dos Sargentos, identificado com o número quatro, na planta que constitui anexo um ao presente Contrato.-----

Dois. A Segunda Outorgante mantém em funcionamento, em alguns dos edifícios que integram a referida Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, vários Cursos de Licenciatura e de Post-Graduação, sendo da sua conveniência encontrar novos locais, na mesma área geográfica, para desenvolver os fins estatutários respectivos, novos locais esses que podem ser constituídos pelos prédios identificados no número anterior da presente cláusula.-----

Três. Pelo presente Contrato Primeiro e Segunda Outorgantes regulam o título e estatuto pelo qual o Primeiro Outorgante facultará à Segunda Outorgante a utilização gratuita dos prédios enumerados na cláusula primeira número um. -----

----- Segunda -----

Um. Pelo presente Contrato o Primeiro Outorgante faculta a utilização gratuita, a título de comodato, à Segunda Outorgante, nos termos gerais da Lei Civil, dos prédios identificados no número um da cláusula primeira, bem como de todas as edificações neles existentes. -----

Dois. O prazo do comodato será de vinte anos, cujo termo “a quo” se fixa no primeiro dia do mês subsequente ao da data da assinatura do presente Contrato. - -----

----- Terceira -----

Sem prejuízo do carácter gratuito do Comodato ora instituído, a Segunda Outorgante vincula-se perante a Primeira Outorgante a recuperar e restaurar os edifícios existentes nos prédios que ora recebe em comodato, bem como a neles construir os edifícios possíveis e necessários de molde a permitir o desenvolvimento da actividade de estabelecimento de ensino superior, de aperfeiçoamento e formação profissional e cultural e de investigação e difusão científica.-----

----- Quarta -----

A obrigação de recuperação e restauro de edifícios estipulada no número um da cláusula terceira,



bem como a possibilidade de construção aí referida, serão cumpridas pela Segunda Outorgante atendendo às normas legais e regulamentares em vigor, bem como às exigências, padrões e objectivos impostos pelos fins a que os edifícios se destinam e nos termos do disposto na cláusula quinta número três.

----- Quinta -----

Um. A integral responsabilidade da Segunda Outorgante no custeio da recuperação e restauro referida na cláusula terceira inclui igualmente todos os custos que tenham de ser incorridos com acabamentos, recheio e equipamento necessário à utilização do edifício para os fins referidos. ---

Dois. Exceptua-se do disposto no número anterior a construção de um passadiço que permita o acesso do Prédio Denominado Entreposto identificado com o número um, na planta que constitui anexo um ao presente Contrato à Ribeira de Barcarena. -----

Três. O direito de propriedade do Primeiro Outorgante sobre os prédios e edifícios ora comodatados tem-se por incólume durante a realização de todos e quaisquer trabalhos por parte da Segunda Outorgante, mantendo-se íntegro e integral na sua extensão e substância, não sofrendo qualquer oneração ou limitação que não a decorrente do uso inerente à existência do Comodato, não sendo exigível ao Primeiro Outorgante pela Segunda Outorgante qualquer pagamento futuro seja a que título for, independentemente das contingências que venham a verificar-se com a construção, recuperação, restauro, recheio e/ou início de funcionamento dos prédios e edifícios comodatados. -----

Quatro. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e independentemente dos poderes que lhe são conferidos pela legislação em vigor enquanto entidade fiscalizadora e tutelar de normas de construção e ambientais, compete expressamente ao Primeiro Outorgante aprovar os projectos de construção e recuperação / restauro nos edifícios existentes nos prédios comodatados. -----

----- Sexta -----

Um. Uma vez integralmente concluída a recuperação e restauro de edifícios estipulada nas

cláusulas terceira e quarta, a Segunda Outorgante procederá à respectiva entrega formal ao Primeiro Outorgante, o que fará por auto a subscrever por ambos os Outorgantes, precedido de vistoria por parte dos serviços técnicos competentes do Primeiro Outorgante que permitam concluir pelo integral cumprimento pela Segunda Outorgante das obrigações a que se havia vinculado por este Contrato e, bem assim, ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

Dois. Uma vez feita a entrega a que se refere o número anterior, os edifícios construídos, recuperados e/ou restaurados, permanecerão sujeitos ao Comodato ora constituído pelo Primeiro Outorgante a favor da Segunda Outorgante, para os fins e sob os moldes determinados no presente Contrato. -----

Três. A realização dos trabalhos de construção e/ou recuperação e restauro de edifícios estipulada nas cláusulas terceira e quarta, por parte da Segunda Outorgante, não implica, nem autoriza, a constituição a favor desta de qualquer direito sobre os mesmos que não o emergente do presente Contrato de Comodato, nem gera qualquer posse ou detenção sobre eles, nem sequer de qualquer vínculo obrigacional que de qualquer modo limite, restrinja ou diminua os direitos do Primeiro Outorgante sobre a totalidade ou parte dos ditos edifícios ou dos imóveis em que os mesmos estão ou serão edificados. -----

----- Sétima -----

Um. A Segunda Outorgante não poderá, a qualquer título, ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes da mesma, nem subcontratar as obrigações que ora assume, sem autorização escrita e expressa do Primeiro Outorgante. -----

Dois. Para efeitos da obtenção de autorização prevista no número anterior, deve a Segunda Outorgante informar o Primeiro Outorgante das suas pretensões, aguardando autorização expressa deste por prazo não superior a sessenta dias de calendário. -----

----- Oitava -----



Um. Na execução do presente Contrato os Primeiro e Segundo Outorgantes não incorrerão em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente - no que respeita ao Primeiro Outorgante - o cumprimento de obrigações impostas pela política orçamental ou monetária do Estado e/ou da União Europeia, forem impedidos de cumprir as obrigações assumidas. -----

Dois. A invocação da situação de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicada à contra-parte, fundamentadamente, com indicação, tanto quanto possível, dos prazos previsíveis para restabelecer o regular cumprimento das prestações em falta. -----

-----Nona-----

Um. Serão sempre da responsabilidade da Segunda Outorgante os custos e encargos decorrentes do presente Contrato, bem como os custos e encargos inerentes ao cumprimento das obrigações nele previstas, nomeadamente: prestações tributárias, administrativas, sociais, custos de propriedade intelectual, licenciamentos, fiscalizações, marcas registadas, patentes registadas ou licenças, etc.. -----

Dois. A Segunda Outorgante constitui-se igualmente na obrigação de prontamente indemnizar o Primeiro Outorgante de todas as despesas ou prejuízos que, em consequência de quaisquer factos ou actos, este haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, a qualquer título, conquantos relacionado com a execução do presente Contrato. -----

Três. A Segunda Outorgante compromete-se a fazer inscrever em todo e qualquer instrumento contratual com terceiros que tenha por objecto, jurídico ou material, qualquer dos imóveis a que alude o presente Contrato, expressa menção à sua exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer custos, despesas, pagamentos ou prestações de toda e qualquer natureza, excluindo também expressamente qualquer responsabilidade do Primeiro Outorgante por quaisquer débitos ou custos que venham a ser incorridos pela Segunda Outorgante ou pelos ditos terceiros, ainda que em bens da propriedade do Primeiro Outorgante. -----

----- Décima -----

Um. Nos termos da Lei Civil, o presente Contrato poderá ser denunciado pelo Primeiro Outorgante por comunicação escrita endereçada à Segunda Outorgante, com antecedência mínima de duzentos e vinte dias de calendário em relação à data em que pretenda ver cessados os respectivos efeitos.-----

Dois. Verificando-se a situação prevista no número anterior, e antes do eventual recurso aos meios jurisdicionais infra previstos, entrará em funções uma Comissão destinada a, num prazo não superior a sessenta dias de calendário contados sobre a data da recepção da carta referida no número anterior, apurando o estado das operações de construção, recuperação e restauro em curso por parte da Segunda Outorgante e ponderando os pagamentos efectuados pelo Primeiro Outorgante, encontrar as soluções necessárias para regular de então em diante as relações entre as partes. -- -----

Três. Para a constituição da Comissão referida no número anterior, composta de cinco elementos, nomeará cada uma das Partes dois representantes, escolhendo os quatro nomeados um quinto elemento, que presidirá aos trabalhos da Comissão.-----

Quatro. Como critério para regular as relações das partes, nos termos dos números anteriores, estipulam os Outorgantes que o Primeiro Outorgante, ocorrendo a situação referida no número um da presente cláusula, reembolsará a Segunda Outorgante do valor efectiva e objectivamente dispendido com as benfeitorias realizadas nos prédios objecto do presente contrato, pelo seu valor à data da respectiva realização, deduzido dos valores seguintes: -----

a. Caso a Benfeitoria tenha sido realizada desde a data do início do comodato até ao termo do último dia do décimo ano de comodato, uma percentagem de cinco por cento sobre o valor referido por cada ano decorrido entre a data da realização da benfeitoria e a data da cessação do contrato; -- -----

b. Caso a benfeitoria tenha sido realizada a partir do primeiro dia do décimo primeiro ano de



comodato e até ao termo do mesmo, uma percentagem de cinco por cento sobre o valor referido por cada ano decorrido entre a data do início do Comodato e a data da cessação do contrato. -----

----- Décima Primeira -----

Um. O Primeiro Outorgante tem o direito a resolver o presente Contrato verificada que seja uma qualquer das condições seguintes:-----

- A. Caso a Segunda Outorgante viole a proibição constante da cláusula sétima; -----
- b. Caso a Segunda Outorgante dê, directamente ou através de arrendamento ou de outro meio de cessão de utilização a terceiros, aos imóveis que lhe estão comodatados, ou a parte deles, uma utilização diversa da prevista na cláusula terceira. -----

Dois. As cláusulas relativas à resolução dos contratos constarão de todos os futuros instrumentos contratuais que em consequência do presente Contrato venha a ser firmados entre os Outorgantes. -----

----- Décima Segunda -----

Um. Os Outorgantes estipulam como forma especial obrigatória para as eventuais futuras alterações ao presente Contrato a forma escrita.-----

Dois. Os Outorgantes, para todos os efeitos emergentes do presente contrato, convencionam como local onde se encontram domiciliados, para efeitos de realização de quaisquer comunicações previstas neste contrato, ou eventuais citações e notificações em caso de litígio, as seguintes moradas:-----

- a. Primeiro Outorgante: Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras. -----
- b. Segunda Outorgante: Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, Barcarena. -----

Três. Os Outorgantes obrigam-se, em caso de alteração dos locais de domicílio convencionados no número anterior, a notificar a contra-parté, mediante carta registada com aviso de recepção, nos trinta dias de calendário subsequentes à respectiva alteração. -----

----- Décima Terceira -----

Um. No omissso rege-se este Contrato pela Lei Portuguesa aplicável, prevalecendo, em caso de conflito de normas, o disposto pelas estatuições de direito público, atendendo à natureza do Primeiro Outorgante.-----

Dois. Em caso de litígio decorrente da celebração, interpretação ou execução do presente Contrato, será o mesmo resolvido definitivamente por três árbitros, dos quais dois serão nomeados um por cada uma das partes, sendo o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente, nomeado nos termos do Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa - Associação Comercial de Lisboa, Regulamento a cujos demais termos ficará sujeita a arbitragem.-----

----- Décima quarta -----

A eficácia dos Contratos que venham a emergir do presente Comodato e que impliquem a realização de despesa por parte do Primeiro Outorgante, fica sujeita ao cumprimento do legalmente estipulado quanto à realização de despesa, nomeadamente à condição da obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas; a eventual não obtenção de visto para qualquer desses instrumentos a subscrever não gera para a Segunda Outorgante, nessa circunstância, qualquer direito compensatório ou indemnizatório contra o Primeiro Outorgante.-----

----- Décima quinta -----

Um. Inexistem quaisquer pagamentos a realizar ao abrigo do presente Contrato.-----

Dois. O presente Contrato foi objecto de Deliberação da Câmara Municipal de Oeiras aprovada em reunião do dia ... de Junho de dois mil e cinco e por deliberação da Assembleia Municipal de Oeiras aprovada em reunião do dia ... de Junho de dois mil e cinco-----

Três. O encargo total estimado resultante do presente Contrato para o Primeiro Outorgante, Município de Oeiras, é inexistente.-----

Quatro. A Segunda Outorgante faz prova, nesta data, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança



Social. -----

Por estarem as partes de acordo, corresponder à verdade e exprimir as vontades manifestadas, vai este Contrato e respectivo anexo, em duas vias originais, ser assinado, rubricando-se cada uma das respectivas folhas de clausulado e do anexo, destinando-se uma via a cada um dos outorgantes.-----

Feito em Oeiras, Paços do Concelho, aos ... de Junho de dois mil e cinco, -----

Primeiro Outorgante, -----

Segundo Outorgante.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 1017/05 - APROVAÇÃO DAS ACTAS RELATIVAS AO CONCURSO NACIONAL DE POESIA - PRÉMIO CESÁRIO VERDE - 8ª. EDIÇÃO: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No passado dia dezanove de Maio, entre as quinze e as dezoito horas procedeu-se à realização das reuniões de Júri do Concurso Nacional de Poesia - Prémio Cesário Verde Oitava Edição, que teve lugar nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Oeiras. A primeira reunião, relativa ao Prémio Revelação, iniciou-se às quinze horas e estiveram presentes o Doutor Vasco Graça Moura, Professor Fernando Pinto do Amaral, Doutor Jorge Reis Sá, Doutora Mafalda Lopes da Costa, Doutora Ana Paula Jardim (na qualidade de secretária do júri) e Doutor Jorge Barreto Xavier, na qualidade de membro e presidente do Júri.-----

----- A segunda reunião, relativa ao Prémio Consagração, iniciou-se às dezasseis horas e estiveram presentes o Doutor Vasco Graça Moura, o Professor Fernando Pinto do Amaral, Doutor Filipe Leal, Doutora Mafalda Lopes da Costa, Doutora Ana Paula Jardim (na qualidade de secretária do júri) e Doutor Jorge Barreto Xavier, na qualidade de membro e presidente do júri. -----

----- Posteriormente foram elaboradas as respectivas actas que, depois de lidas e aprovadas pelos elementos que constituíram o Júri, foram devidamente assinadas. -----

----- Deste modo, propõe-se a aprovação do texto das actas que a seguir se transcrevem, respeitante às duas reuniões de júri ocorridas no âmbito da Oitava Edição do Concurso Nacional de Poesia - Prémio Cesário Verde.” -----

----- “Acta da Reunião de Júri do Concurso Nacional de Poesia - Prémio Cesário Verde - Oitava Edição, Realizada no dia Dezanove de Maio de Dois Mil e Cinco -----

----- Dando cumprimento ao estipulado nas normas regulamentares da oitava edição do Concurso Nacional de Poesia - Prémio Cesário Verde procedeu-se à constituição do Júri deste Concurso que, nesta oitava edição, contou com a participação da Doutora Mafalda Lopes da Costa, Doutor Vasco Graça Moura, Doutor Jorge Reis Sá, Professor Fernando Pinto do Amaral e Doutor Jorge Barreto Xavier. -----

----- Assim, no dia dezanove de Maio de dois mil e cinco, pelas quinze horas, teve lugar a reunião de júri relativa ao prémio Revelação do Concurso em questão nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Oeiras. Estiveram presentes o Doutor Vasco Graça Moura, o Professor Fernando Pinto Amaral, Doutor Jorge Reis Sá, Doutora Mafalda Lopes da Costa, Doutora Ana Paula Jardim (na qualidade de secretária do júri) e Doutor Jorge Barreto Xavier, na qualidade de membro e presidente do júri. -----

----- Na reunião em causa, de acordo com o parecer e avaliação do júri deste concurso, e tendo em atenção o estatuído no respectivo regulamento, foi deliberado o seguinte: -----

----- Atribuição do Prémio Revelação, por unanimidade, à obra intitulada “A Perfeita Ocupação do Espaço”, de Filipe Daniel Borges Tereno; -----

----- Atribuição de uma menção honrosa, por unanimidade, à obra intitulada “O Respirar das Flores”, de Leonilda Isidoro Cavaco Alfarrobinha. -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião, da qual se elaborou a



presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----
Oeiras, dezanove de Maio de dois mil e cinco.”-----

-----“Acta da Reunião de Júri do Concurso Nacional de Poesia - Prémio Cesário Verde -
Oitava Edição, Realizada no dia Dezanove de Maio de Dois Mil e Cinco-----

-----Dando cumprimento ao estipulado nas normas regulamentares da oitava edição do
Concurso Nacional de Poesia - Prémio Cesário Verde procedeu-se à constituição do Júri deste
Concurso que, nesta oitava edição, contou com a participação da Doutora Mafalda Lopes da
Costa, Doutor Vasco Graça Moura, Doutor Filipe Leal, Professor Fernando Pinto do Amaral e
Doutor Jorge Barreto Xavier. -----

-----Assim, no dia dezanove de Maio de dois mil e cinco, pelas dezasseis horas, teve
lugar a reunião de júri relativa ao Prémio Consagração do Concurso em questão, nos Paços do
Concelho da Câmara Municipal de Oeiras. Estiveram presentes o Doutor Vasco Graça Moura, o
Professor Fernando Pinto Amaral, Doutor Filipe Leal, Doutora Mafalda Lopes da Costa, Doutora
Ana Paula Jardim (na qualidade de secretária do júri) e Doutor Jorge Barreto Xavier, na
qualidade de membro e presidente do júri. -----

-----Na reunião em causa, de acordo com o parecer e avaliação do júri deste concurso, e
tendo em atenção o estatuído no respectivo regulamento, foi deliberado o seguinte: -----

----- Atribuição do Prémio Consagração, por unanimidade, ao escritor Nuno Júdice, com
a obra “O Estado dos Campos”. -----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião, da qual se elaborou a
presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----
Oeiras, dezanove de Maio de dois mil e cinco.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**79 - PROPOSTA Nº. 1018/05 - ABATE DE VIATURAS - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO
TOMADA NA REUNIÃO DE 13/04/05 - PROPOSTA Nº. 558/05:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na reunião ordinária realizada em treze de Abril do corrente ano, foi apresentada à Câmara a proposta de deliberação número quinhentos e cinquenta e oito e aprovada por unanimidade o abate à frota municipal, por retoma, no âmbito do procedimento concursal número três, de dois mil e cinco, da Divisão de Finanças e Património, Sector de Aprovisionamento e Economato, das viaturas:-----

----- Marca Suzuki, modelo Vitara, do ano mil novecentos e noventa e um, com a matrícula OX-setenta e seis - vinte e cento e seis mil e duzentos quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo. -----

----- Marca Suzuki, modelo Vitara, do ano mil novecentos e noventa e um, com a matrícula OX- setenta e seis - vinte e um e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e três quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo; -----

----- Marca Renault, modelo Expresso, do ano mil novecentos e noventa e dois, com a matrícula trinta e quatro - dezanove - AE e cento e vinte e seis mil e catorze quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo.-----

----- Marca Renault, modelo Expresso, do ano mil novecentos e noventa e cinco, com a matrícula trinta e cinco - oitenta e sete - EU e cento e oito mil duzentos e vinte e cinco quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo.-----

----- Marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e cinco, com a matrícula setenta - noventa e quatro - ER e duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo.-----

----- Marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e cinco, com a matrícula setenta e quatro - zero sete - ER e cento e noventa e oito mil quinhentos e oito quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo.-----

----- Marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e cinco, com a



matrícula setenta e sete - quarenta e seis - ER e cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo.-----

-----Marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e cinco, com a matrícula noventa e sete - sessenta e um - FA e cento e quarenta e dois mil cento e quarenta quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo. -----

-----Marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e cinco, com a matrícula noventa e sete - sessenta e dois - FA e cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo. -----

-----Marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e sete, com a matrícula quarenta e oito - oitenta e sete - IS e sessenta mil novecentos e noventa e oito quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo. -----

-----Marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e sete, com a matrícula quarenta e oito - cinquenta e três - IS e cento e catorze mil trezentos e noventa e um quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo. -----

-----Marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e sete, com a matrícula quarenta e oito - sessenta e dois - IS e cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e nove quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo. -----

-----Marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e sete, com a matrícula quarenta e oito - sessenta e sete - IS e cento e vinte e um mil novecentos e noventa e três quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo. -----

-----Marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e sete, com a matrícula quarenta e oito - oitenta e seis - IS e cento e setenta e dois mil e oitocentos quilómetros, com custos de reparação que se anexam ao processo. -----

-----Considerando que por lapso foi mencionada na redacção da proposta de deliberação número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e cinco a viatura de marca Opel, modelo

Corsa, com a matrícula quarenta e oito - sessenta e sete - IS.-----

----- Considerando que a referida viatura não é objecto de retoma do procedimento concursal número três, de dois mil e cinco, da Divisão de Finanças e Património, Sector de Aprovisionamento e Economato.-----

----- Propõe-se: -----

----- A. A anulação do abate da viatura de marca Opel, modelo Corsa, do ano mil novecentos e noventa e sete, com a matrícula quarenta e oito - sessenta e sete - IS.-----

----- B. A aprovação do exposto nesta proposta de deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

80 - PROPOSTA Nº. 1019/05 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A LOCAÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DE 13 VIATURAS LIGEIRAS COM 5 LUGARES DE PASSAGEIROS, A DIESEL, EM AOV, POR 48 MESES, PARA DIVERSOS SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Através da informação número oitenta e seis, de dois mil e cinco, da Divisão de Viaturas e Máquinas, manifestou a Divisão de Viaturas e Máquinas a necessidade de se proceder à locação, por divisão em lotes, de treze viaturas ligeiras com cinco lugares de passageiros, a diesel, em AOV, por quarenta e oito meses, para diversos serviços.-----

----- Foi submetida ao Executivo camarário, e aprovada, através da proposta de deliberação com o número oitocentos e quarenta e seis, de dois mil e cinco, a abertura do respectivo procedimento concursal.-----

----- Já no decurso do prazo para recepção de propostas, a Divisão de Viaturas e Máquinas detectou que, por lapso, na sua informação inicial não foi incluída, de forma a constar no objecto do concurso público, a retoma de determinadas viaturas desta edilidade, facto que, consequentemente não foi igualmente incluído na proposta de deliberação referida anteriormente.-----



-----A retoma das viaturas deverá fazer parte do concurso público que se encontra a decorrer, pois desta forma conseguir-se-á um valor mais vantajoso para esta Autarquia. -----

-----Assim, deverá ser alterado o objecto do concurso público em apreço e consequentemente determinadas páginas do programa de concurso e caderno de encargos, bem como a prorrogação da data para entrega de propostas. -----

-----Nestes termos, as viaturas alvo de retoma a incluir no concurso público, nomeadamente no lote um, serão: -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e sete, matrícula quarenta e oito - sessenta e sete - IS; -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e oito, matrícula oitenta e dois - setenta e nove - JN; -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e nove, matrícula quarenta e sete - cinquenta e três - OA; -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e nove, matrícula setenta e dois - sessenta e um - OA; -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e nove, matrícula setenta e dois - sessenta e dois - OA; -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e nove, matrícula setenta e dois - sessenta e cinco - OA. -----

-----O valor mínimo aconselhável para cada viatura é de cinco mil e quinhentos euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

----- a) A alteração do objecto do concurso público para a locação, por divisão em lotes, de treze viaturas ligeiras com cinco lugares de passageiros, a diesel, em AOV (quarenta e oito meses) para diversos serviços, passando a ser designado “concurso público para a locação, por

divisão em lotes, de treze viaturas ligeiras com cinco lugares de passageiros, a diesel, em AOV (quarenta e oito meses) para diversos serviços, com retoma de seis viaturas"; -----

----- b) A inclusão da retoma das viaturas supra identificadas, de acordo com o valor mínimo aconselhável; -----

----- c) A alteração do critério de adjudicação, passando este a ser aplicado individualmente a cada lote, a saber: -----

----- Lote um: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes sub-critérios: -- -----

----- a) Preço - trinta e cinco por cento -----

----- b) Características técnicas - vinte por cento -----

----- c) Serviços - quinze por cento -----

----- d) Prazo de entrega - quinze por cento -----

----- e) Valor de retoma - quinze por cento -----

----- Lote dois: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes sub-critérios: -----

----- a) Preço - quarenta por cento -----

----- b) Características técnicas - vinte e cinco por cento -----

----- c) Serviços - dez por cento -----

----- d) Prazo de entrega - vinte e cinco por cento -----

----- d) O anúncio rectificativo de abertura do procedimento, a publicar no Diário da República e em dois jornais nacionais de grande circulação." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA N.º 1020/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS AOS CLUBES INTEGRADOS NO “PROJECTO GIRA VOLEI”: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



-----“A Câmara Municipal de Oeiras, com o apoio da Federação Portuguesa de Voleibol, deu início, em dois mil e dois, à implementação do Programa de Promoção do Voleibol - “Oeiras Gira Volei”, com o objectivo de aumentar a médio/longo prazo o número de praticantes de Voleibol no Concelho de Oeiras. -----

-----Este programa consiste na criação de Centros “Gira Volei”, que podem ser escolas, clubes, associações, colectividades e outras organizações, onde no momento da sua formação, terão que ter no mínimo dez participantes, sendo obrigatório, num período próximo de seis meses, aumentar este número para quinze, vinte ou mais elementos. -----

-----O apoio dado às entidades que aderem a este projecto é, pela Federação Portuguesa de Voleibol, apoio material e técnico, e pela Câmara Municipal de Oeiras o apoio financeiro e a coordenação técnica. -----

-----Desta forma, e terminada a época “Gira Volei” - dois mil e cinco, onde foram realizadas quatro competições concelhias e que estiveram envolvidos seis Centros “Gira Volei”, propõe-se à Câmara as seguintes comparticipações financeiras: -----

-----Clube/Escola - Comparticipações Financeiras: -----

-----Associação de Moradores de Dezoito de Maio - quinhentos e sessenta e cinco euros,

-----Grupo Recreativo e Desportivo “Os Fixes”- cento e dez euros, -----

-----Clube Voleibol de Oeiras - novecentos e trinta euros, -----

-----Escola Básica Dois, Três Conde de Oeiras - quinhentos e sessenta e cinco euros, -----

-----Escola Básica Dois, Três João Gonçalves Zarco - novecentos e trinta euros, -----

-----Escola Básica Dois, Três Doutor Joaquim de Barros - setecentos e cinquenta euros, -----

-----Total - três mil oitocentos e e cinquenta euros. -----

-----A verba total proposta é de três mil oitocentos e cinquenta euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**PORTRUGUESA DE AMADORES DE RÁDIO NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NA 30ª.
EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA HAMRÁDIO, A REALIZAR
EM FRIEDRICHSAFEN, NA ALEMANHA:**-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-- -----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número cento e setenta, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros à AMRAD, para comparticipação financeira das despesas inerentes à participação na Trigésima Exposição Internacional de Ciência e Tecnologia HamRadio, em Friedrichsafen, na Alemanha.-----

----- A verba está prevista nas GOP de dois mil e cinco.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**83 - PROPOSTA Nº. 1022/05 - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DESIGNADO POR “LOTE EQ3”
INSERIDO NO COMPLEXO PREDIAL CONHECIDO POR ANTIGA FÁBRICA DA PÓLVORA
DE BARCARENA:**-----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “No âmbito das atribuições deste Município, nomeadamente do disposto nos artigos segundo número cinco alínea d), décimo terceiro número um alíneas a), d) e e), décimo sexto alínea a), décimo nono e vigésimo número um alíneas a) e b) da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, e no exercício das competências que legalmente estão cometidas a esta Câmara Municipal (artigo sexagésimo quarto número um alínea f), número dois alíneas a) e m) e número seis alínea a) e artigo quinquagésimo terceiro número dois alínea i) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e ainda



artigo vigésimo número um alíneas a) e b) da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro), e tendo em vista a aquisição do único prédio que não é da titularidade do Município de Oeiras no complexo predial designado por Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, submete-se à deliberação superior desta Câmara Municipal a presente proposta de deliberação relativa à dita aquisição, nos moldes seguintes: -----

-----Um - Procedimento-----

-----Aquisição de prédio urbano sito na Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, mais precisamente no Lote EQ Três, razão pela qual costuma ser designado precisamente pela sigla “EQ Três”, com a área de quatro mil setecentos e quatro metros quadrados, sendo mil trezentos e sessenta e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados de área coberta e três mil trezentos e trinta e quatro vírgula onze metros quadrados de área descoberta, prédio esse que confronta a Norte com o Lote PU Dois, a Sul com a Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta e a Estrada das Fontainhas, a Nascente com o Lote PU Dois, e a Poente com a Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta e o Lote PU Dois, descrito na Conservatória de Registo Predial de Oeiras, sob o número dois mil e seis barra dezanove milhões novecentos e sessenta mil seiscentos e vinte e seis, da Freguesia de Barcarena, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quatro mil trezentos e quarenta e seis, da Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras (antigo artigo três mil cento e cinquenta e três), o qual se integra no complexo denominado por Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, imóvel esse actualmente na propriedade da E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, Sociedade Anónima. -----

-----Dois - Fundamentação-----

-----a. O Objecto da aquisição pretendida-----

-----Conforme atrás referido, o objecto da aquisição pretendida é um prédio urbano integrado na Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, designado como “Lote EQ Três”, com a área de quatro mil setecentos e quatro metros quadrados, sendo mil trezentos e sessenta e nove

vírgula oitenta e nove metros quadrados de área coberta e três mil trezentos e trinta e quatro vírgula onze metros quadrados de área descoberta, com as confrontações apontadas em um retro, descrito na Conservatória de Registo Predial de Oeiras, sob o número dois mil e seis barra dezanove milhões novecentos e sessenta mil seiscentos e vinte e seis, da Freguesia de Barcarena, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quatro mil trezentos e quarenta e seis, da Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras (antigo artigo três mil cento e cinquenta e três). ----

----- Todavia, imprescindível é esclarecer que com tal identificação pretende referir-se não só o terreno originariamente existente, mas também um edifício que no dito terreno foi edificado pela actual proprietária do imóvel, edifício esse denominado Edifício Multiserviços, bem como outras duas construções cuja existência no mesmo terreno é pretérita e que vulgarmente são designados por “Edifício Aulas Um” e por “Edifício Bar-Refeitório”, cuja inscrição matricial se encontra, por ora, indeterminada. -----

----- b. O Projecto visado -----

----- É o património atrás descrito que se deseja adquirir, consubstanciando um projecto de aquisição de um prédio (edifícios e logradouro/terreno) que se integra material e teleologicamente no conjunto predial da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena.-----

----- Por outras palavras, a aquisição projectada não apenas pretende transferir para a titularidade e domínio da Autarquia um imóvel que deve ser seu por razões lógicas de continuidade e integridade patrimonial, como pretende outrossim restaurar a unidade originária (na esfera do mesmo proprietário e numa lógica também unitária da respectiva gestão e utilização), do complexo da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

----- Isto porque, conforme referido nos Considerandos do instrumento regulador da promessa de aquisição (conforme infra Anexo Um), o Município é titular de um conjunto de prédios habitualmente designado por Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, com excepção de um dos prédios que compõem tal complexo, o qual se integra, a título de direito de propriedade,



na esfera jurídica da E.I.A., Sociedade Anónima. Nesse prédio da sua titularidade, tal entidade fez construir, no ano de dois mil e três, um edifício denominado Edifício Multiserviços, sendo que no mesmo prédio existiam já preteritamente outras duas construções, designadas por “Edifício Aulas Um” e por “Edifício Bar-Refeitório”. Ou seja, o projecto visado tem como principal propósito permitir que a totalidade do dito complexo da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena passe a ser da titularidade da Autarquia, o que permitirá não só garantir a unidade e continuidade patrimonial a que atrás se alude, mas também permitir uma gestão mais integrada e racional da respectiva utilização global.

A aquisição pretendida implicará um desembolso total por parte do Município de três milhões e duzentos e cinquenta mil euros, repartido ao longo de quatro anos económicos - dois mil e cinco a dois mil e oito.

Se aos motivos expostos se acrescentar o facto de o valor da projectada aquisição ser inferior à efectiva valia do património construído em questão, de acordo com um relatório de avaliação subscrito pela Comissão Municipal de Avaliações, resulta demonstrado tratar-se de um projecto que constitui utilização ponderada e criteriosa dos recursos financeiros da Autarquia.

Em suma, com a aquisição projectada pretende-se:

Restaurar a unidade histórica da titularidade e utilização conjunta da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena;

Implementar exclusividade e continuidade geográfica a tal item do património do Município de Oeiras, i.e., permitir uma efectiva unidade do complexo da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena na esfera do Município de Oeiras;

Garantir, com tal unidade, a integridade e continuidade da titularidade pública autárquica sobre a totalidade do dito complexo da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena;

Assegurar, consequentemente, que a totalidade do dito conjunto predial é vocacionado para utilizações de interesse público.

----- Tudo razões que se pretende enquadrem as apreciações que necessariamente terão que ser realizadas relativamente ao projecto de aquisição ora em apreço.-----

----- Três - Deliberação-----

----- Para efeitos de obtenção de autorização por parte da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artigo quinquagésimo terceiro número dois alínea i), em cumprimento do estatuído no artigo sexagésimo quarto número quatro alíneas a) e b) e número seis alínea a) e no artigo sexagésimo sétimo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e ainda do exigido nos artigos primeiro “in limine” artigo décimo oitavo número um alínea b) e artigo vigésimo segundo números um e seis, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e para efeitos de prévia deliberação por esta Câmara Municipal, propõe-se: -----

----- A. Seja deliberado adquirir o prédio urbano identificado retro, com a composição descrita, e autorizada a realização da respectiva despesa, nos termos e condições constantes dos Anexos que se juntam, para o que deverá ser subsequentemente obtida autorização por parte da Assembleia Municipal, conforme disposto no número seis do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- B. Seja aprovada a celebração do Contrato Promessa de Compra e Venda, e da subsequente Escritura de Compra e Venda, entre o Município e a E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, Sociedade Anónima, contrato esse que é do seguinte teor: -----

----- “Contrato Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público, com sede em Oeiras, no Largo Marquês de Pombal, Freguesia e Concelho de Oeiras, representado pela Presidente da Câmara



Municipal, Senhora Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da Freguesia de Alcântara, Concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade número dois milhões cento e setenta e três mil novecentos e cinco, emitido em vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e seis, pela DGRN-SIC de Lisboa, Contribuinte Fiscal número cem milhões quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois, domiciliada no mesmo local, adiante designado por Promitente Comprador ou Primeiro Outorgante; -----

E-----

E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, Sociedade Anónima, Pessoa Colectiva número quinhentos e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete, com sede em Barcarena, na Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras, neste acto devidamente representada pelo Presidente da Direcção, Senhor Doutor Artur Ryder Torres Pereira, casado, natural da Freguesia do Socorro, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número um milhão oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis, emitido em vinte e quatro de Março de dois mil e quatro, pela DGRN-SIC de Lisboa, Contribuinte Fiscal número cento e nove milhões quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e três, com domicílio profissional na sede da Representada, doravante designada por Promitente Vendedora ou Segunda Outorgante; -----

E Considerando: -----

A. Que o Primeiro Outorgante é titular de um conjunto de prédios habitualmente designado por Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, com excepção de um dos prédios que compõem tal complexo; -----

B. Que a Segunda Outorgante é titular desse único prédio integrado no referido complexo predial da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena que não se encontra na titularidade do Primeiro Outorgante, o qual melhor se encontra descrito no clausulado do presente contrato; -----

C. Que a Segunda Outorgante fez construir, no ano de dois mil e três, no dito prédio de que é

titular na Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, e a que se alude no considerando B), um Edifício denominado Edifício Multiserviços; -----

D. Que ao se fazer actualmente referência ao dito prédio, têm as partes em vista não só o terreno originariamente existente (Lote EQ Três), mas também o edifício a que se alude no considerando C), bem como outras duas construções cuja existência no mesmo terreno é pretérita à construção referida no dito considerando (e que vulgarmente eram designados por “Edifício Aulas Um” e por “Edifício Bar-Refeitório”), cuja inscrição matricial se encontra, por ora, indeterminada.-----

É celebrado o presente Contrato Promessa de Compra e Venda, estipulando-se o clausulado seguinte: -- -----

----- Primeira-----

Um. A Segunda Outorgante, Promitente Vendedora, é a única e legítima possuidora e proprietária do prédio urbano sito na Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, mais precisamente no Lote EQ Três, razão pela qual costuma ser designado precisamente pela sigla “EQ Três”, com a área de quatro mil setecentos e quatro metros quadrados, sendo mil trezentos e sessenta e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados de área coberta e três mil trezentos e trinta e quatro vírgula onze metros quadrados de área descoberta, prédio esse que confronta a Norte com o Lote PU Dois, a Sul com a Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta e a Estrada das Fontainhas, a Nascente com o Lote PU Dois, e a Poente com a Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta e o Lote PU Dois, descrito na Conservatória de Registo Predial de Oeiras, sob o número dois mil e seis/dezanove milhões novecentos e sessenta mil seiscentos e vinte e seis, da Freguesia de Barcarena, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quatro mil trezentos e quarenta e seis, da Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras (antigo artigo três mil cento e cinquenta e três), o qual se integra no complexo denominado por Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena.-----

Dois. O prédio identificado no número anterior abrange o edifício referido no considerando C) e os edifícios identificados no considerando D). -----



----- Segunda -----

Um. Pelo presente Contrato a Segunda Outorgante promete e obriga-se a vender ao Primeiro Outorgante a propriedade da totalidade do prédio identificado na cláusula primeira.-----
Dois. A venda ora prometida será feita livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades. --
Três. A aquisição referida no número anterior visa permitir que o Primeiro Outorgante se torne o único e exclusivo proprietário e possuidor da totalidade do complexo predial denominado Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena.-----

----- Terceira -----

O preço da venda ora prometida é de três milhões e duzentos e cinquenta mil euros, o qual será pago pelo Promitente Comprador à Promitente Vendedora nos moldes seguintes:-----

- a) - quinhentos mil euros, na data da celebração da escritura; -----
- b) - um milhão de euros, até ao dia trinta de Setembro de dois mil e seis;-----
- c) - um milhão de euros, até ao dia trinta de Setembro de dois mil e sete;-----
- d) - setecentos e cinquenta mil euros, até ao dia trinta de Setembro de dois mil e oito;-----

----- Quarta -----

A eficácia do presente contrato promessa fica expressamente sujeita à condição da obtenção de visto, pelo Primeiro Outorgante, por parte do Tribunal de Contas; a não obtenção do referido visto no indicado prazo implica, “ipso facto”, a resolução do presente contrato, desde já reconhecendo a Segunda Outorgante não ficar, nesse caso, titular do direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

----- Quinta -----

Ficam a cargo do Promitente Comprador todas as despesas e custos decorrentes deste contrato e da escritura de compra e venda definitiva. -----

----- Sexta -----

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, os outorgantes sujeitam expressamente o presente

contrato a execução específica, nos termos da lei, emprestando-lhe as características de irrevogabilidade e de irretratabilidade, válido para as partes e respectivas entidades substitutas ou sucessoras a qualquer título. -----

----- Sétima -----

Um. A escritura de compra e venda será outorgada no Notário Privativo do Município de Oeiras, em data e hora a comunicar pelo Promitente Comprador à Promitente Vendedora, por carta registada com aviso de receção, ou por qualquer outra forma de comunicação escrita, dirigida à sede desta, com antecedência mínima de dez dias. -----

Dois. Para os efeitos do disposto no número anterior, a Segunda Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante todos os documentos necessários à preparação e à celebração do contrato ora prometido. -----

----- Oitava -----

A Segunda Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual emergente do presente Contrato Promessa de Compra e Venda sem autorização escrita e expressa do Primeiro Outorgante. -----

----- Nona -----

Os Outorgantes estipulam como forma especial obrigatória para as eventuais futuras alterações ao presente Contrato Promessa a forma escrita, igualmente sendo exigível forma escrita para quaisquer comunicações feitas ao abrigo ou em execução do mesmo. -----

----- Décima -----

Um. Os Outorgantes convencionam como local onde se encontram domiciliados, para efeitos de realização de quaisquer comunicações previstas neste contrato, ou eventuais citações e notificações em caso de litígio, as seguintes moradas: -----

a) Primeiro Outorgante: Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras. -----

b) Segunda Outorgante: Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena, Barcarena. -----



Dois. Os Outorgantes obrigam-se, em caso de alteração dos locais de domicílio convencionados no número anterior, a notificar a contra-parte, mediante carta registada com aviso de recepção, nos trinta dias de calendário subsequentes à respectiva alteração. -----

----- Décima Primeira -----

Um. No omissو rege-se o presente Contrato Promessa pela Lei Portuguesa aplicável, prevalecendo, em caso de conflito de normas, o disposto pelas estatuições de direito público, atendendo à natureza do Primeiro Outorgante. -----

Dois. Em caso de litígio decorrente da celebração, interpretação ou execução do presente Contrato Promessa, será o mesmo resolvido definitivamente por três árbitros, dos quais dois serão nomeados um por cada uma das partes, sendo o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente, nomeado nos termos do Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa - Associação Comercial de Lisboa, Regulamento a cujos demais termos ficará sujeita a arbitragem. -----

----- Décima Segunda -----

Um. Os pagamentos ao abrigo do presente Protocolo apenas serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento de despesas públicas. -----

Dois. O presente Contrato Promessa de Compra e Venda foi objecto de aprovação por Deliberação da Câmara Municipal de Oeiras aprovada em reunião do dia ... de ... de dois mil e cinco, e autorizado por deliberação da Assembleia Municipal de Oeiras em reunião do dia ... de ... de dois mil e cinco. -----

Três. Os termos do contrato prometido no presente Contrato Promessa serão objecto de Deliberação Camarária e de autorização por Deliberação da Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos legais. -----

Quatro. O encargo total estimado resultante do presente Contrato Promessa para o Primeiro Outorgante, Município de Oeiras, é inexistente. -----

Cinco. O encargo total estimado resultante do contrato prometido e que formalizará a aquisição prevista na cláusula segunda número um será de três milhões duzentos e cinquenta mil euros. ---

Seis. Os encargos a incorrer com o contrato que formalizará a aquisição prevista na cláusula segunda número um serão suportados por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Oeiras sob a rubrica orçamental ... com a classificação económica ... e orgânica ... -----

Sete. O encargo estimado do Contrato que formalizará a aquisição prevista na cláusula segunda número um para o presente ano económico é de quinhentos mil euros, sendo o encargo estimado para os anos de dois mil e seis e dois mil e sete, de um milhão de euros em cada ano e de setecentos e cinquenta mil euros em dois mil e oito. -----

Oito. A Segunda Outorgante faz nesta data prova, por documentos que se juntam sob o Anexo número três ao presente contrato, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social. -----

Por estarem as partes de acordo, corresponder à verdade e exprimir as vontades manifestadas, vai este Contrato Promessa, feito em duas vias originais ser assinado com reconhecimento das assinaturas e qualidades dos signatários, rubricando-se cada uma das respectivas folhas de clausulado, destinando-se uma via a cada um dos outorgantes.-----

Feito em Oeiras, Paços do Concelho, aos ... de ... de dois mil e cinco-----

Primeiro Outorgante -----

Segunda Outorgante.” -----

----- Para os devidos efeitos acompanham a presente proposta de deliberação: -----

----- a) A minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda a outorgar com a E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, Sociedade Anónima, proprietária do imóvel a adquirir - Anexo Um; -----

----- b) Relatório da Comissão Municipal de Avaliações - junto ao processo.” -----

----- II - No uso da palavra o Senhor Vereador Emanuel Martins explicou que esta



aquisição resulta da reunião realizada, há tempos, com a EIA e tem em vista a finalidade que todos conhecem, resultante da referida reunião. Acrescentou que tem trabalhado neste assunto com o Senhor Vereador Rui Soeiro e, ambos, podem assegurar que todos os circunstancialismos que se pretendiam como bons para que esta aquisição se realizasse, dentro dos parâmetros que foram consignados, estão correspondidos. -----

----- Interveio, de seguida, o Senhor Vereador Rui Soeiro dizendo que, relativamente à avaliação começaram por ser utilizados os critérios tradicionais da Comissão de Avaliações, mas acontece que havia uma avaliação mais recente do imóvel feita pelas Finanças, que lhes pareceu ser de ponderar. Para além disso, na avaliação também foi detectado que dois dos imóveis existentes estavam omissos na matriz, pelo que teve que se proceder também a essa avaliação, indo, agora, ser pedido à Universidade Atlântica que faça a inscrição matricial dos mesmos.-----

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Arnaldo Pereira que começou por dizer que, por questões da sua vida pessoal, não pôde participar na reunião de trabalho, razão pela qual não teve oportunidade de analisar esta proposta; no entanto, ao ler, agora, de relance algumas das considerações encontra, da sua parte, certas razões para objecção ou para uma discussão mais aprofundada desta proposta, razão pela qual pretende que fique, desde já, registada a sua abstenção na votação da proposta em análise. -----

----- No entanto, ao ler o seguinte parágrafo: -----

----- “Em suma, com a aquisição projectada pretende-se: -----

----- Restaurar a unidade histórica da titularidade e utilização conjunta da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena; -----

----- Implementar exclusividade e continuidade geográfica a tal item do património do Município de Oeiras, i.e., permitir uma efectiva unidade do complexo da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena na esfera do Município de Oeiras; -----

----- Garantir, com tal unidade, a integridade e continuidade da titularidade pública

autárquica sobre a totalidade do dito complexo da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena; -----

----- Assegurar, consequentemente, que a totalidade do dito conjunto predial é vocacionado para utilizações de interesse público”, gostaria de dizer que não era de interesse público, tal como não o era quando estava na posse da EIA. Acrescentou que é bom ter em linha de conta que quando a CMO viabilizou o projecto da Universidade Atlântica, esse projecto foi considerado parte integrante do Complexo da Fábrica da Pólvora de Barcarena e só por ser considerado de interesse público, que é um factor extremamente importante para a própria recuperação da Fábrica da Pólvora, é que a Câmara Municipal alienou à EIA alguns prédios para a instalação da Universidade, questão que necessita de ser regularizada e ainda não foi, porque a Câmara cedeu, a título provisório, enquanto a Universidade não construísse os equipamentos que se comprometeu a fazer e, portanto, a justificação dos quatro itens que acabou de ler não lhe parece a mais indicada, até porque a unidade esteve sempre garantida e não é pela circunstância da Câmara ir, agora, readquirir este prédio que se vai instaurar a unidade histórica da titularidade, porque se se pretender instaurar a unidade da titularidade, então vai-se comprar tudo à Universidade Atlântica, até porque aí, então, coloca-se uma questão que é fundamental, ou seja, o projecto inicial da Universidade Atlântica, sobre o qual ainda não houve oportunidade de debater a fundo, visava por parte da Universidade a aquisição e a construção de determinados equipamentos para o projecto universitário, que continuam a ser necessários, considerando-se meramente transitória e provisória a utilização de equipamentos cedidos pela Câmara que, a partir de um determinado momento, até deveriam ter sido arrendados; de resto, repete, essa questão até deveria já ter sido resolvida do ponto de vista legal uma vez que ainda não está.-----

----- Ora, embora se saiba, e ainda bem, que a Universidade Atlântica conseguiu encontrar algum equilíbrio ao nível da exploração, também se sabe que há outras questões e outras reservas, da sua parte, relativamente a este projecto, apesar de não ser, agora, a altura oportuna para as expor, mas o certo é que, de facto, houve aqui uma mudança de rumo, já que a



Universidade Atlântica até para equilibrar as suas contas e resolver alguns problemas financeiros começou a alienar património que, entretanto, tinha adquirido à Câmara e, portanto, ou desistiu do seu projecto de construção de determinados equipamentos naquele espaço, ou, eventualmente, aguarda que esta cedência, que, repete, neste momento, é a título gratuito e tem que ser regularizada, porque foi sempre considerada que era provisória, se eternize, de modo a que a Universidade possa continuar a sua actividade, sendo certo que há questões de fundo e que se prendem com investimentos fundamentais que a Universidade terá que fazer, porque o que se diz relativamente ao ensino superior privado é que ele não pode limitar-se a construir salas para dar aulas, já que há outro tipo de equipamentos que são absolutamente essenciais para qualificar um projecto de ensino superior e um projecto universitário que a Universidade também tem que reunir, já não falando de espaços de investigação e de espaços adequados para as pós-graduações e para os doutoramentos, mas, sim, ao nível de um equipamento elementaríssimo que é uma biblioteca, pois toda a gente sabe que a actual biblioteca não tem condições, nem espaço para ser uma verdadeira biblioteca universitária e o certo é que o projecto de construção de uma biblioteca, que estava prevista para um espaço que a Universidade Atlântica adquiriu, na altura para o efeito encontra-se comprometido.

Acrescentou não pretender estar a levantar dificuldades, até porque é o primeiro a reconhecer que a Universidade Atlântica é um projecto muito importante, embora tenha dúvidas e reservas fortíssimas relativamente à municipalização de um projecto universitário, porque aí esta Câmara também é pioneira e original já que não conhece nenhuma outra que tenha capitais numa Universidade; aliás, a posição desta Câmara foi sempre contrária a ter a maioria do capital num projecto com estas características, ao que o Senhor Vereador Ferreira de Matos disse não ter, retorquindo o Senhor Vereador Arnaldo Pereira que não tem teoricamente, e, continuando, disse que, em primeiro lugar, há que respeitar a Lei, dado que as Câmaras Municipais têm determinadas competências legais e, muitas vezes, as críticas que lhes são feitas é que, amiúde,

fazem o que não devem e o que não lhes compete e não fazem o que lhes compete, dentro das atribuições e competências que lhes cabem de acordo com a Lei; no entanto, não quer entrar por aí, já que não há tempo para discutir essa matéria, mas, face a um projecto que, entretanto, conheceu uma inflexão e conheceu novos desenvolvimentos, o que a Câmara tem a fazer é pronunciar-se relativamente a essa matéria. -----

----- De qualquer forma, e como já disse, como não teve tempo para se debruçar sobre esta proposta, a sua posição é de abstenção. -----

----- De seguida, interveio o Senhor Vereador Emanuel Martins opinando que, sem prejuízo de um conjunto de observações que, aliás, lhe parecem pertinentes, por parte do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, deve dizer que isso levaria a outra discussão do projecto da Universidade Atlântica na Fábrica da Pólvora, já que não têm que estar todos de acordo, mas a verdade é que se trata de um processo que evoluiu e não vale a pena estar-se aqui, sem ser, exactamente, por esse objectivo em concreto a divagar sobre o assunto pela simples razão de não ser a altura própria para se discutir o que deve ou não caber no âmbito municipal; caso contrário, ter-se-ia que falar e discutir sobre o facto de haver Municípios com Centros de Saúde próprios, que são geridos por esses Municípios, e não passaria pela cabeça de ninguém, que a saúde, que é um bem de primeira necessidade, ficasse entregue a Municípios mas, provavelmente, será essa o caminho e, certamente, que haverá outros. -----

----- No entanto, como lhe cabe a responsabilidade de apresentar esta proposta deve explicar que se trata do último edifício, que não é da titularidade da Câmara em absoluto, e sobre o qual importa garantir a unidade e integridade, razão pela qual isso é referido na proposta, pois nos termos em que as coisas estão, e o Senhor Vereador Arnaldo Pereira apontou algumas situações dizendo que têm que ser regularizadas urgentemente, com o que está de acordo. Esta foi uma busca de procurar regularizar esta situação. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira,



-----deliberou aprovar o proposto.-----

84 - PROPOSTA Nº. 1023/05 - ALTERAÇÃO DA REDACÇÃO DO ARTº. 4º., DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:-----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido levantadas dúvidas, atendendo às alterações propostas pela Assembleia Municipal de Oeiras, na segunda reunião da sessão número quatro, de dois mil e quatro, realizada em seis de Outubro de dois mil e quatro, quanto à composição do Conselho Municipal da Cultura; assim como, sobre a mesma matéria, às alterações propostas na deliberação número duzentos e setenta e seis, de dois mil e cinco, aprovada em Reunião de Câmara de vinte e três de Fevereiro de dois mil e cinco e na sessão ordinária número um, de dois mil e cinco (terceira reunião), da Assembleia Municipal de Oeiras, realizada a catorze de Março de dois mil e cinco; bem como, à proposta de deliberação seiscentos e sessenta e sete, de dois mil e cinco, aprovada na reunião de Câmara de vinte e sete de Abril de dois mil e cinco, propõe-se a recomposição e reordenação do artigo quarto - Composição do Regulamento do Conselho Municipal de Cultura, passando este a ter a seguinte redacção:-----

-----“Quatro - Composição-----

O Conselho Municipal de Cultura tem a seguinte composição:-----

- a) Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação de poderes, na qualidade de Presidente do Conselho, o Vereador do Pelouro da Cultura, que assegura a substituição da Presidente nas ausências e impedimentos, que se poderá fazer acompanhar dos responsáveis camarários que considerar conveniente, a título de apoio técnico;-----
- b) Quatro membros da Assembleia Municipal eleitos por esta;-----
- c) Dois Presidentes de Junta de Freguesia eleitos em Assembleia Municipal;-----

- d) Um elemento da Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras; -----
- e) Dois representantes das bandas de música do Concelho; -----
- f) Dois representantes dos grupos de teatro do Concelho; -----
- g) Um representante dos grupos de teatro escolar do Concelho;-----
- h) Dois representantes dos coros do Concelho; -----
- i) Dois representantes dos ranchos folclóricos do Concelho;-----
- j) Dois representantes das associações de artistas plásticos do Concelho;-----
- k) Dois representantes das editoras e livrarias do Concelho;-----
- l) Dois representantes das associações pluridisciplinares, acolhendo mais de cinco actividades artísticas, do Concelho;-----
- m) Um representante das estruturas audiovisuais e salas de cinema do Concelho;-----
- n) Um representante das fundações na área da Cultura do Concelho;-----
- o) Um representante das associações e empresas da área do design do Concelho;-----
- p) Dois representantes das associações de defesa do património do Concelho; -----
- q) Dois representantes dos profissionais de cultura do Concelho;-----
- r) Um representante por cada área educativa relacionada directamente com a Cultura com sede no Concelho (música, dança, teatro, artes visuais, design ou outra, em termos a aceitar pelo CMC); ----
- s) Um representante dos Museus Municipais;-----
- t) Um representante das Galerias Municipais;-----
- u) Um representante dos Auditórios Municipais;-----
- v) Um elemento das Bibliotecas Municipais;-----
- x) Um representante dos Centros Culturais do Concelho”.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

85 - PROPOSTA N°. 1024/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS LEÕES DE PORTO SALVO:--



----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Clube Recreativo Leões de Porto Salvo iniciou a construção do seu pavilhão desportivo e edifício sede já há algum tempo. -----

----- Para a sua concretização a colectividade firmou com a Autarquia um contrato-programa, registado com o número cento e quarenta, de dois mil e cinco, no qual se definem os montantes a comparticipar e as restantes contrapartidas inerentes. -----

----- Foram remetidas até à data ao Departamento de Projectos Especiais os dois primeiros autos e a primeira mensalidade da fiscalização cujos montantes totalizam vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete euros e trinta e sete cêntimos, incluindo o valor do IVA relativo. -----

----- Assim com base no protocolado no contrato-programa propõe-se aprovar: -----

----- A atribuição de um subsídio ao Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, no montante de vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete euros e trinta e sete cêntimos, para que a colectividade possa proceder ao pagamento das facturas dos dois primeiros autos da empreitada e da primeira mensalidade da fiscalização da obra.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 1025/05 - OBRA Nº. 4-GFP/04 - RECTIFICAÇÃO DO TRAÇADO DO ARRUAMENTO JUNTO AO EDIFÍCIO 51 DA FÁBRICA DA PÓLVORA - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 4: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de vinte e oito de Julho de dois mil e quatro, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada em epígrafe, à empresa Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada, pela importância de cem mil seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Em três de Junho de dois mil e cinco, procedeu a fiscalização à medição dos trabalhos da empreitada com vista à elaboração do quarto auto de medição de trabalhos, cujo valor importa em vinte e um mil seiscentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos. -----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara a aprovação do presente auto de medição no valor de vinte e um mil seiscentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, bem como o pagamento respectivo ao adjudicatário Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

87 - PROPOSTA Nº. 1026/05 - INFº.S 1027/04 E 756/05-DTT - REORDENAMENTO DO ESTACIONAMENTO NA RUA DA QUINTA DO PINHEIRO, NA PORTELA: -----

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através da informação técnica número mil e vinte e sete, de dois mil e quatro, foi aprovada em reunião de Câmara de vinte e quatro de Novembro de dois mil e quatro a proposta de deliberação número mil seiscentos e trinta e dois, de dois mil e quatro, sobre o reordenamento da circulação nas Ruas Alto do Montijo e Quinta do Pinheiro, na Portela (Freguesia de Carnaxide), tendo esta zona sido alvo de uma intervenção que teve como objectivo a melhoria das condições de segurança e de circulação, tendo-se conseguido níveis de reordenamento aceitáveis, quer em termos de fluidez, quer no aspecto da segurança rodoviária. -----

----- No entanto, existe nesta área uma enorme carência da oferta de estacionamento relativamente à procura existente, uma vez que na mesma funcionam diversas empresas de serviços em edifícios cujos requisitos urbanísticos, numa zona inicialmente prevista no PDM como destinada a indústria, não acautelaram a construção de estacionamento próprio, de acordo com a nova utilização dos referidos edifícios. -----

----- Após análise técnica e procura de solução que tenha em conta uma melhor condição de vivência, de quem naquela área tem o seu posto de trabalho, elaborou-se a informação



número setecentos e cinquenta e seis, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes, que suporta a reestruturação agora apresentada à Câmara e que tem como objectivo a diminuição deste desequilíbrio entre a oferta e a procura de estacionamento aumentando de forma significativa o número de lugares disponíveis. -----

----- Assim, propõe-se o reperfilamento do passeio do lado esquerdo da via ficando reduzida a sua largura para uma dimensão não inferior a cinquenta centímetros, ou seja, será praticamente transformada num guarda-rodas de modo a permitir a criação de lugares de estacionamento, dado que a circulação pedonal é muito reduzida em toda esta zona, resumindo-se praticamente aos trabalhadores das empresas adjacentes (deslocações entre as viaturas estacionadas e a empresa) e será efectuada pelo passeio existente do lado direito da via. Por outro lado propõe-se que a velocidade de circulação seja reduzida neste troço da rua para os trinta km/h, de modo a garantir que o acesso aos veículos estacionados se efectue de uma forma mais segura. -----

----- Relativamente ao lado direito da via apenas deverão ser delimitados os lugares de modo a ordenar o estacionamento e a garantir a reserva de espaço necessário para as manobras de viragem nas zonas de acesso viário. Nos locais onde houver estacionamento em ambos os lados da via, deverá ser sempre garantida uma largura de via destinada à circulação motorizada, nunca inferior a quatro metros. -----

----- Quanto ao lado esquerdo será colocada sinalização de parque (tipo H um), alternada com sinalização de proibição de estacionamento (tipo C quinze), nos locais onde se propõe a pintura no pavimento de linha amarela descontínua (M doze), no espaço existente entre os acessos e os lugares de estacionamento a ordenar, no final deste troço da rua deverá ser colocado um sinal (H quarenta) de fim de estacionamento autorizado. -----

----- A sinalização proposta é aquela que está preconizada na planta dois (planta de sinalização). -----

----- Face ao que se antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Primeiro - Aprovar o reordenamento mencionado em epígrafe conforme informação número setecentos e cinquenta e seis, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes e plantas (planta um - planta de remodelações físicas e planta dois - planta de sinalização).-----

----- Segundo - Comunicar aos requerentes, à Junta de Freguesia de Carnaxide e à P.S.P. o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

88 - PROPOSTA Nº. 1027/05 - INF. 669/2005 - REORDENAMENTO DA RUA CONDE RIO MAIOR E ZONA ENVOLVENTE, EM PORTO SALVO:-----

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Porto Salvo teve um desenvolvimento urbano que conduziu à existência de dificuldades de mobilidade, dado que a especificidade do seu crescimento não resultou de planeamento que tivesse presente a segurança, a fluidez e o estacionamento legal. -----

----- Verificadas as dificuldades de uma forma avulsa e casuística, urge resolver os problemas existentes mas revestindo a forma de planeamento integrado e faseado. Assim optou-se por considerar em termos de análise uma área alargada delimitada a Norte da Praça Sérgio Vieira de Mello, a Oeste da Rua Artur da Moura, a Este da Rua das Portelas e a Sul do Mercado Municipal de Porto Salvo, tendo como principal eixo do reordenamento o cruzamento das Ruas Conde de Rio Maior, Adriano Canas e João Rosado. -----

----- A Freguesia de Porto Salvo apresenta vários problemas ao nível do trânsito, devido sobretudo ao elevado fluxo de tráfego que a atravessa e à geometria das vias que apresentam, regra geral, um traçado sinuoso de reduzido perfil transversal.-----

----- Do estudo realizado elaborou-se a informação técnica número seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes relativa ao estudo de circulação, que se apresenta nas plantas junto ao processo e que teve como objectivo principal o



reordenamento da circulação urbana, respeitando critérios de maximização de segurança e de fluidez tendo sido adoptado um conceito de circulação tendente a optimizar as infra-estruturas viárias existentes, por meio de introdução, sempre que viável, de troços com sentido único, os quais permitem para além de um maior aproveitamento do estacionamento marginal, uma redução sensível dos pontos de conflito nas intersecções (muitas delas sem visibilidade), de acordo com a Planta um. A zona de estudo deverá ser alvo de pequenas remodelações físicas e passar pela criação de uma nova ligação.

Nesta informação propõe-se as seguintes medidas, que se encontram esquematizadas na Planta dois:

Um - A criação de um novo troço que irá fazer a ligação, a título provisório, da Rua Marcos Clemente à Avenida dos Descobrimentos, devendo esta ligação ser suprimida quando se proceder à construção das infra-estruturas viárias, previstas no âmbito do processo de loteamento e que irá introduzir alterações a nível da circulação e estacionamento na zona.

Esta obra é no entanto imprescindível e com grande utilidade de imediato possibilitando assim a introdução de sentido único em toda a zona adjacente (pormenor nove);

Dois - Pavimentar o prolongamento da Rua Adriano Canas até à Rua das Portelas permitindo a introdução de sentido único em grande parte da Rua Adriano Canas podendo, deste modo, contribuir para descongestionar a Rua Conde de Rio Maior, desviando o trânsito até à Rua das Portelas/Rua Casal do Deserto (Pormenor quatro);

Três - Materializar, sob a forma de passeio e/ou espaços ajardinados, as raias oblíquas existentes junto à intersecção das Estradas de Oeiras e Paço de Arcos dando, deste modo, continuidade ao estudo elaborado por esta Divisão e recentemente implementado no local (Pormenor dois e três);

Quatro - Alargamento da zona de passeio existente ao longo de parte da Rua Nossa Senhora de Porto Salvo (zero vírgula cinquenta metros do lado esquerdo no sentido ascendente),

com vista a melhorar as condições de circulação pedonal na zona (Pormenor um); -----
----- Cinco - Alargamento da praça de táxis de quatro para seis lugares, sendo esta uma solução provisória pelo facto de estar a decorrer uma operação de loteamento, a Sul da Praça de Táxis, podendo de futuro ser estudada uma nova localização (Pormenor cinco); -----
----- Seis - Reformular a zona do passeio junto da intersecção das Ruas Soeiro Pereira Gomes e Doutor José Filipe Rodrigues (Pormenor oito);-----
----- Sete - Reformular a ilha existente no entroncamento da Rua Casal do Deserto com a Rua das Portelas (Pormenor seis).-----
----- Em relação à sinalização a adoptar salienta-se a necessidade de dotar esta zona de passadeiras, de modo a permitir a continuidade dos percursos pedonais, assegurando a indispensável mobilidade aos peões sem no entanto descurar a sua segurança. -----
----- Por outro lado, propõe-se a colocação de semáforos na intersecção das Ruas Conde de Rio Maior, Adriano Canas e João Rosado, que deverão funcionar em amarelo intermitente, sendo o vermelho accionado pelos peões e por viaturas que pratiquem velocidades superiores a cinquenta quilómetros por hora. Deverá ainda ser prevista a remoção dos semáforos existentes nos entroncamentos das Ruas Conde de Rio Maior e Firmino Rebelo e das Estradas de Oeiras e de Paço de Arcos, pois estes encontram-se desactivados. A sinalização global adequada a esta solução está integralmente definida na Planta três. -----
----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----
----- - Aprovar a informação número seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes bem como as plantas anexas (Planta um - Esquema de Circulação: Escala um para mil; Planta dois - Alterações Geométricas: Escala um para mil e Planta três - Sinalização Horizontal e Vertical: Escala um para mil); -----
----- - Comunicar aos requerentes, à Junta de Freguesia de Porto Salvo e à P.S.P. o teor da presente deliberação.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

89 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA:-----

-----O Senhor Vereador Arnaldo Pereira deu conhecimento das actividades em que participou de dez a vinte e um de Junho, as quais a seguir se transcrevem: -----

-----“Dia / Hora / Iniciativa / Local-----

-----Dez / dezoito / Décima Primeira Taça Vila de Oeiras em Patinagem Artística / Pavilhão da ADO -----

-----Onze / catorze / Open de Ténis de Oeiras / Complexo de Ténis CETO -----

-----Onze e doze / ... / AndeOeiras Dois Mil e Cinco / Escolas do Concelho-----

-----Onze / dezoito / Torneio Aberto de Ténis de Mesa / Pavilhão da EB Dois, Três Vieira da Silva -----

-----Doze / dez / Triatlo do Ambiente / Praia da Torre -----

-----Doze / doze e trinta / Passeio Todo-o-Terreno “Rota do Marquês” / Paço de Arcos -----

-----Quinze / vinte / Jantar de encerramento do Torneio de Ténis de Campo do CCD / Caravela de Ouro -----

-----Desasseis / dezassete / Reunião com os Amigos do Alto do Mocho e Pandilha Jovem sobre férias desportivas / Gabinete do Vereador -----

-----Dezassete / vinte e uma / Sarau de Ginástica Rítmica - Nonagésimo Aniversário do SAD / Pavilhão do SAD -----

-----Dezoito / onze / Tomada de posse dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Leião / Sede da colectividade -----

-----Dezoito / quinze / Sessão Solene do Décimo Segundo Aniversário da Junta de Freguesia de Porto Salvo / SIMPS -----

-----Dezoito / nove / Torneio Rugby de Sete / Complexo Desportivo do Jamor -----

-----Dezoito / treze / Encontro de Escolas de Futebol da ADO / Pavilhão da ADO -----

----- Dezoito / dez / Quarto Raid Oeiras SAD em vela / Belém - Oeiras -----

----- Dezoito / vinte e três / Dia do Basquetebol / Piscina do SAD-----

----- Dezoito / vinte e duas / Marginal à Noite – Oeiras Sport Clube e CMO / Avenida Marginal -- -----

----- Dezanove / dezassete e trinta / Beach Vollei Masters / Praia de Santo Amaro -----

----- Vinte / quinze / Reunião com a Junta de Freguesia de Caxias sobre férias desportivas / Gabinete do Vereador -----

----- Vinte e um / onze / Reunião com o Sport Algés e Dafundo / Gabinete do Vereador.”

----- Nesta altura, o Senhor Vereador Arnaldo Pereira saiu, definitivamente, da reunião. --

90 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MARIA MANUELA AUGUSTO: -----

----- A Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto começou a sua intervenção por colocar uma questão ao Senhor Vice-Presidente sobre o que é que, efectivamente, existe, em termos de contratação com privados, ou seja, o outsourcing em relação à limpeza urbana e se é feita a avaliação dessa situação em relação às empresas, ou à empresa, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse não haver, volvendo a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** que, então, há que averiguar o que se passa porque há várias queixas de munícipes em relação à limpeza urbana, concretamente, queixas que referem que quando se dirigem às pessoas que estão a realizar essa limpeza urbana, dizendo que há uma situação de lixo a recolher em determinado local, é-lhes dito que são privados e que essa é uma situação que tem a ver com a Câmara e não com eles, explicando o **Senhor Vice-Presidente** que há aí uma confusão porque o que a Câmara tem, neste momento, relativamente à limpeza urbana é “zero” de limpeza urbana propriamente dita; o que está contratado, em outsourcing, ao nível do ambiente, é a recolha dos recicláveis dos eco-pontos, que é feita pela Tratolixo, e a maioria da manutenção dos espaços verdes que é da responsabilidade da empresa que a faz, mas não tem a responsabilidade da limpeza urbana e, por isso, as pessoas podem não perceber a diferença.-----



-----Por último, e apesar do Senhor Vereador Arnaldo Pereira não estar presente, a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** disse que gostaria de lhe endereçar um abraço solidário pelo facto do Partido Comunista estar a sentir a perda do seu líder histórico que foi o Doutor Álvaro Cunhal.-----

-----Naturalmente, que gostaria de salientar, também, a perda que foi para a cultura portuguesa e mundial do poeta Eugénio de Andrade assim como tem que referir, também, a perda de um Ex-Primeiro-Ministro de Portugal, apesar de tudo, que foi o General Vasco Gonçalves, pois faz parte da História e esta deve ser respeitada ou, pelo menos, lembrada. -----

91 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR EMANUEL MARTINS: -----

-----O Senhor Vereador Emanuel Martins iniciou a sua intervenção referindo-se às Festas do Concelho, dado que considerou significativo o que se viu, e se a sua opinião não fosse positiva, não estaria a dar os parabéns a todos aqueles que contribuíram para que as mesmas fossem um êxito.-----

-----Continuando, em relação a uma afirmação feita por um munícipe que veio a uma reunião de Câmara e que disse haver, ao pé da sua casa, uma loja que estava há muito tempo vazia e que sabia ser da Câmara, afirmação essa que deixou o Executivo estupefacto pois pensavam não ser possível uma vez que não tinham conhecimento da situação, disse que mandou fazer averiguações nesse sentido e, de facto, a loja é propriedade da Câmara, nunca tendo sido de mais ninguém e o que acontece é que não deve ter seguido o processo normal de registo, certificação, etc., estando há oito anos vazia, sem ocupação e em bom estado.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** disse que, na sequência da “descoberta” da situação da loja, gostaria de fundamentar uma proposta no sentido de a ceder à Associação ProAtlântico que tem uma actividade meritória e que há muitos anos tem pedido uma sede e, inclusivamente, já visitou o espaço e ficou muito interessada nele.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que todos os espaços que

estão devolutos e que são da Câmara são objectos de oferta para o mercado sem prejuízo desta observar sempre aquilo que são os seus interesses.-----

92 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LUÍS PIRES: -----

----- O Senhor Vereador Luís Pires começou a sua intervenção apresentando, publicamente, as suas desculpas às pessoas que hoje aqui estiveram para, de alguma forma, o Executivo lhes manifestar reconhecimento pela sua dedicação e entrega na realização das Festas, mas não lhe foi possível chegar a horas, tendo tido pena pois também gostaria de estar uma vez que as Festas, este ano, tiveram uma melhoria qualitativa comparativamente com anos anteriores. Também, a divulgação que ouviu na rádio, pensa ser importante para dar a conhecer que Oeiras não é só o SATU, que tem outras realizações.-----

----- Prosseguindo, disse querer deixar o seu protesto contra a actuação dos Bombeiros de Algés que, ontem, à noite, ao serem solicitados, primeiro, por um vizinho seu e, depois, por si, através de um telefonema a perguntar porque é que não socorriam as pessoas, tendo-se identificado e dito que sabia, perfeitamente, os apoios que a Câmara dava às corporações de bombeiros do concelho e, portanto, estava indignado com esta situação. Esse seu vizinho, residente no quinto andar, deixou a chave dentro de casa, sendo meia-noite e tal, e a resposta dos bombeiros foi que não iam porque só socorriam, neste tipo de situações, até ao terceiro andar, sabendo o Executivo que as corporações têm escadas “Magirus”, têm possibilidades porque a Câmara não regateia esforços para lhes dar meios para apoiar os seus munícipes e foi isso que lhes disse; não comprehende porque é que têm uma posição dessas relativamente aos pedidos de apoio que recebem dos munícipes para os socorrer.-----

----- Continuando, disse querer colocar uma questão ao Senhor Vereador Ferreira de Matos: ouviu-se no PSD várias acusações de cunhas, para colocar as pessoas em lugares, nomeadamente, ao actual Presidente do PSD que era uma pessoa que metia cunhas para levar os amigos para os lugares, e constou-lhe que um familiar do anterior Presidente da Câmara tinha



voltado à Parques Tejo onde exerceu funções de administração de uma forma brilhante com uns resultados dos exercícios demonstrados. Gostava de saber se isso se insere numa tomada de posição pelas forças “laranja”, se são as cunhas que estão a funcionar e, portanto, gostava de saber o que é que o Senhor Vereador tem a comentar sobre esta situação e se é verdade.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente**, esclarecendo a questão levantada pelo Senhor Vereador Luís Pires em relação aos bombeiros, disse que a Câmara Municipal, há uns dois ou três meses, financiou, em oito mil contos, a aquisição de uma auto-escada alemã, em segunda mão, para os Bombeiros Voluntários de Algés. Esses oito mil contos já foram concedidos à Associação e, quando foi o desfile dos bombeiros, a auto-escada já lá estava; por isso, pediu para que o município, vizinho do Senhor Vereador, escrevesse uma carta dirigida à Senhora Presidente para que possa confrontar a Direcção dos Bombeiros de Algés com essa carta e perguntar porque é que a auto-escada não está a funcionar. De qualquer modo, o que está normalizado nos procedimentos das corporações de bombeiros é que quando uma delas não tem meios para socorrer, recorre-se aos meios da corporação vizinha ou congénere dentro do concelho; se dentro do concelho não houver meios (e há mais duas auto-escadas dentro do concelho, uma em Carnaxide e outra em Oeiras que têm capacidade para chegar ao quinto andar) o CCO - Centro de Coordenação de Operações requisita os meios a nível distrital.-----

-----Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Luís Pires, o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** disse que, no mandato anterior, presidido pelo Doutor Isaltino Morais, foi colocado na Parques Tejo o Doutor Armindo Carlos Cortez de Azevedo, não como Director-Geral mas, passado pouco tempo, como tal, tendo depois sido requisitado pelas Águas de Portugal quando o Doutor Isaltino Morais foi Ministro, interrompendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** para perguntar se esse lugar não estava provido e foi provido ou se foi um lugar criado, ao que o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** respondeu não saber porque não estava na Parques Tejo na altura, mas julga ter sido criado, interrompendo o **Senhor Vereador**

Luís Pires para dizer que, na altura, havia um Administrador-Executivo que era o Doutor Jorge Bicó, Vereador do Partido Socialista. Pouco tempo depois, criou-se o lugar de Director-Geral e foi quando o Doutor Armindo de Azevedo foi ocupar o lugar mas, quando foi requisitado pelas Águas de Portugal, era Administrador da empresa, ou seja, não exercia funções de Director-Geral mas sim de Administrador, apesar de, na altura, ter sabido que o Doutor Armindo de Azevedo dizia que tinha um vínculo laboral com a Parques Tejo, não tendo percebido porquê uma vez que era Administrador.

Continuando, o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** disse não ser claro que o Doutor Armindo de Azevedo tenha um vínculo laboral à Parques Tejo, são as suas dúvidas porque era Administrador e renunciou ao cargo quando foi para as Águas de Portugal, mas escreveu, agora, uma carta à Parques Tejo a dizer que, tendo cessado funções nas Águas de Portugal, se iria apresentar à Parques Tejo e telefonou-lhe a dizer que estava disponível para voltar a trabalhar, tendo-lhe respondido que não sabia que pertencia aos quadros mas ia ver o que é que se passava, que ficasse a aguardar instruções suas. Segunda-feira passada, telefonou-lhe, de manhã, para ir à Parques Tejo para esclarecerem algumas situações, tendo ele informado que se tinha esquecido de dizer que estava em Bruxelas a tratar de alguns assuntos das Águas de Portugal, mas que podiam reunir hoje, quarta-feira, na Parques Tejo, ao que lhe respondeu que não seria possível por causa da reunião de Câmara. Assim, marcaram para a próxima sexta-feira, para discutirem a sua posição contratual e para, eventualmente, chegarem a um acordo, sendo essa a vontade da Administração da Parques Tejo, no caso de ter vínculo laboral, para rescindir pois a Parques Tejo não tem dimensão para ter um Conselho de Administração a funcionar e ter um Director-Geral, não cabendo, sequer, fisicamente, pois não tem um espaço físico para o sentar e, portanto, nesse sentido, não tendo um lugar fisicamente, não fazendo falta porque tem um Director-Executivo a tempo inteiro, que é o Engenheiro Ataíde Campos que desempenha as funções em pleno e com grande sucesso como tem sido comprovado pelos Senhores Vereadores.



Neste sentido, não há razão para ter de volta mais uma pessoa, pensando ter esclarecido este assunto. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que, quando o Doutor Armindo de Azevedo exercia as funções de Administrador e saiu para as Águas de Portugal, o lugar de Director-Geral não estava preenchido porque não fazia falta e a empresa nem tem dimensão para isso, volvendo o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** que o lugar foi extinto tendo a Câmara assumido, posteriormente, uma outra posição que foi nomear uma nova administração com um Administrador-Executivo. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse ser sempre delicado, independentemente da forma ou do conteúdo das acções, falar de pessoas que se conhece. Naturalmente, conhece o Doutor Armindo de Azevedo e não lhe agrada muito estar a falar de pessoas que conhece, independentemente do que acha ou da opinião que tem, não gosta e muito menos publicamente porque as opiniões que tem, por norma, guarda-as para si e tem que fazer actividade política, tendo sido para isso que o seu partido o indicou e os munícipes o elegeram. --

----- Prosseguindo, disse que, segundo lhe parece, quando se pede suspensão de mandato para se ir ocupar um lugar diferente, naturalmente do Estado, quando cessa esse lugar, imediatamente a pessoa está ao serviço do local onde partiu e o Senhor Presidente da Parques Tejo está a dizer ao Executivo que uma pessoa que terminou o mandato, que tinha sido, por sua vontade, requisitado e tinha aceite ser transferido, tendo-o terminado, a pessoa imediatamente, se fosse o caso que lhe parece que não é, tinha que ter assumido a partir daquele momento o lugar e depois, sem qualquer comunicação ao órgão de que, segundo o entendimento que ele faz, depende, pura e simplesmente se ausenta do País sem dar conhecimento disso à empresa a que se julga pertencer. Confessa não conseguir perceber. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** disse ser com todo o respeito que fala deste caso e do Doutor Armindo de Azevedo que conhece há muitos

anos, tendo havido, de facto, uma falha de informação à empresa onde diz estar vinculado, mas não há nada como conversar com ele, o que vai fazer na sexta-feira e, na próxima oportunidade em que o Executivo estiver junto, transmitirá o resultado da conversa; a única coisa que pode dizer, e não pode adiantar mais que isto porque a Parques Tejo entregou este caso ao seu advogado para análise e, em função dessa análise e da conversa que tiverem sexta-feira, haverá, certeza, uma indicação qualquer que promete dar ao Executivo tão depressa quanto possível.

93 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ANA ISABEL BEÇA: -----

----- A **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** iniciou a sua intervenção dizendo que, aquando da sua intervenção, o Senhor Vereador Luís Pires falou em cunhas e, se bem percebeu, nesta situação, não houve cunha nenhuma, ou seja, esta situação do Doutor Armindo de Azevedo envolveu, ou não, uma cunha, gostando de ser esclarecida sobre isso, volvendo o **Senhor Vereador Luís Pires** que o que disse foi que se falava muito no PSD sobre cunhas que as pessoas metiam aos líderes e a outros membros para colocar e na sequência disso, nomeadamente, o Presidente do Partido tinha sido questionado sobre uma pessoa que quis meter nas Águas de Portugal, volvendo a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** que todos estão a par dessas coisas pois todos lêem a imprensa, sendo a sua questão a de saber se o Senhor Vereador Luís Pires disse que havia uma cunha implícita nessa situação, ao que o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que agora não e que não tinha dito isso, dizendo o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** que ninguém disse haver uma cunha do Doutor Isaltino Morais, interrompendo o **Senhor Vereador Luís Pires** para dizer que tinha feito uma introdução, volvendo o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** que tinha entendido como tal e que até era em relação ao Presidente do Partido que foi acusado de o ter feito. Neste caso não se trata de cunha porque o Doutor Armindo de Azevedo foi colocado na Parques Tejo pelo Doutor Isaltino Morais e foi, depois, colocado nas Águas de Portugal também pelo Doutor Isaltino Morais; não é cunha nenhuma, interrompendo o **Senhor Vereador Luís Pires** para pedir desculpa se invocou que o Doutor Armindo de Azevedo



era familiar do Doutor Isaltino Morais e se calhar não é, volvendo a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** que o Senhor Vereador Luís Pires disse que era familiar do Doutor Isaltino Morais e insinuou que tinha metido uma cunha para ir para a Parques Tejo e foi isso que entendeu, estando agora esclarecida.

-----Continuando, disse gostar de deixar uma palavra de apreço pelo trabalho que tem sido feito pelo Instituto Gulbenkian de Ciência, sediado em Oeiras, nomeadamente no suporte que tem dado a jovens investigadores não só a nível nacional como, também, internacional. -----

-----Seguidamente, fez referência a um artigo que saiu no jornal “Público” no dia vinte e seis de Maio do corrente ano, relativo ao projecto “Seniores em Movimento” assinado por Catarina Serra Lopes, que acha estar muito engraçado, passando a ler pequenos excertos desse artigo, cujo título é: “Câmara Municipal de Oeiras põe mais velhos a limpar as ruas do Concelho”. “Uma tarefa que, se à partida, pode parecer algo cansativa e um tanto ou quanto árdua, é uma fonte de sorrisos largos e sonoras gargalhadas para os participantes. José Barbosa, de setenta e cinco anos, é um dos idosos inscritos e não poupa elogios a esta iniciativa da Câmara de Oeiras. Entre duas vassouradas, confessa que há muito tempo que não se sentia tão bem, apesar do Sol que queima e do cansaço nas pernas.”. Num trecho mais à frente, o idoso diz: ““As ruas vão ficando limpinhas e nós vamos fazendo amigos”, afirma de sorriso aberto. “Pelo menos sinto-me útil e vou-me divertindo com a velhice. Devia era haver mais iniciativas destas”, conclui.”. Continuando, disse achar que este artigo da Catarina Serra Lopes está muito engraçado e que ela já foi premiada várias vezes com o Prémio Municipal de Imprensa de Oeiras mas, relativamente a esta iniciativa, gostaria de deixar o repto que o próximo Executivo Municipal desse ênfase e, se pudesse, prosseguir esta iniciativa com os mais idosos, pois gostaria que dessem continuidade a este projecto até com outra envergadura, se possível. Neste momento, houve poucos grupos de pessoas com mais de cinquenta e cinco anos a participar e, nestas duas semanas, têm uma compensação financeira de cento e quarenta euros que serve de complemento

à sua reforma mas, para além da utilidade financeira, também tem uma utilidade social.-----

----- Seguidamente, disse querer colocar uma terceira questão ... (mudança de cassete). ---

----- Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça, o **Senhor Vice-Presidente** disse que, infelizmente, o sucesso que o programa dos idosos em movimento teve na Outurela, com os jovens tem sido um insucesso porque o coordenador não apareceu, o outro apareceu, esteve um dia e desapareceu, de maneira que, às vezes, quando se culpa a Câmara Municipal por não ter projectos de intervenção e inserção social dos jovens residentes nos bairros, é muito complicado. Se ao nível dos idosos as coisas correm bem, ao nível dos jovens é muito complicado. A Câmara fez uma tentativa mas parece que, em princípio, e espera estar enganado, o projecto nos bairros com os jovens é um fracasso. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que, se calhar, nesta altura, até daria muito pouco jeito estar a dizer bem de iniciativas desta Câmara, como se fosse suposto que concorrer ao Município de Oeiras fosse concorrer contra esta Câmara, mas quer dizer que se congratula pelo trecho que a Senhora Vereadora Ana Isabel Beça acabou de ler e ouvindo, depois, o Senhor Vice-Presidente, quer dizer que estes caminhos são sempre difíceis quer sejam com jovens, quer sejam com idosos, quer sejam com aqueles que não estão em nenhuma destas faixas etárias, mas acha que são mais saborosos quando os caminhos são difíceis e acha que não há necessidade para tanto, não obstante perceber a intenção e achar que o que a Senhora Vereadora fez, fê-lo com a melhor das intenções e deve ser assim entendido, mas acha que tem toda a razão em que aquilo que é bem feito não se perca, essa e outras coisas que são bem feitas. É pena que, muitas vezes, por razões estritas de política partidária, ou de diferentes partidos, ou de questiúnculas internas de cada um dos partidos, não se dê valor a um conjunto de coisas (e mea culpa, mea máxima culpa) que são feitas neste concelho cuja lógica, até hoje, em muitos anos e não está a falar em dezasseis nem em oito anos mas em vinte e muitos, que leva com a participação de toda a gente, este reconhecimento demorou alguns anos a ser feito,



lamentavelmente, mas a verdade é que hoje é feito, teve a participação de toda a gente, procurando fazer o melhor para este concelho e acha que o repto deve ser esse, ou seja, que aquilo que em Oeiras se faz bem se continue a fazer sem pressupostos, sem preconceitos e na mesma lógica, com a participação e o entendimento de todos, sendo este o sentimento da Bancada do Partido Socialista que teve um entendimento, desde sempre, pela mesma lógica, de procurar colaborar, acrescentar um bocadinho com o pouco que sabem e que eram capazes de fazer; foi isso que estiveram aqui a fazer e o repto é esse: que no futuro assim seja, que aquilo que é positivo que seja assumido por todos e que as pessoas esqueçam mais aquilo que as divide e que não procurem atingir-se através de questões pessoais e pensem que acima delas, e mais importante que qualquer membro do Executivo, estão os municípios de Oeiras que são quem precisa, de facto, de atenção e de muitas palavras para que aquilo que a Senhora Vereadora disse possa ser aplicado.

-----Prosseguindo, a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** deu conhecimento ao Executivo das actividades em que participou de nove a vinte e um de Junho, as quais a seguir se transcrevem:

-----“Nove de Junho -----

----- Inauguração das instalações da USILA, em Algés. -----

----- Quinze de Junho -----

----- Sarau de encerramento do ano lectivo da Academia Cultural para a Terceira Idade, no Auditório Eunice Muñoz. -----

----- Dezoito de Junho -----

----- Concerto pela Banda Musical da Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo, no âmbito das comemorações do aniversário da Freguesia de Porto Salvo. -----

----- Vinte e um de Junho-----

----- Visita a IPSS, do Concelho.”-----

94 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JORGE BARRETO XAVIER: -----

----- O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier iniciou a sua intervenção dizendo que a Banda da Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo recebeu o primeiro prémio de um festival internacional de bandas amadoras, na Áustria, à qual se deslocou o representante do concelho de Oeiras, tendo sido a única banda portuguesa presente e, entre dezasseis bandas de dezasseis países da Europa, ganhou o primeiro lugar o que, obviamente, muito honra o Executivo pelo trabalho que a Câmara tem feito ao longo dos últimos anos com esta banda que, neste momento, é a que tem maior número de bolsas, no âmbito das bolsas que a Câmara atribui para frequência da Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo, em Linda-a-Velha e, na sequência deste prémio, convidaram a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente e ele próprio para estarem presentes num jantar, que ocorreu no dia de abertura das Festas do Concelho, tendo, também, a Banda, feito um concerto, no passado dia dezoito, no palco da Feira de Oeiras, onde teve o gosto de estar presente.-----

----- Seguidamente, deu conhecimento à Câmara das actividades em que participou de nove a vinte e um de Junho e que a seguir se transcrevem:-----

----- “Esteve presente, em representação da Senhora Presidente, no Jantar Comemorativo do Trigésimo Oitavo Aniversário do Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde, em Talaíde, no dia nove de Junho, quarta-feira, pelas vinte horas;-----

----- Esteve presente na inauguração da Terceira Fase Quinta de Santo António, em Miraflores, no dia dez de Junho, sexta-feira, pelas doze horas;-----

----- Esteve presente no espectáculo musical Vitorino e Banda, no Centro Cívico de Carnaxide, no dia onze de Junho, sábado, pelas vinte e duas horas; -----

----- Efectuou reunião com Dominique Chastres, Adido para a Cooperação Audiovisual do Instituto Franco Português, em Lisboa, no dia catorze de Junho, terça-feira, pelas dez horas e trinta minutos; -----



----- Representou a Senhora Presidente na Cerimónia de Tomada de Posse do Novo Comandante da NATO, seguida de Recepção, na JC Lisbon, em Oeiras, no dia quinze de Junho, pelas onze horas; -----

----- Esteve presente na inauguração da exposição de fotografia “Primeiro Olhar”, no Aquário Vasco da Gama, em Algés, no dia quinze de Junho, quarta-feira, pelas dezassete horas; -

----- Esteve presente na Homenagem aos Funcionários, na Galeria do Palácio Ribamar, em Algés, pelas doze horas, e no almoço de homenagem, pelas treze horas, no dia dezasseis de Junho, quinta-feira; -----

----- Efectuou reunião de trabalho sobre a Semana das Culturas, no Salão Nobre da Fundição de Oeiras, no dia dezasseis de Junho, quinta-feira, pelas quinze horas e trinta minutos; -

----- Esteve presente na assinatura de Protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Messe dos Oficiais de Caxias e na inauguração da exposição de fotografia “Laveiras – Vinte e Dois”, na Messe dos Oficiais de Caxias, no dia dezasseis de Junho, quinta-feira, pelas dezoito horas; -----

----- Efectuou reunião de trabalho com a representante do Teatro O Bando, no dia dezassete de Junho, sexta-feira, pelas dez horas; -----

----- Esteve presente na inauguração na Feira de Actividades de Tempos Livres, onde a Câmara Municipal de Oeiras se fez representar com um stand do Gabinete da Juventude, no Centro de Congressos do Estoril, no dia dezassete de Junho, sexta-feira, pelas onze horas; -----

----- Efectuou reunião de trabalho com o encenador Armando Caldas, do Intervalo Grupo de Teatro, no gabinete, no dia dezassete de Junho, sexta-feira, pelas doze horas e trinta minutos; -

----- Esteve presente no Desfile e Actuação das Marchas Populares, em Algés, no dia dezassete de Junho, sexta-feira, pelas vinte e duas horas; -----

----- Assistiu à actuação da Banda da SIMPS, no palco da Feira de Oeiras, no dia dezoito de Junho, sábado, pelas dezoito horas e trinta minutos; -----

----- Assistiu ao espectáculo musical dos Madredeus, na Casa da Pesca, em Oeiras, no dia dezoito de Junho, sábado, pelas vinte e duas horas; -----

----- Assistiu à actuação do Grupo Folclórico “Os Minhotos da Ribeira da Lage”, no palco da Feira de Oeiras, em Oeiras, no dia dezanove de Junho, domingo, pelas vinte e uma horas e trinta minutos; -----

----- Assistiu ao espectáculo musical de Pedro Abrunhosa, na Zona Ribeirinha de Algés, no dia dezanove de Junho, domingo, pelas vinte e duas horas; -----

----- Assistiu ao lançamento de Fogo de Artifício e ao Encerramento das Festas do Concelho, no dia dezanove de Junho, domingo, pelas vinte e quatro horas; -----

----- Esteve presente, em representação da Câmara Municipal de Oeiras, na Gala Comemorativa do Dia Mundial do Refugiado, no Auditório Municipal Eunice Muñoz, no dia vinte de Junho, segunda-feira, pelas vinte e uma horas; -----

----- Presidiu à Segunda Reunião do Conselho Municipal de Cultura, no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, no dia vinte e um de Junho, terça-feira, pelas vinte e uma horas.” ---

----- Sobre a Cerimónia de Tomada de Posse do Novo Comandante da NATO, deu nota de um aspecto que é interessante para o concelho que é o facto de, desde há poucos meses, e a partir de Julho, agora em concreto, fica sediado, a nível internacional, o Comando da “Task Force” da NATO, ou seja, a NATO criou uma força de intervenção rápida para poder, em cinco dias, estar colocada em qualquer ponto do mundo e, o comando dessa força é feito a partir de Oeiras e tem, não só essa componente de comando como, também, uma componente de certificação das forças, ou seja, é também o Comando de Oeiras que certifica as forças de qualquer país da NATO com capacidade de intervenção rápida; portanto, em termos estratégicos para a NATO, o concelho tem uma tarefa muito importante no que representa uma das componentes importantes da nova política da NATO em termos de defesa. -----



-----Intervindo, o **Senhor Vereador Luís Pires** disse ter havido graves crises de segurança no concelho quando a polícia teve que fazer protecção às instalações da NATO. -----

-----Continuando, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier**, em relação à Segunda Reunião do Conselho Municipal de Cultura, disse ter sido aprovado o Regimento do Conselho, tendo ficado fechada a primeira fase daquele que é o Primeiro Conselho Municipal de Cultura do País.-----

-----Seguidamente, sobre a programação de Julho das actividades culturais, referiu que no dia dois de Julho, na Casa da Pesca, vai realizar-se um grande espectáculo orientado pelo Teatro “O Bando”, com encenação de João Brites, reunindo muitas bandas de música e coros do concelho, cantores líricos e actores de teatro, visando criar uma relação de trabalho entre os agentes culturais do concelho para produzirem um espectáculo conjuntamente, sendo o resultado final produto de meses de trabalho. -----

-----Prosseguindo, disse que na noite do dia três de Julho, foi decidido acolher no concelho, concretamente, nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal, um grande evento internacional de moda, chamado “Super Model of the World”, tendo transmissão em directo pela RTP Um, com apresentação de Catarina Furtado.-----

-----Continuando, disse que na sexta-feira, dia oito, às dezanove horas e trinta minutos, vai ser inaugurado, na Fábrica da Pólvora, um conjunto de jardins efémeros, sendo um projecto de arte feito através de um projecto de jardins criados na Fábrica da Pólvora, em colaboração entre a área do ambiente e a da cultura.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse acontecer algumas instituições do concelho serem agraciadas internacionalmente. O Executivo faz referência nas reuniões mas acha que se deve instituir de uma outra forma, valendo a pena, em situações dessas, de terem sido internacionalmente reconhecidos, exararem um voto de louvor a essas instituições porque representam o concelho exteriormente, achando que tal se justifica.-----

----- Por último, deu conhecimento da informação número cinquenta e seis, de dois mil e cinco, do Núcleo de Museologia, e do relatório de avaliação sobre a comemoração do dia internacional dos museus, os quais a seguir se transcrevem: -----

----- “Informação número cinquenta e seis, de dois mil e cinco, do Núcleo de Museologia

----- Museu da Pólvora Negra - Comemoração do Dia Internacional dos Museus - Relatório de Avaliação -----

----- “Museus, Pontes entre Culturas” foi o tema de reflexão proposto pelo ICOM este ano para a vigésima sétima edição do Dia Internacional dos Museus (dia dezoito de Maio), ao qual o Museu da Pólvora Negra se associou com uma programação que decorreu de catorze a vinte de Maio de dois mil e cinco.” -----

----- “Museu da Pólvora Negra -----

----- Comemoração do Dia Internacional dos Museus -----

----- Relatório de Avaliação -----

----- Nota Introdutória -----

----- Em mil novecentos e setenta e sete, na cidade de Moscovo, aquando da Décima Segunda Assembleia-Geral do Conselho Internacional dos Museus (ICOM), e através da Resolução número cinco, recomendou-se a comemoração a partir de mil novecentos e setenta e oito, do Dia Internacional dos Museus e no dia dezoito de Maio. No entanto, somente a partir de mil novecentos e noventa e dois, o ICOM, decidiu que as comemorações em torno deste dia decorressem subordinadas a um tema.-----

----- “Museus, Pontes entre Culturas” foi o tema de reflexão proposto pelo ICOM este ano para a vigésima sétima edição do Dia Internacional dos Museus. -----

----- Estas comemorações têm vindo a evidenciar linhas de trabalho fundamentais para assegurar a preservação e a divulgação das suas coleções e dos seus patrimónios, bem como para reforçar a aproximação dos museus à diversidade dos seus públicos.-----



-----O tema proposto para dois mil e cinco, sublinha o museu como mediador e lugar de encontro entre culturas, porque neles conflui a pluralidade de heranças culturais de povos.-----

-----Museus, Pontes entre Culturas, foi pois, o pretexto para o Museu da Pólvora Negra, assinalar mais uma vez esta efeméride, com uma programação que decorreu de catorze a vinte de Maio, reforçando a aproximação à comunidade, mobilizando e integrando os seus públicos na senda do Programa traçado, assumindo-se não só como um fiel depositário da memória e do património colectivo, como também difusor do conhecimento.-----

-----A comemoração do Dia Internacional dos Museus iniciou-se no dia catorze (sábado), com a Noite dos Museus, iniciativa da responsabilidade da Direcção dos Museus de França, dirigida aos museus europeus, decorrendo sob o lema “Luzes na Noite”, tendo o Município de Oeiras aderido desde o primeiro momento.-----

-----Sessões de Caricatura, Declamação de Poesia, À Conversa com ..., Animação de Exterior, Visitas Dialogadas, Ateliers Temáticos e a estreia do Teatro de Fantoches “Era uma vez a Pólvora ...” (projecto este apoiado pelo Programa Operacional da Cultura), compuseram a programação deste ano.-----

-----Divulgação -----

-----A divulgação das actividades relativas à Comemoração do Dia Internacional dos Museus foi feita através de um Programa/Convite e de Autocolantes elaborados propositadamente para esta iniciativa.-----

-----Foram igualmente idealizados anúncios com a Programação que foram enviados para os Jornais “Correio da Manhã”, “Diário de Notícias” e “Público”.-----

-----A divulgação foi igualmente feita em jornais regionais e jornais de distribuição gratuita como: “Jornal da Região”, “Jornal de Oeiras”, “Jornal da Costa do Sol” e no jornal “Destak”.-- -----

-----A Programação foi também divulgada nos órgãos de informação municipal:-----

----- Agenda Cultural “Roteiro Trinta Dias” (com destaque e entrevista com a Coordenadora do Núcleo de Museologia) e site da Câmara Municipal de Oeiras, na página do Museu da Pólvora Negra (disponibilizada online no dia dezoito de Maio de dois mil e cinco).----

----- O Museu foi ainda alvo de uma atenção especial do Magazine da RTP Dois, um programa televisivo de informação cultural que a propósito do Dia Internacional dos Museus lhes dedicou uma série de programas especiais, gravando em vários museus do País. O programa sobre o MPN foi emitido no dia dezanove de Maio (em dois horários) e constou de uma entrevista com a responsável do MPN (durante aproximadamente cinco minutos) e a gravação de alguns pivots da apresentadora Anabela Mota Ribeiro no espaço do Museu e da Fábrica. -----

----- No início e no final do programa foram feitas alusões ao espaço que o programa visitava nesse dia. -----

----- Como recordação da participação nas actividades do Museu, cada visitante levou de oferta um marcador de livro alusivo a esta comemoração e autocolantes.-----

----- Considerações Finais -----

----- A semana de Comemoração do Dia Internacional dos Museus no Museu da Pólvora Negra foi mais uma iniciativa bem sucedida, assim o evidenciam os totais de visitantes que aderiram às suas actividades. -----

----- A semana contou com quinhentos e noventa visitantes entre crianças, adultos e idosos.-----

----- Foram realizadas oito visitas dialogadas e ateliers temáticos que contaram com duzentos e oitenta e cinco participantes e que face aos níveis de satisfação demonstrados foram de encontro aos interesses do público que nos visitou.-----

----- As iniciativas levadas a cabo no exterior da Fábrica da Pólvora de Barcarena também se revelaram um sucesso não só pela grande participação dos visitantes da Fábrica como pelo empenhamento das entidades que as levaram a cabo, que desta forma não só chamaram a atenção



para o Museu e para a sua colecção como proporcionaram uma fruição diferente de todo o espaço exterior.

Gostaríamos de salientar a estreia do Teatro de Fantoches “Era uma vez a Pólvora ...”, um projecto financiado no âmbito do Programa Operacional da Cultura (POC), que proporciona a descoberta do Museu e a primeira abordagem sobre a temática do Museu a crianças entre os quatro e os oito anos, transformando a visita num momento de diversão e, simultaneamente de aprendizagem e que vai permitir ao Museu alargar o seu leque de públicos.”

95 - VOTO DE LOUVOR - MARGARIDA CARNEIRO:

Sob proposta da Senhora Vereadora Ana Isabel Beça, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, exarar um voto de louvor a Margarida Carneiro, investigadora portuguesa do Instituto Gulbenkian de Ciência, por ter ganho um dos três prémios Young Investigator Award, atribuídos, anualmente, pela E.U.L.A.R. - European League Against Rheumatism, a cientistas a trabalhar em artrite reumatóide, na Europa.

96 - VOTO DE LOUVOR - SIMPS:

Sob proposta do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, exarar um voto de louvor à SIMPS - Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo, por ter conquistado o Primeiro Prémio do Festival Internacional de Bandas Amadoras, que decorreu em Viana de Áustria.

97 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:

O Senhor Vice-Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de dezasseis de Janeiro de dois mil e dois (ponto quarenta e cinco), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

98 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às vinte horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão Administrativa. -----

O Vice-Presidente,

A Chefe da Divisão Administrativa,